



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 196

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 16 DE AGOSTO DE 1924

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.
Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Superintendencia do Serviço de Algodão.
Tribunal de Contas — Diarios dos tribunales — Noticiario — Editaes e avisos — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 13 de agosto de 1924

Restitua-se:

Ao Sr. Dr. director geral o recurso apresentado a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça pela firma Costa Pinto & Mathias, o qual se enco tra dvidamente inornado pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinios, o a o a o apauhar do requerimento n. 1.573 dos mesmos infractores, do umento esse inicial sobre a multa em questão e que pode prestar esclarecimentos a S. Ex. o Sr. ministro.

Rogo, outrossim, a V. Ex. o devolução oportuna desse documento, visto como elle pertence ao archivo da ta directoria (officio n. 1.534).

Ao m.smo, o officio n. 1.624, do Sr. prefeito do Distrito Federal, e o parecer emitido sobre a materia em questão pelo Sr. 2º proador dos Feitos da Saude Publica, com as informações prestadas sobre o assunto pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinios, cujas cópias vão incluzas (officio n. 1.533).

Ao Sr. Dr. director geral da Propriedade e Industria, acompanhadas da inormaão prestada pela Inspectoria dos Serviços de

Prophylaxia e de Fiscalização e de Generos Alimenticios, os desenhos e memoriaes referentes aos inventos dos Srs. Adolfo Krole, Manoel Lopes Mimo o Junior, Antonio da Silva Couto Junior, Pedro Vieira Netto e Edmundo de Castro, respostas a seus officios ns. 381, 382, 35, 404 e 411, todos do mez de julho proximo passado (officio n. 1.561).

Ao mesmo, o memorial e desenho descriptivo da invenção dos Srs. Macedo & Irmão, acompanhados da informação preta da a la Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em respo ta ao seu officio n. 383, de 12 de julho proximo passado (officio numero 1.559).

Officio-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, coisoante a reclamação que vos foi enviada e que dizia respeito ao predio n. 19 da rua Agra, onde tra a residido um tuberculoso, cumpre-me recordarvos que a remessa das quixas, mesmo as onymas, ás dependencias desta directoria, tem por fim permitir que essas repartições providenciem, e mo or de vanta em, para a saude publica o ficio n. 1.569).

Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Tesouro Nacional que, por despacho de 8 do corrente mez desta directoria, foi deferida a petição em que Manoel Jose da Cunha, multado em 30\$, pela Quarta Delegacia de Saude, na qual pedia a revogação da referida multa. O talão da thesauraria geral tem os ns. 4.291/3.723 (officio n. 1.561).

Ao Sr. Dr. secretario geral que, por despacho de 8 do corrente m z, foi deferida a petição em que Manoel Jose da Cunha, multado em 300\$, pela Quarta Delegacia de Saude, na qual pedia a revogação da mencionada multa. O talão de deposito tem os ns. 4.291/3.723 (officio n. 1.561 A).

Requerimentos e p chaas

Dr. Waldemar Muzpel Dutra (3.047). — Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ma oel Gomes & Irmão (2.253-3.645). — Deferido.

Avellio Dias (3.044-3.149). — Deferido, devendo informar a respeito a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

João Alves de Moura (3.358-3.511). — Deferido, por 60 dias.

Lucio Carlos da Silva (3.058-3.582). — Deferido.

D. matrio Lopes Parreira (3.059-3.583). — Deferido.

Bernardino Ferreira (3.063-3.634). — Deferido.

Arthur Barbosa (3.061-3.639). — Deferido.

Barcellos Borges (3.062-3.633). — Deferido.

Antonio Pinto Leitão (3.063-3.641). — Deferido.

Joaquim Augusto Paiva Silva (3.065-3.652). — Deferido.

Companhia Swift do Brasil S. A. 3.066-3.654). — Deferido.

Companhia Swift do Brasil S. A. (3.067-3.655). — Deferido.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal:

Henrique da Costa Carvalho (3.017). — Compareça a esta directoria.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Albino Marinho Pinto (2.137). — Indeferido, á vista dos informes contidos no memoria do n. 143 da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional de 13 de agosto de 1924.

Primeira Delegacia de Saude:

Sarah Robinson (3.010-360). — Sim, por 90 dias.

Dr. Paulo Brandão (3.071-353). — Deferido, até que occorra a primeira vacancia no predio.

Segunda Delegacia de Saude:

Antonio José Martins Tinoco (3.051-369). — Indeferido.

Antonio José Martins Tinoco (3.072-376). — Sim, por 60 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Majôr Affonso Nunes da Silva (2.218). — Deferido.

Raul Pereira & Comp. (2.274). — Reduzo a multa ao grão minimo (100\$300).

A na Noore (2.277). — Deferido.

Scylla Cezimbra de Oliveira (2.279). — Indeferido.

Francisco Cava (2.280). — Reduzo a multa ao grão minimo (100\$300).

Quinta Delegacia de Saude:

Boaventura Ribeiro (2.227-1.243). — Sim, por 30 dias.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1924

Em resposta ao officio desse tribunal n. 4.937, de 22 de dezembro do anno proximo passado, tendo a honra de informar a V. Ex. que a firma Dias Garcia & Comp. deu execução ao seu contracto,

endo, portanto, a respectiva caução produzida os seus effectos (aviso n. 1.741).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa sejam enviadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de F. R. Moreira & Comp. (2), 1:196\$; F. Andrade Veiga & Comp., 97\$; Sociedade Anonyma Marvin, 265\$ e Companhia Nacional do Electricidade, 24\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 1.621, de 22 de julho proximo findo.

A despesa, na importancia total de 1:582\$, deverá correr por conta da consignação — Material permanente — Sub-consignação n. 6 — Para o serviço telephonico da Capital Federal, etc. — da verba 3ª art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 210, 169, 185, 187 e 183 (aviso n. 1.742).

Em additamento ao meu aviso n. 1.715, de 2 do corrente mez, tenho a honra de solicitar a V. Ex. que, após o registro por esse tribunal, do credito de réis 3.300.000\$, alterto pelo decreto n. 16.536, de 31 de julho ultimo, sejam distribuidas a thesouraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas a quantia de 600.000\$ para pagamento do pessoal, e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, a de 2.700.000\$ para pagamento do material, empregados nos serviços de construção na referida Estrada, iniciados no anno passado (aviso numero 1.743).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly na importancia de 16:500\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, mediante contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação Material — I — Material Permanente — Sub-consignação n. 17 — Trilhos, seus accessorios e dormentes — da verba 21ª art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 6 A (aviso numero 1.744).

Dia 6

Tendo a Estrada de Ferro Therezopolis verificado que houve impropriedade de classificação da despesa relativa ás tres contas de V. Barros & Comp. Ltd., na importancia de 17:746\$200, encaminhadas pelo aviso n. 1.600, de 17 de julho proximo passado, tenho a honra de solicitar a V. Ex. sejam as mesmas contas devolvidas a este ministerio para a rectificação que se torna precisa (aviso n. 1.745).

Para o fim de registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a administração dos Correios de Campanha e o Sr. Maurilio Figueiredo, para o arrendamento do predio em que funciona a agencia postal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* da 5 do corrente mez (aviso n. 1.746).

Tenho a honra de solicitar desse Tribunal que, por conta da parte sem ser da verba 18ª do art. 196 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Tho-

souro Nacional no Estado de Pernambuco, para ser entregue como adeanamento de uma só vez ao engenheiro chefe do Districto de Apparelhagem Norte (Recife) a quantia de 15:000\$, destinada a attender despezas com embarcações nos diversos portos da Republica, conforme a discriminação abaixo:

«Pessoal» — V — *Commissões de obras*:

a) Pessoal diariista com a diaria maxima de 20\$000.

Sub-consignação n. 77 — Serviço de dragagem, 5:000\$000.

«Material» — II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 15, materiaes diversos para o custeio de serviços de dragagem, 10:000\$000.

Foram feitas as deducções nos respectivos creditos (aviso n. 1.747).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 24\$; de Fred Figner (2), 376\$740; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 52\$100; de Marques Couto & Comp., (duas), na de réis 225\$150 e de Villas Bôas & Comp., na de 123\$640, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, mediante contracto.

A despesa, na importancia total de réis 807\$630, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo — sub-consignação n. 19 «Artigos de expediente e escriptorio» da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 179-C, 164-C, 163-C, 135-C, 155-C, 138-C, 153-C, 43-C, 102-C e 17-C, respectivamente (aviso n. 1.748).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia de 187\$, de serviços executados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), conforme o processo de concorrência administrativa annexo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 3, «Acquisição e reparações de movéis, machinas, etc.», da verba 18ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 18 (aviso n. 1.749).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 68\$00; de Fred. Figner (2), na de 65\$780; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 55\$800; de Fontes Garcia & Comp., na de 24\$; de Marques Couto & Comp. (2), na de 117\$900, e de Villas Bôas & Comp., na de 222\$100, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, mediante contracto.

A despesa, na importancia total de 492\$380, deverá correr por conta da consignação «Material» — II — Consumo, sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio», da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos numeros 83-C, 93-C, 36-C, 90-C, 227-C, 82-C, 81-C, 89-C, 110-C, 37-C e 51-C respectivamente (aviso n. 1.750).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 261\$630, de material adquirido, no corrente anno, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de conformidade com o processo de concorrência administrativa, annexa.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 13, «Materiaes para os serviços de conservação de linhas ferreas, etc.», da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 99 (aviso numero 1.751).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importancia de 177\$500, de material adquirido, no corrente anno, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo de concorrência administrativa annexo.

A despesa deverá correr pela consignação «Material», sub-consignação numero 14, «Materiaes primas e artigos diversos para custeio de officinas, etc.», da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 38 (aviso numero 1.752).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp., na importancia de 1:411\$200, de material adquirido, no corrente anno, pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de conformidade com o processo de concorrência administrativa, annexo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 6, «Acquisição e concertos de machinas, etc.», da verba 18ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 34 (aviso n. 1.753).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 1:430\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.445, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», II. «Material de consumo», sub-consignação n. 5, «Combustivel para machinas e officinas», da verba 14ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho ns. 141 e 164 (aviso n. 1.754).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 1:568\$880, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a

concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso numero 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Material de consumo", sub-consignação n. 6, "Lubrificantes e material para lubrificação, etc.", da verba 14ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 148 (aviso n. 1.755).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 2:286\$900, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso numero 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Material de consumo", sub-consignação n. 7, "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços, etc.", da verba 14ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 140 e 154 (aviso n. 1.756).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Raoul, na importancia de 1:686\$180, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", I, "Material permanente", sub-consignação n. 1, "Material rodante, de tracção e seus accessórios, etc.", da verba 14ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 147 (aviso n. 1.757).

Rogo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 8:999\$940, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, mediante contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Material de consumo", sub-consignação n. 7, "Outros materiais necessarios á execução de todos os serviços, etc.", da verba 14ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho ns. 134 a 136 (aviso n. 1.758).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Isnard & Comp., na importancia de 4:490\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Inspeccoria Federal das Estradas, de conformidade com o processo de concorrência administrativa, annexo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", I, "Material permanente", sub-consignação n. 1, "Aquisição e reparação de moveis, etc.", da verba 17ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 28 (aviso numero 1.759).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o

registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia de 3:386\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Inspeccoria Federal das Estradas, mediante contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", II, "Material de consumo", sub-consignação n. 2, "Livros, em branco, etc.", da verba 17ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 38 (aviso n. 1.760).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura do Distrito Federal, na importancia de 60\$500, de soccorros prestados, no corrente anno, pelo Departamento Municipal de Assistencia Publica, a dous operarios da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material — III — Diversas despesas", sub-consignação n. 70, "Despesas eventuaes", da verba 21ª, artigo 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 38 e 39 (aviso n. 1.761).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 365\$300, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto, com o aviso n. 1.621, de 22 de julho proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 34, "Material para a conservação e limpeza", da verba 3ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho numero 158 (aviso n. 1.762).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 109\$900, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.621, de 22 de julho proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 15, "Madeira e accessórios, etc.", da verba 3ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 197 (aviso n. 1.763).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mavrink Veiga & Comp., na importancia de 900\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.621, de 22 de julho proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material de consumo", sub-consignação, n. 16, "Aquisição de materia prima e materiais, etc.", da ver-

ba 3ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 92 (aviso n. 1.764).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importancia de 35\$, de material adquirido no corrente anno pela Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.621, de 22 de julho proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 26, "Combustivel", da verba 3ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 111 (aviso numero 1.765).

Dia 8

Tendo presente o officio desse tribunal n. 1.308, de 30 de junho ultimo, comunicando a recusa ao registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Fonseca, Almeida & Comp. e outros para o fornecimento de materiais de pintura no corrente anno pelos motivos expostos no alludido officio, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia, o incluso contracto, novamente publicado, em 2 do corrente mez, satisfazendo a primeira parte das exigencias desse tribunal.

Quanto ao facto de não se acharem selladas as respectivas propostas, cabe-me declarar a V. Ex. tratar-se de segundas vias, que dispensam essa formalidade, conforme tem sido resolvido por esse instituto em casos identicos.

Nessas condições, solicito reconsideração do acto desse tribunal, afim de ser registrado o referido contracto (aviso n. 1.767).

Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento á Companhia Carbonifera de Araranguá, na fórma do contracto approved pelo decreto n. 13.192, de 11 de setembro de 1918, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 88:597\$147, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados durante o mez de março de 1924 no trecho de Crescuma a Araranguá, entre os kilometros 56.55 e 91.85, conforme os inclusos documentos.

De conformidade com a clausula 57 do mencionado contracto, deverá ser deduzida a quota de 5 %, no valor de 4:429\$857, para reforço da caução.

O pagamento, em apolices da divida publica de juro annual de 5 %, papel, ao par, correrá por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.278, de 26 de dezembro de 1923, empenho n. 42, do corrente anno.

A referida companhia está sujeita ao pagamento do sello proporcional sobre a importância da medição (aviso numero 1.768).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha de substituições dos funcionarios da Inspeccoria Federal de Navegação, na importancia de 560\$, relativa ao mez de julho proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Pessoal", n. 25 — Diferença de vencimentos, etc. — da verba 19ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.769).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de réis 2:799\$850, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços — da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 146 e 157 (aviso n. 1.770).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 15:403\$500, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concurrencia administrativa alli realizada em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.469, de 7 de junho proximo passado, empenho n. 168 (aviso n. 1.771).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional a inclusa conta de Alfredo Dolabella Portella, para pagamento da quantia de 25:651\$433, de serviço executado para a Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, na duplicação do ramal de São Paulo, em continuação dos que já foram executados anteriormente a janeiro de 1923, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.459, de 30 de abril de 1924 (aviso n. 1.772).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma White Martins, na importancia de 108\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b) do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços, etc., da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 152 (aviso n. 1.773).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma White Martins, na importancia de 360\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a letra b) do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — I — Material

permanente — Sub-consignação n. 3 — Machinas e ferramentas para as officinas», da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 139 (aviso n. 1.774).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp. Ltda., na importancia de 121\$600, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — I — Material permanente — Sub-consignação n. 3 — Machinas e ferramentas para as officinas», da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 155 (aviso n. 1.775).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. Teixeira & Comp., na importancia de 690\$, de material adquirido, no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 6 — Lubrificantes e material para lubrificação, etc., da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 163 (aviso n. 1.776).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de réis 75\$600, de material adquirido no corrente anno, pela Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços, da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 153 (aviso n. 1.777).

Dia 9

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Raoni, na importancia de 4:100\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — I — Material

permanente — Sub-consignação n. 2 — Trilhos, dormentes e accessorios», da verba 14^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria, empenho n. 108 (aviso numero 1.778).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Prefeitura Municipal de Therezopolis, na importancia de 514\$800, de fornecimento de luz electrica, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o art. 246, letra b) do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 8 — Fornecimento de luz e energia electrica», da verba 14^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 38 (aviso numero 1.779).

Rozo a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 4:498\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada em 28 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — II — Material de consumo — Sub-consignação n. 5 — Combustivel para machinas e officinas», da verba 14^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenho n. 166 (aviso numero 1.780).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltda., na importancia de 5:100\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com o processo de concurrencia administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.145, de 26 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — I Material permanente — Sub-consignação n. 2 — Trilhos, dormentes e accessorios — da verba 14^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria, empenhos ns. 142 e 151 (aviso n. 1.781).

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e o Sr. Augusto Baptista Ferreira, para o arrendamento do predio onde funciona a agencia postal da Parahyba do Sul, naquelle Estado.

O referido contracto foi publicado no *Diario Official* do corrente mez (aviso n. 1.782).

Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 4:000\$, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a ajuda de custo, ao engenheiro Joaquim de Assis Ribeiro, por ter sido designado para, em comissão deste ministerio, proceder a estudos de construcção ferroviaria, no Estado da Bahia.

A despesa deverá ser escripturada na consignação "Eventuales" — para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevisas — da verba 23ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 1.783).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

D'a 14 de agosto de 1924

Sr. ministro de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Te-ho a honra de saber as vossas providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos, auorizada o celerat fra quila telegraphica em objecto de serviço publico, durante o corrente anno, na Estado da Bahia, para o Sr. Dr. Otávio Gonçalves Pereira director da Estação Experimental de Algodão, naquelle Estado, correndo as despesas respectivas por conta de te ministrio.

Valho-me do ensejo para reitrar-vos a seguranca e minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 184).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

D'a 13 de agosto de 1924

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em additamento ao officio n. 1.97, de 5 de julho o corrente a no communico-vos que a bagagem do 2º officio, addido, da Directoria Geral de Industria e Commercio, Sr. Faio R drigo de Araujo, designado pelo Sr. ministro para ser no Campo de Serentes de Ruzend, cujo transito e vos solitei no mesmo officio, consta de 15 volumes contendo moveis e utensilios, o seu uso, correndo as despesas respectivas por conta desta Secretaria de Estado (officio n. 2.136).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Devolvo-vos, para os devidos fins, a nclusa publica forma do diploma do Dr. Olympio O Rio Neto, medico do Patronato Agrícola Monção, que a esta Directoria Geral foi remettida, em virtude de miinter rtação dada a minha circular de 16 de abril o corrente anno officio n. 2.237).

—Sr. director do Serviço de Informações:

Em resposta ao objecto do vosso officio n. 1.116 datado de 30 de julho ultimo, em que solicitas um copia das informações que hajam acompanhado o aviso do Ministerio das Relações Exteriores relatvamen e a acceptação de bolsas de carnauba introduzidas no mercado argentino, transmittovos, por copia, o avi o mencionado do Ministerio e e officio do director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (officio n. 2.138).

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro exarado no officio n. 2.807, datado de 24 de julho ultimo, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, deve's publicar o Boletim do Ministerio os tres quadros estatisticos da distribuição de sementes feita por aquelle serviço durante

os mezes de abril, maio e junho do corrente anno, bem como um quadro resumo relativo á mesma distribuição e publicado no *Diario Offic. I* do dia 1, do corrente a n. 17.934 a 17.940 (officio n. 2.231).

—Sr. medico veterinario José Januario Carneiro Filho—Consulado do Brasil—Rue Saint Helene, 2—Lyon—França:

Afim de que tomeis conhecimento, junto vos remetto copia do parecer do Serviço de Industria Pastoral, sobre o vosso relatório de 1) de abril do corrente anno (officio n. 2.240).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Afim de que e o examinais, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral com o respectivo parecer, junto vos remetto o relatório D. A. 3.92-274, firmado pelo aluno subvencionado Hildefonso Ferreira Corrêa, que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso (officio n. 2.241).

—Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

I cluso vos remetto a autorização n. 87, da S. Paulo Railway Company, para que os funcionarios dessa repartição constantes da rlação q e acompanha o vosso officio n. 30, de 15 de janeiro do corrente anno, possam requisitar passagens e transportes na quella estrada de ferro (officio n. 2.242).

Dia 14

Sr. director das Escolas Permanentes de Lactários—Sitio:

De ordem do Sr. ministro, remette a esta directoria geral uma lista de todos os profissionais parados por esse estabelecimento, com os respectivos nomes, idades, indicação dos logares onde se acham empregos que por ventura occupam, e toda e qualquer outra informação de interesse para o caso; e bem assim remettei tambem em cada um de anno lectivo uma lista dos profissionais, que tiv rem concluido os respectivos cursos, com as pificações jiacim referidas si por ventura forem applicaveis tambem aos referidos profissionais (officio n. 2.243).

—Sr. director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

I cluso vos remetto 10 autorizações, de ns. 22 a 31, da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, que faciliam aos funcionarios desse sitio, mencionados na relação que acompanha o vosso officio n. 3) de 15 de janeiro do corrente, requisitarem passagens e transportes naquella estrada de ferro (officio n. 2.244).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em resposta ao vosso officio n. 2.833, datado de 31 de julho proximo findo, em que communicas ter occorrido um principio de incendio no armazem dessa directoria á rua Venezuela n. 151, no Cães do Porto, e bem assim as medidas que for um postas em pratica, com m i o vos que o Sr. ministro exarou o segund de pacho: «Vist.» (officio n. 2.245).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Em solução ao vosso officio n. 625, datado de 17 de julho ultimo, em que solicitas a autorização para attendr ao pedido do ispcoor agrícola federal na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, que, de accôrto com elementos officiaes e particulares, tem organizado uma exposição a ro-pecuaria,

no sentido de ser estabelecida a distribuição de pequenos premios, constantes de maço as agri o as aos melhores produtos expostos, communico-vos, para os devidos fins, ue o Sr. ministro vos auoriza a tomar a providencia supra, nos termos do vosso alludido officio (officio n. 2.246).

—Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Em referencia ao vosso officio n. 1.133, de 4 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro assignado portaria, em data de 31 de julho ultimo, crendo uma Estação Experimental de Algodão na Bahia, nos termos do disosto da clausula segund, letra a, do accordo celebrado entre o Governo Federal e o mas o Estado em 27 de junho deste anno (officio n. 2.247).

—Sr. presidente da Sociedade Bahiana de Agricultura:

Em referencia ao vosso officio de 27 de junho do corrente anno, no qual lembraes a necessidade da importação, por iniciativa do Governo, de frutos seleccionados de cado «Cilolo», da Estação Experimental de Trindad, para distribuição aos nossos agricultores, de ordem do Sr. ministro, remetto-vos copias dos pareceres dos chefes do Serviço de Viancia Sanitaria Vegetal e do d: Seleccion de Plantas Inimicas ou Resistentes do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, sobre o referido assumpto (officio n. 2.248).

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de agosto de 1924

Sr. director da Imprensa Nacional:

Havendo necessidade de serem publicados com a maxima urgencia os inclusos originaes, levando, entretanto, essa publicação a ser feita sem inconveniço, peo vossas providencias no sentido de serem rneciis provas antes da publicação (officio n. 747).

Dia 11

Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas resolveu, em sessão de 30 de julho ultimo, ordenar o registro do contracto celebrado, em 4 do mesmo mez, entre este ministerio e o Sr. Newton Paes Lual, para servir na qualidade de desenhista-phytologo dessa repartição. O alludido contracto acha-se publicado no *Diario Offic. I* de 4 do referido mez de julho (officio n. 748).

—Sr. Humberto Gomes de Almeida—ex-encarregado, i teri e o Campo Experimental de Furo, em Deodoro:

Havendo o Tribunal de Contas pedido informações, afim de que possa julgar sobre a applicação por vós dada ao adiantamento na importância de 6:000\$, recebido em virtude do aviso n. 637, de 16 de fevereiro de 1923, sobre si os funcionarios incluídos nas folhas, recbndo pela verba «Materia», não estão sujeitos ao pagamento do imposto de 5 % sobre vencimentos, peo vossas providencias no sentido de ser satisfeito o pedido do alludido instituto (officio n. 79).

—Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ro-o-vos providencias no sentido de ser feito a D. Adelaide Mendes Couto, irmã de

João Fernandes Me dos Couto ex continno desta Secretaria de Estado, falecido em 21 de janeiro de 1921 o pagamento no quantitativo a que a mesma tem direito, para attender ás despesas de funeral ou lato, cujo pagamento não foi solicitado ao Thesouro Nacional, por esta directoria geral, por não ter sido requerido, conforme o st do processo de habilitação á percepção do montepio, transmitido a essa directoria por officio n. 478, de 24 de maio de 1923 (officio n. 753).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Accusado o recebimento de vosso officio n. 16 de 19 de maio ultimo, compromeço declarar-vos que o diarista a quem allisio referido officio chama-se A touio Cesar de Berredo e não Cesar Berredo (officio numero 52).

— Sr. Dr. João Gomes da Cruz, inspector de Estabelecimentos Suo-vencionados:

De ordem do Sr. ministro, declaro-vos que deveis vos recolher, immediatamente, á sede dos vossos trabalhos, em S. Paulo (officio n. 753).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que foram recebidos por esta directoria geral, em 15 de julho proximo findo, os documentos comprobatórios da applicação dada pelo Sr. Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista deste ministerio ao adiantamento na importância de 25.000\$, recebido em virtude do aviso n. 705 de 19 de fevereiro do corrente anno (officio n. 754).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 29, § 3, do regulamento anexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para o julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 25.000\$, recebida pelo Sr. Antonio Gomes de Mattos, auxiliar desenhista deste ministerio, em virtude do aviso n. 7.5, de 19 de fevereiro do corrente anno.

Em officio desta data foi dado conhecimento á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional do recebimento dos documentos que constituem o processo de que se trata (officio n. 755).

Dia 12

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 2.633, de 24 de julho findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a realizar concorrência admistrativa para execução das construções de cellas de mudeira e de tanques para o estudo da technica e das avarias empregadas na d sin'ecção de couros e peles, cujas obras estão orçadas na quantia de 3.936,46 (officio n. 757).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ro-o-vos providencias no sentido de ser feito á D. Maria José de Melo Mattos, viua de Alexandre Mag o de Mello Mattos, preparador do Museu Nacional, falecido nesta Capital, em 6 de março de 1920, o pagamento do quantitativo de 10\$ a que a mesma tem direito, para attender ás despesas de funeral ou lato cujo pagamento não foi solicitado ao Thesouro Nacional por esta directoria geral, por não ter sido requerido,

conforme consta do processo de habilitação á percepção do montepio, transmitido a esta directoria por officio n. 139, de 10 de março de 1923 (officio n. 753).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de agosto de 1924

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solici'o vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Janet, Rody & Comp., na importância de 1.491\$, resu tante do fornecimento de arcos diversos a esta repartição, no corrente exercicio.

Cumpr-me into mar-vos que em se trata do de arcos de arcação especial daquella firma, essa directoria requisitou-lhe o fornecimento nos termos da alinea b do art. 46 do Regulamento do Colligo de Contabilidade Publica.

Informo-vos, o trossim, que o pagamento da conta é occorrido pela sub-consigação «4° animaes para o serviço de transporte etc.», da verba V, consignação: Material—Material permanente, art. 174, d lei numero 4.733, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 2.942).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mios, para os devidos fins, a 2° via da conta de Janet, Rody & Comp., cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 2.942 que junto por cópia (officio n. 2.943).

Dia 7

Sr. director do Serviço de Informaçõs, Praia Vermelha, nesta:

Para o fim de ser s tiseito um pedido endereçado a esta directoria pela Inspectoria Agrícola do 5° districto, no Estado do Ceará, peço vossas providencias no sentido de serem remetidos, áquella dependencia deste serviço, exemplares de todos os actos officiaes emalados deste ministerio, inclusive o regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, approvado pelo decreto n. 11.36, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 2.956).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que o ajudante da Inspectoria Agrícola do 4° districto, desta serviço, agronomo Ed ardo Manhães, indo d sua Capital, apresentou-se na sede de seus trabalhos, no Estado do Piahy, onde entrou em effctio exercicio das funções do seu cargo, a 17 de julho proximo findo.

Esse funcionario, finda a licença em cujo gozo se achava, esteve em exercicio nesta directoria até 8 de julho ultimo, embarcando para aquelle Estado a 9 deste mesmo mez (officio n. 2.958).

Dia 8

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solici'o vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta devidamente processada da São Paulo Railway Company, na importância de 61.915\$, proveniente de transportes concedidos em provito d.s.e serviço, no corrente anno.

Informo-vos que da presente conta foi glosada uma parcela na importância de 58.00\$ por não correr a despesa pela sub-consignação 18° material 6°.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 1.4, da lei n. 4.733, de 7 de janeiro de 1924, com consignação «Material» III diversas despesas sub-consignação 18° «Carretos, frets e transportes» cuja despesa foi emendada respectiva sub-consigação sob n. 34/53, de 22 de fevereiro ultimo (officio n. 2.961).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2° via da conta da São Paulo Railway Company, na importância de 71.300\$, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 2.956, que junto por cópia (officio n. 2.967).

Dia 9

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solici'o vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importância de 87.500\$, proveniente de transportes concedidos em provito deste serviço, no corrente anno.

Informo-vos que da presente conta foram glosadas duas parcelas nas importancias de 1.500\$ e 91\$ por serem despesa provenientes de transportes de montes para distribuição aos agricultores, que de accordo com a clausula XXV do decreto numero 862, de 16 de outubro de 1900 o respectivo contacto essa Companhia é obrigada a transportar gratuitamente.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 17 da lei n. 4.733, de 7 de janeiro de 1924, consignação material, III diversas despesas, sub-consigação 18° carretos, frets e transportes, cuja despesa foi empenhada na respectiva consignação sob n. 31/57 de 22 de fevereiro ultimo (officio n. 2.968).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2° via da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importância de 87.500\$, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 2.968 que junto por cópia (officio n. 2.969).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solici'o vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional ser paga a inclusa conta, devidamente processada, da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importância de 61.910\$, proveniente de passagens concedidas a funcionarios desta repartição, em objecto de serviço, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.733 de 7 de janeiro de 1924, consignação Material III—diversas despesas, sub-consigação 17° «Passagens e transportes de pessoal», cuja despesa foi empenhada na respectiva sub-consignação, sob n. 31/57 de 22 de fevereiro ultimo (officio n. 2.977).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2° via da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, na importância de 61.911\$, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 2.970, que junto por cópia officio n. 2.971).

Di 11

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providências no sentido de que o Thesouro Nacional se pague a esta conta, devidamente processada de Paiva & Comp., na importância de 3.50\$, proveniente de fretes efetuados em proveito deste Serviço, no mez de julho do corrente anno, de accordo com a concurrencia administrativa de inscripção, realizada nessa directoria, nos termos do que dispõem os arts. 757 e 762 do regulamento do Código de Contabilidade, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro, co-siante do officio n. 1.35, de 4 de dezembro do anno fi do, da Directoria Geral de Contabilidade.

Com o officio n. 5, de 21 de fevereiro ultimo, esta directoria enviou a esse tribunal a cópia do termo da aludida inscripção e a primeira via da unica proposta apresentada.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que o pagamento da conta supra corre por conta da verba V, art. 17 da lei n. 4.73, de 7 de janeiro de 1924, consigna: — Material II, diversas despesas, sub-consignação 8ª Carretos, retes e transportes, cuja despesa foi empenhada por es imitiva na respectiva sub-consignação sob o n. 6ª, a que se refere o conhecimento n. 3, de 21 de julho ultimo (officio n. 2.93).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Junto a este, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Paiva & Comp., na importância de 3.50\$, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio numero 2.931, que junto por cópia (officio n. 2.932).

— Sr. Inspector agrícola do 17º districto Por o Alegre, Rio Grande do Sul:

Completando as informações que vos enviou pelo meu officio n. 2.835, de 6 de julho proximo, communico-vos que a Inspectoria Federal de Navegação declarou já haver providenciado, e accõdo com a solicitação deste ministerio, relativamente á reclamação dessa Inspectoria Agrícola a proposito da pretensão de suas requisições de em arques de trigo por parte da Empresa da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em Por o Alegre (officio n. 2.985).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo o Sr. Inspector agrícola do 16º districto, com sede em Florianópolis, encaminhado a esta directoria um pedido de 5 kilos de sementes de algodão hercaceo e outros tantos kilos de sementes de cada variedade que julga mais propria ao clima de Santa Catharina, destinadas ao Caminho de Sementes de Iajahy, peço-vos digneis de tomar em consideração o referido pedido (officio n. 2.887).

— Sr. Octaviano José Cardoso — Pureza, Estado do Rio:

Em resposta á vossa carta de 29 de julho ultimo, communico-vos que deixa esta directoria de attendr o pedido de material constante da mesma, visto estar exgotado o stock de material agrícola de que dispunha, par cessação pelo preço do custo, aos agricultores inscriptos no Registro de Lavradores (officio n. 2.990).

— Sr. Inspector agrícola do 17º districto, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Tendo o ajudante dessa Inspectoria, agromomo Camarife Migalhães Duarte, com sede em Pelotas, remetido a esta directoria

os incluzos requerimentos em que Fernando Augusto de Assumpção e Arthur Augusto de Assumpção pedem transporte para os seus brios, communico-vos que o transporte em apreço é concedido pela Directoria Geral de Industria Pastoral, para onde deverão ser os mesmos endereçados.

Outro-im, communico-vos que não é permitido aos ajudantes communicarem-se directamente com esta directoria e sim por intermédio dessa Inspectoria (officio numero 2.991).

— Sr. Inspector agrícola do 3º districto:

Em solução ao vosso officio n. 240, de 21 de julho proximo, informo-vos, para os devidos fins, que deixa de ser attendido o pedido constante do requerimento do Sr. Francisco Varão, por não haver presentemente saldo na sub-consignação 46ª Transportes, etc. (officio n. 2.971).

Dia 12

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluzas conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de réis 1.4.000, 252.04, 3.690, 748.0, 668.66, 511\$ 27, 2.046.39, 855.3.0, 4.910\$ 1.0, 2.077\$ 00, 807.770, 3.219\$ 20 e 192\$ 88, parazendo o total de 6.31\$ 40, proveniente de transportes efetuados em proveito deste serviço, no corrente exercicio.

Cumpro-me informar-vos que o pagamento das contas supra corre por conta da sub-consignação 18ª Carretos, retes e transportes de material e animaes, da verba 5ª, consigna: — Material — III — Diversas despesas, art. 17 da lei n. 4.73, de 7 de janeiro de 1924, tendo sido as importancias das aludidas contas annuadas á conta corrente do empenho n. 3, a que se refere o conhecimento n. 47, de 21 de fevereiro proximo passado (officio n. 2.995).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 70.755, de 31 de julho ultimo, declaro que, por não haver presentemente saldo na sub-consignação 26ª Transportes, etc., deixa de ser attendido o pedido do Sr. Alberto Diniz Junqueira (officio n. 2.933).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio numero 2.955, que junto por cópia (officio n. 2.996).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providências afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a incluzas conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 3.0\$, relativa ao fornecimento de 10 caixas de gazona destinadas ao Campo de Sementes de Lorena, dependência deste serviço, no corrente exercicio.

Cabe-me informar-vos que a compra supra foi feita em virtude da concurrencia administrativa de convite, conforme termo de inscripção transmitido a esse Tribunal pelo seu officio n. 2.519, de 4 de julho proximo passado.

Informo-vos, outro-im, que o pagamento da aludida conta é occorrido pela sub-consignação 12ª Combustivels de qualquer natureza, etc., da verba V, consignação — Material — II — Material de consumo — art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 3.001).

— Sr. director geral de Contabilidade: Rmetto-vos, para os devidos fins, a segunda via da conta de Castro d'Almeida & Comp., cujo pagamento o requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 3.001, que junto por cópia (officio n. 3.002).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a incluzas conta de Nicolau Athanasso, na importância de 875\$, proveniente do fornecimento de 25 exemplares da obra «Manual do Criador de Boiões», de sua autoria, a este serviço, no corrente exercicio, cuja aquisição foi feita de conformidade com a alínea b) do art. 143 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Cumpro-me informar-vos de que o pagamento da conta supra corre por conta da sub-consignação 3ª Livros, revistas e jornais, da verba 5ª, consignação — Material — I — Material permanente, art. 17, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 3.011).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Nicolau Athanasso, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 3.011, que junto por cópia (officio n. 3.012).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Communico-vos, para os devidos efeitos, que esta directoria devidamente autorizada pelo Sr. ministro acaba de expedir instruções á Inspectoria Agrícola do 18º districto, no sentido de ser entregue a esse Serviço o mobiliario constante da relação junta, que pertenceu a extincta Delegacia Regional do Algodão em Minas Gerais, deve do a entrega desse material ser feita mediante as formalidades e acs sendo firmado o recibo pela pessoa designada para receber o dito material (officio n. 3.013).

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1924

Sr. Inspector Agrícola Federal — Therezina:

Embora não fosse de primeira actividade os serviços effectuados pela vossa repartição, por motivos justos, no periodo de maio a junho, conforme descreveis no boletim bimestral que aqui se acha, encaminhado pelo vosso officio n. 25, de 11 do mez proximo, ouixa, entretant, es a directoria, siente do que foi possível fazer naquel e periodo.

O citado relatório está feito de accordo com as instruções baixadas para esse fim (officio n. 1.6.2).

— Sr. Inspector agrícola federal — Fortaleza:

Deram entrada nesta directoria o vosso officio n. 458, de 9 do mez proximo, e o boletim trimestral relativo aos mezes de maio e junho do corrente anno.

Para descriptção feita no vosso relatório, esta directoria nca sciente dos municipios percorridos, das propriades visitadas, dos auxilios prestados aos agricultores, trabalhos de machina, venda das mesinas, nollas apparecidas e mais serviços affectos a vossa repartição naquelle periodo, esta do, o referido boletim feito de accõdo com as instruções baixadas para esse fim (officio n. 1.693).

—Sr. Inspector agrícola federal — Belém:

Comunico os que o Ministerio da Fazenda, ouvido sobre o pedido da isenção de direitos, feito, por vosso intermédio, pela firma G. B. Marlin, dessa praça, para a entrada no paiz de 10.000 saccos usados, que a firma tem em deposito na Italia, informou não poder atende ao pedido por não haver dispositivo legal que autorize o despesa livre de artigos nas condições dos de que se trata (oficio n. 1.691).

Superintendencia do Serviço do Algodão

Expediente de 8 de agosto de 1924

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo, de accordo com o estabelecido no Código de Contabilidade, o conhecimento de empenho n. 13, na importância total de 28:193\$700, para attender ao pagamento do frete de volumes contendo o material necessario á installação de uma usina para beneficiamento de algodão, a serem transportados do porto de Recife a Mossoró (n. 1.148).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do mesmo conhecimento (n. 1.149).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do mesmo conhecimento de empenho numero 1.150).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, encaminhando a 2ª via do pedido n. 21, na importância de réis 2:398\$600, relativo a artigos de expediente a serem fornecidos á superintendencia pela firma Henrique Braga & Comp. (n. 1.152).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do mesmo pedido n. 1.153).

Ao Sr. director da secretaria da Camara Municipal de Uberaba, comunicando que o pedido de sementes de algodão contido em seu officio de 31 de julho ultimo, fica registrado para ser attendido opportunamente, á medida do possivel (n. 1.155).

Dia 6

Ao Sr. director da Companhia Industria e Viação de Pirapora, enviando a 1ª via do conhecimento de empenho, por estimativa, na importância de 80\$, para pagamento de transporte de pessoal em objecto de serviço, a ser feito pela mesma companhia durante o corrente anno, em proveito da Superintendencia (aviso n. 1.157).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, encaminhando a 2ª via do mesmo pedido (aviso n. 1.158).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, idem, idem (aviso n. 1.159).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, encaminhando as segundas vias dos conhecimentos de empenho, por estimativa, nas importancias totaes de 100\$ e 150\$, para occorrer ás despesas, respectivamente, de transporte de pessoal em objecto de serviço, a ser feito durante o corrente anno, pelas companhias Bahiana de Navegação de S. Francisco e de estradas de Ferro Este Brasileiro (aviso n. 1.160).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando as terceiras vias dos mesmos conhecimentos (aviso n. 1.161).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando, para os fins de pagamento, a conta da Directoria Geral dos Correios, na importância de 1\$940, proveniente de sellos fornecidos á Superintendencia, no mez de junho ultimo (aviso n. 1.165).

Ao Sr. director geral do Serviço do Industria Pastoral, communicando, em referencia ao seu officio n. 2.289, de 23 de julho ultimo, dirigido ao Sr. ministro e em que solicitou providencias no sentido de ser transferida á delegacia daquelle serviço no Estado do Maranhão uma machina de escrever que pertenceu á extincta Delegacia de Algodão ao mesmo Estado, que S. Ex. resolveu não attender ao seu pedido, em virtude de ter a machina em questão de ser entregue ao Governo do referido Estado, por motivo do accordo firmado com a União para execução do serviço do algodão, alli (aviso numero 1.170).

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 71 — SESSÃO EM 9 DE AGOSTO DE 1924

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Josephino Felicio dos Santos e Fausto de Carvalho e Silva, servindo este de secretario, á aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Josephino dos Santos:

Processo relativo á tomada de contas do escripturario pagador do 13º districto, Alcebiades Dionysio dos Anjos, referente ao adiantamento de 199:608\$, para despesas com pagamento de pessoal e material do mesmo districto, nos mezes de abril e maio do corrente anno. — A delegação, tendo em vista o parecer do relator, julga boa e legal a comprovação, ordenando a baixa na conta corrente do responsável e, bem assim, que sejam levados aos respectivos creditos os saldos verificados na importância total de 14:386\$648.

— Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processos ns. 942 e 943 da Sub-directoria de Contabilidade, com as contas de Fontes Garcia & Comp. e outras, de fornecimentos feitos por concorrência. — A delegação converte o julgamento em diligencia para que lhe seja presente a autorização do Sr. ministro da Viação, a que se refere o officio n. 610, de abril ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio.

Processo n. 135 A-24, sobre o adiantamento de 102:276\$, ao escripturario pagador do 13º districto, Alcebiades Dionysio dos Anjos, para despesas com os pagamentos de pessoal e material referentes ao mez de julho ultimo e outras não satisfeitas em mezes anteriores. — A Delegação resolve ordenar o registro do adiantamento, de accordo com o parecer do relator.

Processo n. 2.327, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo á tomada de

contas do ex-thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos Severino Soares de Freitas, durante o periodo de 1 de janeiro a 27 de novembro do anno proximo passado. — A delegação adia o julgamento, por ter solicitado vista do processo o Sr. delegado Josephino dos Santos.

Conta do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia desta Capital, na importância de 345\$000. — A delegação, de accordo com o parecer do relator, converte o julgamento em diligencia, para que lhe sejam presentes a requisição da autoridade competente, autorizando o serviço e cópia do contracto ou ajuste entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Santa Casa de Misericórdia, na hypothese de ter havido.

Folha 833-24, na importância total de 120\$, de gratificação a Luiz Adolpho Bahiano e outro, no mez de julho proximo passado. — A delegação converte o julgamento em diligencia, para serem annexadas ao processo as primeiras vias dos empenhos ns. 256 e 257, visto tratar-se de liquidação de despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, sendo em seguida lavrada a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — Mario de Moraes Paiva. — Josephino Felicio dos Santos. — Fausto de Carvalho e Silva.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piauí

ACTA N. 16 DA DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DA DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DO PIAUHY

Aos dezanove dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e quatro, no edificio da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional neste Estado, ás quatorze horas, em sala destinada ás sessões desta delegação, presentes os senhores Francisco Carlos Lopes Lima, bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado e Samuel Soares Cordeiro, respectivamente chefe e membros desta mesma delegação, servindo o ultimo de secretario, foram iniciados os trabalhos.

Pelo delegado Samuel Soares Cordeiro foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Justiça:

Officio:

N. 70, de 12 de junho de 1924, do juiz federal na secção deste Estado, remetendo a cópia do contracto de aluguel de casa, celebrado com D. Marfiza de Souza Mendes.

A delegação, em face das disposições constantes da circular do Tribunal de Contas, sob n. 502, de 6 de fevereiro de 1923, resolveu deixar de tomar conhecimento do contracto.

Ministerio da Viação:

Offícios:

N. 65, de 8 de maio preterito, do fiscal da Estatística do Porto de Amarração, remetendo a esta delegação uma cópia autentica do officio do inspector federal de portos, rios e canaes, sob n. C 115, do 4 de fevereiro do corrente anno, autorizando a aquisição de material para a commissão do porto de Amarração, mediante concorrência administrativa, o annexando uma relação do material necessario.

A delegação resolveu, de accordo com o parecer, aguardar o respectivo processo da concorrência autorizada.

N. 10, de 27 do mesmo mez, da Inspectoria da Alfandega de Parnahyba, remetendo, para effeito de registro uma re-

quisição de adeantamento, do fiscal de estatística, encarregado do expediente, na importância de 15:000\$, para pagamento do pessoal diarista do porto de Amaração.

A delegação, tendo em vista que o credito por onde deve correr a despesa do adeantamento em apreço não foi descentralizado da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, fallecendo, assim, a necessaria competencia á Inspeccia da Alfandega de Parnaíba para expedir ordens dessa natureza, *ex-vi* do estatuido no art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica em vigor, resolveu, de accordo com o parecer, negar registro á despesa.

—Pelo delegado bacharel Benedicto Gentil Coelho Furtado foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Guerra:

* Telegramma sem numero, de 12 do corrente mez, do commandante da 8ª região militar, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou registro ao adeantamento de 3:000\$ feito ao 25º batalhão de Caçadores. — A delegação, de accordo com o parecer, resolveu manter, por seus fundamentos legais, sua decisão anterior.

Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 379, do corrente mez, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, remetendo a comprovação de adeantamento feito ao porteiro cartorario dessa delegacia, Deolindo de Miranda Rocha, na importancia de 300\$000. — A delegação, de accordo com o parecer, resolveu, reconsiderando sua decisão anterior, julgar legal a applicação dada ao adeantamento em questão.

N. 9, de 26 de maio do corrente anno, da Inspeccia da Alfandega de Parnaíba, remetendo os empenhos de despesas sob ns. 1 a 9, nas importancias, respectivamente, de 655\$, 250\$, 550\$, 515\$, 258\$, 222\$400, 21\$200, 304\$ e 121\$600. — A delegação, tendo em vista o não terem sido observadas as normas adoptadas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica no seu titulo VII e artigo 235 § 1º, resolveu negar archivamento aos empenhos de despesa.

N. 5, de 11 de abril do corrente anno, da mesma autoridade, com as segundas vias de empenhos de despesa sob ns. 15 a 18, nas importancias, respectivamente, de \$160, 285\$, 83\$360 e 10\$, pedindo reconsideração do acto desta delegação que negou visto aos alludidos empenhos. — A delegação resolveu, por seus fundamentos legais, manter a sua decisão anterior.

N. 378, de 9 do corrente mez da delegacia fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em resposta ao officio n. 205 desta delegação e referente ao adeantamento de 300\$ feito ao porteiro cartorario da mesma delegacia, para attender ao pagamento de despesas miudas no segundo trimestre do corrente anno. — A delegação, considerando que a despesa de que se occupa o officio acima referido está comprehendida nas disposições do art. 232, letra d, segunda parte, parographo unico, do citado regulamento, combinadas com as alíneas II do art. 121 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, não sendo assim admissivel o empenho global de que se occupa o mesmo officio, considerando finalmente que o documento de despesa em questão não acompanhou o alludido officio e que não foi formulado o pedido de reconsideração da decisão anterior, resolveu deixar de tomar conhecimento do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe suspendeu a sessão, dando por terminados os trabalhos, de que, para constar, lavrou-se a presente acta, que vae por todos assignada. — Francisco Carlos Lopes Lima. — Benedicto Gentil Coelho Furtado. — Samuel Soares Cordeiro.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 42 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 16 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos dezeses dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado chefe bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros da delegação terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella sessão e a presente.

O membro da delegação, terceiro escripturario Luiz Cavalcanti Sucupira, de accordo com o autorizador em telegramma n. 117, de 24 de maio ultimo, do Exmo. Sr. Dr. director-secretario do Tribunal de Contas, tomou posse do respectivo cargo, em 10 do corrente mez, conforme portaria n. 30, da chefia, em substituição ao delegado Gamaliel Barros de Mendonça, transferido para Pernambuco, conforme ordem telegraphica n. 145.600, de 24 de maio ultimo, daquella directoria.

O delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, congratulou-se com os presentes pela presença do novo funcionario, mais uma segurança para o bom desempenho das funções que a todos incumbem.

O delegado Raymundo Amora Maciel, apoiando as considerações da chefia, pediu a palavra, manifestando o pesar com que a delegação via o afastamento de seu membro Gamaliel Barros de Mendonça, o que requereu constasse na presente acta, havendo a delegação, unanimemente, assim resolvido.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 919, de 2 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal, remetendo a esta delegação, para o respectivo registro, as duas folhas de pagamento do "pessoal" titulado da Commissão de Estudos e Obras do Porto de Amaração, na importância de 300\$ cada uma, relativas aos mezes de janero, fevereiro, março e abril ultimos, á conta do credito de 800:000\$, "Para o melhoramento do porto de Fortaleza", a que se refere o decreto numero 16.327, de 23 de janeiro de 1924. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da sua chefia, resolve negar registro ás folhas de pagamento, por não haver sido distribuido credito orçamentario ou adicional destinado ás obras do porto de Amaração, e não poder o pessoal, a serviço nas mesmas obras, ser pago pelo credito destinado ao "Melhoramento do porto de Fortaleza".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado chefe deu por finda e encerrou a

sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação. — João Nesi Filho, delegado. — Luiz Cavalcanti Sucupira, delegado. — Raymundo Amora Maciel, delegado. — Francisco Belleza Filho, delegado. Está conforme o original. — Raymundo Amora Maciel, secretario. Visto. — Alvaro B. Cunha, chefe da delegação.

ACTA N. 43 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 21 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, chefe da delegação

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o delegado chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, e os membros da delegação, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amora Maciel, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação, entre aquella sessão e a presente.

— Relatados pelo Sr. delegado Raymundo Amora Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officios:

N. 239, de 10 de junho ultimo, da Capitania do Porto deste Estado, juntando as segundas vias do empenho da conta apresentada pela The Ceará Tramway Light & Power Co., Ltd., referente ao consumo de energia electrica durante o mez de maio do corrente anno. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar o "Visto" ao documento em apreço, por infringir o mesmo o estatuido no art. 232, letra c, do R. G. P. C.

N. 960, de 17 de junho, da delegacia fiscal, remetendo a requisição n. 51, na importancia de 575\$, a ser entregue ao commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado, para attender á melhoria de rancho dos officiaes, etc., no citado mez, á conta da verba 11ª, consignação "Material", sub-consignação — Munición, de boca. — do orçamento do Ministerio da Marinha, exercicio vigente. — A delegação, em sessão, resolve transformar em diligencia o julgamento, para o fim de serem solicitados esclarecimentos á delegacia fiscal, quanto á divergencia de classificação da despesa em apreço; porquanto, no officio em questão, vem a mesma classificada á conta da verba 11ª — Material — quando, no processo, está sob a classificação — Pessoal — da mesma verba.

N. 1.017, de 14 de junho ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a conta da The Ceará Tramway Light & Power Co., Ltd., na importancia de 240\$800, proveniente de consumo de energia electrica feito pela Escola de Aprendizizes Marinheiros, em maio ultimo, á conta da verba 20ª, consignação — Material — sub-consignação — Serviços accessorios, luz e agua, do orçamento do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, resolve confirmar o acto da chefia, negando registro á despesa em apreço, por infringir a segunda via do empenho respectivo o disposto na letra c, parte final do artigo 232 do R. G. P. C.

N. 1.021, de 16 de junho ultimo, da delegacia fiscal, remetendo a conta de José Pierre Carneiro, na importancia de 69\$160, proveniente de fornecimento de carne de porco á Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, á conta da verba 11ª, consignação — Material — sub-consignação — Munições de boca — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, resolve confirmar o acto da chefia, negando registro á despesa em apreço, em vista de não ter sido registrado, pelo Tribunal de Contas, o contracto que deu origem ao fornecimento, em questão, conforme estatue o art. 757, lettra i, do R. G. C. P.

N. 1.019, de 16 do junho de 1924, da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, na importancia de 69\$825, para melhoria de rancho dos aprendizes da mesma escola, em maio, á conta da verba 11ª, consignação — Material — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa em apreço, em vista de não ter sido registrado, pelo Tribunal de Contas, o contracto que deu origem ao alludido fornecimento, conforme estatue o artigo 757, lettra i, do R. G. C. P.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 989, de 11 de junho do 1924, da delegacia fiscal, remetendo a conta de Armando dos Reis Gomes, na importancia de 120\$, proveniente de condução do auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Quixadá, Antonio Bonates, á conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoral — Material — diversas despesas — do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro á despesa em apreço, em vista de não constar da segunda via do empenho, referente á mesma, e existente nesta delegação, o nome do credor, infringindo assim o estatuido no artigo 232, lettra c, do R. G. C. P.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 585, de 12 do junho ultimo, da chefia do 1º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, neste Estado, remetendo a cópia autentica da portaria n. 10, de 9 do corrente, expedida á Contabilidade do mesmo districto. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar o seu "visto" ao empenho, por não constar do mesmo o nome do credor, por não haver sido feito, no verso do mesmo, a deducção de que trata o art. 235, § 1º, do R. G. C. P., e ainda porque só os chefes das repartições tem competencia legal para empenhar despesas, creando compromissos para o Estado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *João Nesi Filho*, membro da delegação. — *Raymundo Amóra Maciel*, idem. — *Francisco Belleza Filho*, idem. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*, idem. Está conforme o original. — *Raymundo Amóra Maciel*, secretario.

ACTA N. 44 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 28 DE JUNHO DE 1924 — PRESIDENCIA DO DR. ALVARO BOMILCAR DA CUNHA, CHEFE DA DELEGACÃO.

Aos vinte e oito dias do mez de junho do mil novecentos e vinte e quatro, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, edificio da delegacia fiscal, presentes o chefe da delegação, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, e os demais memb.os terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amóra Maciel, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella sessão e a presente.

Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.085, de 27 de junho ultimo, da delegacia fiscal, remetendo o processo acompanhado do officio n. 229, do inspector da Alfandega deste Estado, de 31 de maio anterior, solicitando o adiantamento de 8:500\$, para occorrer ao pagamento das despesas miudas com aquisição de material e serviços de que trata a respectiva dotação orçamentaria, no corrente exercicio, á conta da verba 19ª «Alfandegas», e a ser entregue ao fiel do thesoureiro da mesma alfandega, Lucas Rodrigues Martins. — A delegação, em sessão, confirmando o acto de sua chefia, resolve negar registro ao adiantamento, preliminarmente porque, segundo a lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, art. 22 § 1º, os adiantamentos não podem exceder a 4ª parte dos creditos votados: por não ter sido declarado, no officio, qual o periodo em que o mesmo deverá ter applicação, e esse periodo não poderá exceder de um trimestre; e, finalmente, porque, segundo o art. 257, da vigente lei orçamentaria da despesa, só os chefes das repartições de Fazenda poderão receber adiantamentos para as sub-consignações mencionadas no alludido artigo, não podendo portanto, o Sr. inspector da alfandega delegar poderes a terceiros, para que assumam uma responsabilidade que lhe é privativa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Raymundo Amóra Maciel*, membro da delegação. — *João Nesi Filho*, membro da delegação. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*, membro da delegação. — *Francisco Belleza Filho*, membro da delegação. Está conforme o original. — *Raymundo Amóra Maciel*, secretario.

ACTA N. 45 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 5 DE JULHO DE 1924 — PRESIDENCIA DO DR. ALVARO BOMILCAR DA CUNHA, CHEFE DA DELEGACÃO.

Aos cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, ás tres horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, presentes o delegado-chefe, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha e os membros respectivos, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcanti Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Fi-

lho e Raymundo Amóra Maciel, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entre aquella e a sessão presente.

Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 1.072, de 26 de junho ultimo, da delegacia fiscal, juntando o processo que lhe foi enviado com o officio n. 587, de 12 do citado mez, do engenheiro-chefe do 1º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, neste Estado, requisitando o adiantamento de 13:341\$875, á conta da verba 20ª «Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas» consignação — Pessoal diarista, sub-consignação 17ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve transformar em diligencia o julgamento do pedido de adiantamento, afim de serem solicitadas informações ao engenheiro-chefe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, quanto ao dispositivo regulamentar que autoriza a entrega do mesmo ao chefe da secção de Contabilidade da respectiva repartição.

Officio n. 1.111, de 1 de julho ultimo, da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, juntando o officio numero 179, de 23 de junho anterior, do engenheiro-chefe da Fiscalização dos Portos, deste Estado, solicitando o adiantamento de 3:000\$ a ser entregue ao 2º escripturario Armando Ramos Mendes, destinado ás despesas miudas de prompto pagamento, á conta da verba 13ª consignação «Material» — Secção II n. 16, do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o despacho da chefia, resolve negar registro ao pedido de adiantamento em apreço, por não haver sido distribuido, á fiscalização, credito para occorrer ao pagamento de despesas miudas e não ser admissivel tal expediente á conta de outras dotações.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.108, de 30 de junho ultimo, da delegacia fiscal, juntando o processo referente ao pedido de indemnização ao conselho administrativo do referido estabelecimento, da importancia de 8:153\$050, para despesas de fardamento do primeiro trimestre do corrente anno, á conta da verba 15ª, «Serviços Geraes — II — Material — II — Material de consumo», sub-consignação II do orçamento vigente do Ministerio da Guerra. — Resolve-se converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser a delegação informada si, para a aquisição do material, de que trata o processo, houve dispensa de concorrência por parte do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visto não se ter apresentado nenhum fornecedor para a concorrência publica, cujos editaes constam dos documentos annexos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 282, de 1 de julho ultimo, da Inspectoria da Alfandega deste Estado, remetendo, a esta delegação, para os devidos fins, a segunda via do empenho n. 1, relativo á aquisição, reparos e conservação de material necessario, feitos pela mesma repartição, á conta da

rba 18ª, "Alfandegas", consignação material", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar o chivamento á segunda via do empenho de despeza em apreço, uma vez que não consta, nesta delegação, o termo de concorrência em virtude da qual procedeu repartição interessada á extracção da segunda via do empenho em questão.

— Relatados pelo delegado Raymundo Amorá Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 113, de 1 de julho ultimo, delegacia fiscal, pedindo reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 21 de junho proximo findo, deu registro á despeza de 575\$, a ser entregue ao commissario da Armada, Aníbio Fernandes de Moura, para attender melhoria de rancho dos officiaes, sub-officiaes e inferiores da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, no mez de junho proximo findo, á conta da verba 1ª, "Pessoal", do vigente orçamento do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, reconsiderando a sua decisão anterior, resolve registrar, agora, a despeza em apreço, sanadas que foram as regularidades que motivaram a primeira decisão.

— Relatados pelo delegado Francisco Belleza Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.049, de 21 de junho deste anno, da delegacia fiscal, remettendo, á esta delegação, para os devidos fins, as contas de J. Villar & Comp., nas importâncias de 256\$ e 28\$, provenientes do material fornecido, durante o mez de maio proximo findo, á Inspectoria Agricola do 5º Distrito, neste Estado, em maio proximo findo, á conta da verba 5ª, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, resolve manter o acto da chefia, ordenando o registro da despeza de 189\$ e negando-o á de 258\$, pelo motivo de não constar de seu archivo a segunda via do empenho da despeza referente a esta ultima, a qual obra, anteriormente, impugnada e devolvida á repartição interessada.

Officio n. 1.059, de 23 de junho ultimo, da delegacia fiscal, remettendo, á esta delegação, para os devidos fins, a conta de H. Ribeiro, de 937\$500, de fornecimentos feitos á Inspectoria Agricola do 5º Distrito, á conta da verba 5ª, "Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A delegação, em sessão, resolve manter o acto da chefia, negando registro á despeza em apreço, por não constar de seu archivo a segunda via do empenho respectivo, anteriormente impugnado e devolvido á repartição interessada, por haver sido incluída na mesma um artigo não constante do termo de concorrência, cuja cópia se acha archivada nesta mesma delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *João Nesi Filho*, membro da delegação. — *Luiz Cavalcante Sucupira*, membro da delegação. — *Francisco Belleza Filho*, membro da delegação. — *Raymundo Amorá Maciel*, membro da delegação. Está conforme o original.

Raymundo Amorá Maciel, secretario. Vis.o. — *Alvaro B. Cunha*, chefe da delegação.

ACTA N. 46 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 11 DE JULHO DE 1924 — PRESIDENCIA DO CHEFE DA DELEGAÇÃO, DR. ALVARO BOMILCAR DA CUNHA

Aos onze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, as treze horas na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o chefe da delegação, Dr. Alvaro Bomilcar da Cunha, e os membros da delegação, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcante Sucupira, e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amorá Maciel, este servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior, e lido o expediente da delegação, entro aquella sessão e a presente.

Relatados pelo delegado Raymundo Amorá Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 339, de 2 de julho ultimo, da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, em resposta ao assumpto tratado em o officio n. 458, de 28 de abril do corrente anno, devolvendo as cópias das portarias ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, ordenando despezas á conta das verbas 7ª e 8ª, consignação "Material", do orçamento vigente, do Ministerio da Marinha. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve manter a sua decisão anterior, negando o archivamento dos documentos em apreço: a) por infringir o disposto no art. 235, § 1º, do R. G. P. C.; b) porque a despeza, a que se refere o empenho n. 2, oriunda de contracto já approvado pelo Tribunal de Contas, torna dispensavel a extracção da segunda via do respectivo conhecimento na importancia global da dotação; c) porque o empenho n. 3, refere-se á despeza cujo processo de pagamento poderá ser feito de accordo com o art. 267 do citado regulamento; e bem assim, as que concernem á aqua, corrente e escripturamentos e condução de menores (portarias ns. 4, 5 e 6).

— Relatados pelo Sr. delegado Luiz Cavalcante Sucupira:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.129, de 5 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal, juntando a representação do porteiro da mesma repartição Jose Alberto de Melo, solicitando o adiantamento de 1:500\$, para occorrer ao pagamento de despezas miudas, a seu cargo no trimestre de julho e setembro do corrente anno, á conta da verba 17ª, "Delegacias Fiscaes — Material — Diversas despezas", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda. — A delegação em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve negar registro ao adiantamento solicitado, por exceder a quarta parte do credito respectivo, alias, da respectiva sub-consignação.

— Relatados pelo delegado João Nesi Filho:

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Officio n. 1.130, de 7 de julho de 1924, da delegacia fiscal, remettendo a solicitação de adiantamento enviada pelo engenheiro chefe do 5º districto telegraphico, neste Estado, e a ser entregue, na

importancia de 71:872\$332, ao Sr. Democrito Rocha, escripturario pagador do 5º districto telegraphico, neste Estado, para occorrer aos pagamentos a seu cargo em junho proximo findo, de despezas de material e pessoal, á conta das respectivas sub-consignações, da verba 3ª do orçamento vigente do Ministerio da Viagem e Obras Publicas. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolveu transformar em diligencia o julgamento do processo em apreço afim de serem solicitadas, á delegacia fiscal, informações sobre si a repartição interessada já prestou contas dos supprimentos recebidos no corrente anno.

O Sr. delegado-chefe, ao terminar os trabalhos, usou da palavra para profligar o attentado contra a ordem constitucional e da Republica, verificada no Estado de S. Paulo, por forças de Policia contra o respectivo Governo, motivo que o levou a determinar a inserção, na presente acta, do seguinte telegramma transmittido ao honrado Chefe da Nação, no dia 8 do corrente, e por sua exclusiva responsabilidade: N. 48 — Official — Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, D. D. Presidente da Republica — Rio — "Soldado que fui immortal Presidente Floriano Peixoto, nacionalista, acostumado collocar-me defeso ordem constitucional e Republica, varias vezes ameaçadas aventureiros anarchistas e traidores Patria, peço venia dirigir-me V. Ex. reafirmar inteira solidariedade qualquer terreno seu honrado, patriótico e esclamado Governo. Respeitosas saudações. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará". Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai por todos assignada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *Raymundo Amorá Maciel*, membro da delegação. — *João Nesi Filho*, idem. — *Luiz Cavalcante Sucupira*, idem. — *Francisco Belleza Filho*, idem. Está conforme o original. — *Raymundo Amorá Maciel*, secretario. Vis.o. — *Alvaro B. Cunha*, chefe da delegação.

ACTA N. 47 — REUNIÃO COLLECTIVA DE 19 DE JULHO DE 1924

Presidencia do bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha

Aos dezoito dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e quatro, as treze horas, na sala das sessões da Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, edificio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, presentes o chefe da delegação, bacharel Alvaro Bomilcar da Cunha, e os demais membros, terceiros escripturarios João Nesi Filho e Luiz Cavalcante Sucupira e quartos escripturarios Francisco Belleza Filho e Raymundo Amorá Maciel, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida, approvada e assignada a acta da sessão anterior e lido o expediente da delegação entro aquella e a presente sessão.

Relatados pelo delegado Raymundo Amorá Maciel:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 358, de 10 de julho corrente, da Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, remettendo as segundas vias dos empenhos ns. 10 e 11, relativos ao fornecimento de aqua e lenha, respectivamente em junho e julho do corrente anno. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, re-

solve negar o "visto" aos empenhos em aprego, pelos seguintes motivos: a) porque a despesa deve ser previamente empenhada, de accordo com o titulo IV, capitulo I, secção II do R. G. C. P. Assim é que, referindo-se a despesa ao mez de junho ultimo, só a 4 de julho a Escola de Aprendizes Marinheiros fez a extração do empenho respectivo, e, finalmente, por infringirem o estatuido no art. 235 do citado regulamento.

— Relatados pelo delegado Luiz Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 1.119, de 3 de julho de 1924, da delegacia fiscal, remetendo os processos relativos aos pagamentos effectuados pela delegacia fiscal e referentes as contas de que era devedora a Escola de Aprendizes Marinheiros, deste Estado, cujas despesas deixaram de ser registradas por esta delegação, em vista de terem sido encontradas infracções do regulamento do sello baixado com o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. — A delegação, em sessão, confirmando o acto da chefia, resolve deixar de tomar conhecimento do presente processo, pelos seguintes motivos: a) tratar-se de varios processos de pagamentos sujeito cada um a exame em separado, devendo, por isso, ser remetidos, desanexos uns aos outros, e não englobadamente, como foi feito; b) acharem-se varios documentos do mesmo processo incurso na pena de revalidação dos sellos nelles appositos, conforme já se fez sentir á delegacia fiscal em officio n. 570, de 21 de maio proximo findo, em nada aproveitando á marcha dos papéis a interpretação do regulamento que baixou com o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, dada pela mesma delegacia, e constante do parecer annexo por cópia; c) não ter sido, finalmente, declarado o fim para que foi remetido, a esta delegação, o processado em aprego.

O Sr. chefe da delegação, então, leu a resposta do telegramma que enviou, em 3 do corrente, ao Exmo. Sr. Chefe da Nação, hypothecando solidariedade neste momento grave que atravessa a Republica, a qual vem em agradecimento ao protesto de apoio manifestado a S. Ex. pelo mesmo chefe da delegação, constante da acta anterior, cuja resposta é concebida nos seguintes termos:

"Agradeço penhorado os vossos protestos de apoio e solidariedade, que muito me confortam. — Arthur Bernardes."

Nada mais havendo a tratar, o Sr. delegado-chefe deu por finda e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta, em que por todos assinada. — *Alvaro Bomilcar da Cunha*, chefe da delegação. — *João Nest Filho*, membro da delegação. — *Raymundo Amora Maciel*, idem. — *Francisco Belleza Filho*, idem. — *Luiz Cavalcanti Sucupira*, idem. Está conforme o original. — *Raymundo Amora Maciel*, secretario.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Matto-Grosso

Expediente de 2 de junho de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 376 — Havendo esta delegação examinado todos os balancetes das collectorias federaes neste Estado, relativos ao exercicio de 1923, empenha-se na organização dos processos de tomada de contas desses responsaveis e como labora

em duvida sobre dous pontos desse serviço, venho consultar esse collendo tribunal acerca dos mesmos e da maneira que passa a expôr a V. Ex.

Pelo art. 210 do Regulamento do Colligo de Contabilidade, cabe ás delegações do Tribunal de Contas o encargo de examinar os balancetes mensaes dos collectores federaes e mandar registrar em contas correntes a demonstração summaria das respectivas operações, para o fim da tomada annual das contas de cada responsavel.

Tanto esse dispositivo como os artigos 884 e 891, não declaram si a escripturação de taes operações é feita somente em contas correntes individuaes das secções de partidas dobradas das delegacias fiscaes ou tambem em contas correntes que devam existir nas delegações desse instituto.

Por outro lado o art. 887 do mencionado regulamento, determina com clareza que os processos de tomada de contas dos empregados dos Correios, telegraphos e de outros responsaveis, sejam organizados pelas secções de contabilidade dos ministerios a que pertencerem os mesmos responsaveis. Nestas condições cumpre-me consultar sobre o seguinte:

a) as operações dos balancetes mensaes dos collectores, administradores de mesas de rendas e de outros responsaveis do Ministerio da Fazenda são escripturadas somente em livros de contas correntes das secções de partidas dobradas das delegacias fiscaes ou tambem em identicos livros que passarão a existir nas delegações desse instituto?

b) analogamente ao determinado pelo alludido art. 887, a organização dos processos de tomada de contas annuaes desses responsaveis do Ministerio da Fazenda compete ás delegacias fiscaes como secções de contabilidade do mesmo ministerio, ou compete ás delegações do tribunal?

Quanto ao primeiro item, parece-me que basta seja feita em contas correntes das delegacias fiscaes, a escripturação das operações de receita e despesa mensaes de exactores ou responsaveis quaesquer, pois o contrario redundaria em duplicação do serviço sem vantagem evidente, uma vez que taes contas correntes devem ser revistas pelos delegados do tribunal conforme determina o art. 893.

Quanto ao segundo item, parece-me que o serviço de organização dos processos de tomada de contas annuaes cabe ás delegacias fiscaes, não só porque não me occorre dispositivo qualquer que com clareza o attribua ás delegações, como tambem porque o art. 884 do Regulamento do Colligo reporta a materia para o art. 839 e este dispõe de modo que não deixa duvida, que ás contabildades a que estiverem sujeitos os responsaveis é que cabe manter em evidencia a gestão de cada consignatario e preparar a tomada de contas dos mesmos.

Assim exposta minha maneira de ver, solicito a V. Ex. se digne solicitar minhas duvidas a respeito pela decisão dessa egrégio instituto superior.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de respeitosa estima e subordinação.

— Sr. inspector da Alfandega do Corumbá:

N. 377 — De accordo com o artigo 320 do Regulamento do Colligo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo relativo á conta de Bernardino Echeverria, na importancia de réis

4:441\$776, proveniente de fornecimento ao monitor «Pernambuco», a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 320, de 16 de maio findo, do commando da flotilha neste Estado, havendo sido registrada a respectiva despesa á conta da verba 11 «Munícões de bocca—Material de consumo para compra de generos alimenticios do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

N. 378 — De accordo com o artigo 277 do Regulamento do Colligo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo originado pela conta de Nico Scaffa, na importancia de 5:726\$85 proveniente de fornecimentos ao avião «Oyapock», a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 342, de 16 de maio findo, do commando da flotilha neste Estado, havendo sido concedido registro á respectiva despesa á conta da verba 11—Munícões de bocca—Material de consumo—para a compra de generos alimenticios, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 379 — De accordo com o artigo 277 do Regulamento do Colligo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo relativo á conta de Boahsid Irmão, na importancia de 2:320\$, proveniente de passagens concedidas a officiaes e praças do Exercito, no mez de janeiro ultimo, entre esta capital e Corumbá e dessa cidade a Porto Esperança, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 109, de 15 de abril ultimo, do commando da circumscripção militar neste Estado, havendo sido concedido registro á respectiva despesa á conta da verba 15—Servicos de raes—II Material—Diversas despesas. n. 24—Passagens, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 4

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 380 — Junto vos restituo o processo de comprovação de contas com adeantamento de 26:287\$239, feito pela vossa repartição ao 26º districto telegraphico neste Estado, para attender ás despesas com o pagamento do respectivo pessoal no mez de fevereiro ultimo, qual foi submettido a esta delegação com o vosso officio n. 294, de 29 do mez findo, havendo sido julgada boa e legal applicação do mesmo adeantamento, podendo ter logar a respectiva baixa, em conta corrente do responsavel.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 5

Sr. Director da Imprensa Nacional *Diário Official*.

N. 381 — Passando ás vossas mãos inclusa cópia dos despachos desta delegação e do respectivo expediente por si só a materia não alludida pelos mesmos despachos, durante o mez de maio findo solicito vossas providencias no sentido de ser feita a sua publicação pelo *Diário Official* sob vossa digna direcção.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 382 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 300, de 3 do corrente, relativo á prestação de contas do adeantamento de 33:687\$00, feito pela vossa repartição ao exscripturario-pagador do 25º districto telegraphico, para occorrer ás despesas do respectivo pessoal no mez de março, e do material de janeiro a março do corrente anno, havendo sido julgada boa e legal a applicação do mesmo adeantamento, podendo ser dada a respectiva baixa em conta corrente do responsavel.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Ilmo. Sr. Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, D. D. sub-inspector sanitario, respondendo pelo expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 383 — Accusando o recebimento do vosso officio n. , de 3 do corrente, agradeço-vos a communicação nelle contida de haverdes nessa data passado a responder pelo expediente desse serviço em substituição do sub-inspector Dr. Athayde de Lima Bastos, conforme designação por portaria de 31 de maio findo.

Apresento os meus protestos de estima e consideração.

— Ilmo Sr. Dr. Antonio Martins Viana Estigarribia, D. D. inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado:

N. 384 — Junto vos restituo o conhecimento de empenho sob n. 4, enviado a esta delegação com o vosso officio n. 93, de 24 de maio findo, recusando-se «visto» ao mesmo afim de ser corrigido o saldo de que foi deduzida a respectiva despesa de 337\$, o qual deve ser de 42:746\$400 como restante do conhecimento anterior e não de 42:947\$100, para haver assim uniformidade entre a escripturação de empenhos desta delegação e a dessa inspectoría.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 385 — De accôrdo com o art. 277, do Regulamento do Código de Contabilidade, transmitto-vos o incluso processo originado pela conta de Bernardino Echeverria, na importancia de 2:219\$904, proveniente de fornecimento ao aviso *Oyapock*, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 321, de 18 de maio ultimo, do commando da flotilha deste Estado, havendo sido registrada a respectiva despesa na verba 11ª. «Munições de bocca — Material de consumo — Para compra de generos, etc.», do orçamento de 1924, do Ministerio da Marinha.

— Sr. capitão dos portos deste Estado — Corumbá:

N. 386 — Junto vos devolvo os processos enviados a esta delegação com os vossos officios ns. 142 e 148, de 16 e 22 de maio findo, relativos ás contas de Bernardino Echeverria, na importancia de 153\$340 e de Pedro Jorge da Conceição, na de 155\$220, havendo sido recusado registro a essas despesas por não constarem do archivo desta delegação as segundas vias dos conhecimentos do empenho respectivo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 7

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 387 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 301, de 5 do corrente, relativo ao adeantamento de 34:097\$, a ser feito pela vossa repartição ao 25º districto telegraphico deste Estado, para occorrer ao pagamento do respectivo pessoal e material no mez de maio findo, havendo sido registrada a despesa do mesmo adeantamento.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 388 — De conformidade com o artigo 280, do Regulamento do Código de Contabilidade junto vos remetto uma relação das ordens de pagamento registradas por esta delegação no mez de maio ultimo, para serem cumpridas pela vossa delegacia fiscal e bem assim uma outra dos creditos registrados no mesmo mez, cuja applicação independe de registro previo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 389 — De conformidade com o artigo 280, do Regulamento do Código de Contabilidade, remetto-vos a inclusa relação das ordens de pagamento registradas por esta delegação durante o mez de maio findo, para serem cumpridas pela vossa repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 390 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 304, de hoje, relativo ao adeantamento de 50:646\$651, requisitado pelo 26º districto telegraphico neste Estado, para attender ao pagamento do respectivo pessoal nos mezes de abril e maio ultimos, havendo sido registrada a despesa do alludido adeantamento.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 391 — De accôrdo com o art. 377, do Regulamento do Código de Contabilidade, junto vos transmitto o processo originado pela conta de José de Aguiar Lisboa, na importancia de 2:263\$400, proveniente de fornecimento á Enfermaria do Arsenal de Marinha neste Estado, a qual foi enviada a esta Delegação com o officio n. 243, de 21 de maio ultimo, da Inspectoria do mesmo arsenal, havendo sido registrada a respectiva despesa na verba 11ª — Munições de bocca — Material de consumo — Para compra de generos alimenticios etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Marinha.

N. 392 — De accôrdo com o art. 277, do Regulamento do Código de Contabilidade, junto vos transmitto o processo originado pela conta de Pedro Jorge da Conceição, na importancia de 831\$630, proveniente de fornecimento á Enfermaria do Arsenal de Marinha deste Estado, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 242, de 21 de maio ultimo, da Inspectoria do mesmo Arsenal, havendo sido registrada a respectiva despesa na verba — II «Munições de bocca — Material para consumo — N. I — Para compra de generos alimenticios, etc.», do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

Dia 9

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 393 — Incluso vos restituo o processo submettido a registro desta delegação com o vosso officio n. 306, de 7 do corrente, relativo á conta do coronel Antonio Cesario de Figueiredo, na importancia de 1:000\$, proveniente do aluguel da casa onde funciona o Juizo Federal na secção deste Estado, relativamente aos mezes de janeiro a maio do corrente anno, havendo sido registrada a respectiva despesa na verba 12ª — Justiça Federal — Material Geral — Diversas despesas — Aluguel de casa, etc., do vigente orçamento, do Ministerio da Justiça.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 394 — De accôrdo com o art. 277, do Regulamento do Código de Contabilidade, junto vos transmitto o processo submettido a esta delegação com o officio n. 99, de 31 de maio ultimo, da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, relativo ás contas de João Gomes Monteiro Sobrinho, na importancia de 605\$, Francisco Martiniano de Araujo, na importancia de réis 736\$, e de D. Maria Luiza Hugueney de Siqueira, nas importancias de 343\$600 e 331\$, havendo sido registradas as respectivas despesas na verba 15ª — Serviço de Protecção aos Indios, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura e sub-consignações constantes das classificações.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 395 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 507, de 7 do corrente, relativo á entrega do adeantamento de 18:000\$, ao Dr. Antonio Martins Viana Estigarribia, inspector do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, para occorrer ao pagamento da gratificação do art. 150, da lei n. 1.555, de 10 de agosto de 1922, ao pessoal do mesmo Serviço, no interior do Estado, havendo sido concedido registro ao mesmo adeantamento, de accôrdo com o art. 303, do Regulamento do Código de Contabilidade.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 396 — Junto vos restituo o processo relativo ás folhas de salario do arador temporario, da Inspectoria do 20º Districto Agricola, neste Estado, Albano Lino Serra, referente ao mez de maio ultimo, o qual foi submettido a esta delegação com o vosso officio n. 308, de 7 do corrente, havendo sido concedido registro á respectiva despesa á conta da verba 5ª «Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Inspectoria Agricola do 20º districto — Matto Grosso — Pessoal — Pessoal extranumerario — N. 43 — Gratificações, salarios, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 397 — Junto vos restituo o processo relativo á folha de salarios do arador temporario da Inspectoria Agricola do 20º Districto, neste Estado, Alexandre Augusto da Silva, relativa ao mez de maio ultimo, a qual foi submettida a registro

com o vosso officio n. 309, de 7 do corrente, havendo sido registrada a respectiva despesa, na importancia de 240\$, á conta da verba 3ª, "Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — II — Inspectorias Agricolas — Matto Grosso — Pessoal — V — Pessoal extranumerario — N. 43 — Gratificações, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura:

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 12

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 393 — De accôrdo com o art. 277, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, transmitto-vos, incluso, o processo originado pela conta de B. F. das Neves, na importancia de 137\$, proveniente de fornecimentos á Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, neste Estado, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 114, de 9 do corrente mez, da mesma inspectoria, havendo sido concedido registro a respectiva despesa por conta da verba 15ª, "Serviço de Protecção aos Indios — Material — Para occorrer ás despesas com as inspectorias", do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. capitão de mar e guerra, comandante da flotilha neste Estado:

N. 399 — Junto vos restituo as segundas vias de empenhos de fornecimento requisitado a Pedro Jorge da Conceição, sob ns. 19 e 28, em vista da solicitação constante do vosso officio n. 335, de 20 de maio ultimo, havendo sido annullada nesta delegação a escripturação dos mesmos empenhos.

— Sr. capitão de corveta, inspector do Arsenal de Marinha neste Estado:

N. 400 — Com relação ao assumpto do vosso officio n. 249, de 28 de maio ultimo, cumpre-me comunicar-vos já ter sido feita, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, a remessa a esta delegação das segundas vias dos conhecimentos de empenho por equivoço enviadas por essa inspectoria á referida delegacia fiscal.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 401 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo originado pela conta de Bernardino Echeverria, na importancia de 760\$960, proveniente de fornecimento ao aviso *Oyapock*, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 354, de 22 de maio ultimo, do commando da flotilha neste Estado, havendo sido concedido o solicitado registro á respectiva despesa, por conta da verba 11ª, "Munições de bocca — Material de consumo — Para compra de generos alimenticios, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Marinha.

N. 402 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento doCodigo de Contabilidade junto vos transmitto o processo originado pela conta de Pedro Jorge da Conceição, na importancia de 4:038\$195, proveniente de fornecimento de carne verde ao aviso *Oyapock*, a qual foi enviada a esta delegação com o officio numero 368, de 26 de maio ultimo, havendo sido registrada a respectiva despesa, á conta da verba 11ª, "Munições de bocca

— Material de consumo — Para a compra de generos alimenticios, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Marinha.

Dia 13

Sr. capitão de mar e guerra, comandante da flotilha neste Estado:

N. 403 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, junto vos devolvo a conta de Pedro Jorge da Conceição, na importancia de réis 4:928\$220, proveniente de fornecimento ao monitor *Pernambuco*, acompanhada das primeiras vias dos conhecimentos de empenho respectivo, as quaes foram enviadas a esta delegação com o vosso officio n. 370, de 26 de maio ultimo, recusando-se registro á despesa da alludida importancia por não constar no archivo desta delegação a 2ª via do conhecimento de empenho sob n. 19, que, em vista da solicitação feita por vosso officio n. 335, de 20 de maio referido, foi restituída a essa flotilha com o meu officio n. 399, de 12 do corrente mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 404 — De accôrdo com o art. 277 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo originado pela conta de Calhéo & Filho, na importancia de 291\$, proveniente de fornecimento de diversos artigos á Inspectoria de Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 115, de 11 do corrente, da mesma inspectoria, havendo sido registrada a respectiva despesa á conta da verba 15ª — Serviço de Protecção aos Indios — Material — Para occorrer ás despesas com as inspectorias — do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. capitão de corveta, inspector do Arsenal de Marinha neste Estado:

N. 405 — Junto vos restituo o conhecimento de empenho da despesa de 235\$200, enviado a esta delegação com o vosso officio n. 251, de 28 de maio ultimo, havendo sido recusado "visto" ao mesmo por não trazer o numero de ordem do talonario, falta essa que impossibilita esta delegação de proceder ao seu archivamento na forma determinada pelo art. 233 do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Dia 16

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 406 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 314, de 14 do corrente, relativo ao supprimento a ser feito á Administração dos Correios deste Estado, na importancia de 3:800\$, para o pagamento dos vencimentos do pessoal das agencias, havendo sido registrada a despesa do mesmo supprimento.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Ilmo. Sr. Custódio Fonseca, administrador dos Correios deste Estado:

N. 407 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 259, de 12 do corrente, tenho a satisfação de agradecer-vos a remessa que por elle fizestes a esta delegação de um livro-modelo das contas correntes, usados por essa repartição, para

lançamento do movimento financeiro das agencias sob vossa jurisdição.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 408 — Incluso vos restituo o processo submettido ao registro desta delegação com o vosso officio n. 315, de 14 do corrente, relativo ao adiantamento a ser feito ao Sr. Julio Ferreira Aguiar, inspector do 20º districto agricola neste Estado, para occorrer ás despesas á conta das sub-consignações 17—Passagens e transporte de pessoal e animais e 18 — Carreiros, freios, etc., da verba 5ª Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, havendo sido registrada a despesa do mesmo adiantamento, na importancia de 900\$000.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 409 — De accôrdo com o art. 277, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, junto vos transmitto o processo originado pela conta de 4408, da Empresa Fluvial Corumbaense, proveniente de passagens fornecidas á conta da Circumscrição Militar neste Estado a qual foi submettida ao registro desta delegação com o officio n. 124, de 3 do corrente, do commando da mesma circumscrição, havendo sido registrada a respectiva despesa na verba 15ª — Serviços Geraes — Consignação — Diversas despesas — Sub-consignação numero 24 — Passagens de officiaes, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

Dia 17

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 410 — De accôrdo com o art. 277, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, transmitto-vos, incluso, o processo originado pela conta de Felipe Calarge & Irmãos, na importancia de 1:090\$, proveniente de passagens fornecidas em automoveis a officiaes da Circumscrição Militar neste Estado, a qual foi submettida ao registro desta delegação com o officio n. 126, de 4 do corrente, do commando da mesma circumscrição, havendo sido registrada a respectiva despesa á conta da verba 15ª, Serviços geraes — II — Material — III — Diversas despesas — n. 24 — Passagens de officiaes, praças, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Guerra.

— Sr. Carlos Luiz de Mattos, director da Escola de Aprendiziz Artifices, neste Estado:

N. 410 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 49, de 12 do corrente, agradeço-vos a comunicação constante do mesmo, de haverdes reassumido, nessa data, o cargo de director dessa escola, do qual vos achaveis afastado por motivo de licença para tratamento de saúde.

Retribuindo as expressões finaes do vosso citado officio, folgo em consignar-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. general commandante da Circumscrição Militar, neste Estado:

N. 411 — Comunicando-vos haver esta delegação concedido registro ás despesas de 4408 e 1:0808, das contas da Empresa Fluvial Corumbaense e do Felipe Calarge & Irmãos, solicito vossas

providencias no sentido de serem as segundas vias dos conhecimentos do empenho remetidas a esta delegação, não com os officios de remessa das contas respectivas, como aconteceu com as mencionadas, recebidas com os vossos officios ns. 124 e 126, de 3 e 4 do corrente, mas sim na data do proprio empenho da despesa, como prescreve o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e attento a que, de conformidade com o art. 96 do regulamento baixado com o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, os empenhos se acham sujeitos a registro previo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 19

Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 412 — De accordo com o art. 277, do Regulamento doCodigo de Contabilidade, transmittio-vos, incluso, o processo originado pela conta de Nicola Scaffa, na importancia de 632\$8630, proveniente de fornecimento de generos a Capitania do Porto deste Estado, a qual foi enviada a esta delegação com o officio n. 172, de 7 do corrente, da mesma capitania, havendo sido registrada a respectiva despesa na verba II — Munições de bocca — Material de consumo — N. 1 — Para a compra de generos alimenticios, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

Dia 20

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 413 — Incluso vos restituo o processo submittido a esta delegação com o vosso officio n. 319, de 18 do corrente, relativo á folha da gratificação ao ajudante da Inspectoria do 20º Districto Agricola, neste Estado, Julio Ferreira de Aguiar, pelo exercicio do cargo de inspector, em substituição regulamentar do funcionario effectivo, durante o mez de maio do corrente anno, havendo sido registrada a respectiva despesa, na importancia de 300\$, á conta da verba 5ª, Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Pessoal — Inspectorias Agricolas — VI — Diarias, ajudas de custo, etc. — N. 45 — Gratificações — do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 23

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 411 — Junto vos restituo o processo submittido ao registro desta delegação com o vosso officio n. 322, de 22 do corrente, relativo ao supprimento a ser feito á Administracão dos Correios do Corumbá, na importancia de 21:445\$, destinado a occorrer á despesa com o pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal no corrente mez, bem como de material e despesas miúdas, havendo sido registrada o mesmo supprimento á conta da verba 2ª, "Correios", do vigente orçamento do Ministerio da Viacão e sub-consignações constantes da respectiva classificação.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 25

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 415 — Restituindo-vos, incluso, os balancetes da thesouraria da vossa re-

partição e as respectivas demonstrações summarias, relativamente aos mezes de janeiro e março do corrente anno, que foram enviadas a esta delegação com os vossos officios ns. 281 e 297 de 23 de maio e 2 do corrente solicito vossas providencias no sentido de ser feita a remessa dos mesmos balancetes acompanhados dos documentos que lhes dizem respeito, conforme estabelece o art. 210 do Regulamento doCodigo de Contabilidade e se faz necessario não só para a verificação da legalidade das operações como para o exame dos actos sujeitos a registro a posteriori.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 416 — Junto vos remetto as terceiras vias dos conhecimentos dos empenhos de despesas desta delegação, sob ns. 1 e 2, provenientes de fornecimento de diversos artigos de expediente, feito por Calháo & Filho e José Joaquim Graciano de Pina Filho, nas importancias, respectivamente, de 43\$ e 137\$, á conta do credito de 3:000\$, da verba 7ª, "Tribunal de Contas", II, "Material", II — Material de consumo — Expediente", n. 8, "Para as delegações", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 417 — Remettendo-vos a inclusa conta de José Joaquim Graciano de Pina Filho, na importancia de 137\$, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente a esta delegação, solicito vossas providencias no sentido de ser feito o seu pagamento, havendo a respectiva despesa sido empenhada e registrada na verba 7ª, "Tribunal de Contas" — Material — Material de consumo — Expediente — Para as delegações", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, a qual deixou o saldo de 2:820\$000.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 418 — Havendo a delegacia fiscal sob vossa direcção remittido a esta delegação os livros relativos á gestão do ex-collector federal em Ponta-Porã, José Gomes de Oliveira, conforme solicitei em meu officio n. 233, de 12 de março ultimo, venho pedir vossas providencias no sentido de ser attendida toda a solicitação do mencionado officio, com a remessa tambem dos balancetes e documentos relativos áquella gestão, e, outrossim, com a informação sobre o recolhimento da differença de percentagem a que alludi no mesmo officio.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 27

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 419 — Incluso vos restituo o processo submittido ao registro desta delegação com o vosso officio n. 328, de 25 do corrente, relativo á entrega do adeantamento de 28:000\$ á flotilha de marinha neste Estado, para pagamento de vencimentos de maio e junho do corrente anno do pessoal do aviso *Oyapock*, que se acha com ordem de sabida urgente até a foz do rio Apa, havendo sido o julgamento do processo convertido em diligencia para ser ordenado o registro, uma vez que pela autoridade requisitante do adeantamento sejam declaradas as importancias das consignações e sub-consignações competentes, como exige a letra b) do art. 288 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, ou seja mencionada a impossibilidade dessa declaração, caso oc-

corra essa circumstancia, conforme dispõe o § 1º do mesmo art. 288.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 420 — Junto vos restituo o processo enviado a esta delegação com o vosso officio n. 325, de 23 do corrente, relativo á petição do 3º sargento reformado José Joaquim Albertino dos Santos, para pagamento dos vencimentos pela Alfandega de Corumbá, não tendo sido concedido o respectivo registro por escapar a attribuição desta delegação, visto que a inscripção em livro-folha de inactivo ou pensionista deve ser feita em face do respectivo processo e depois do registro do Tribunal de Contas, nos precisos termos do art. 326 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e, cumprido tal expediente, a transferencia da folha do inactivo independerá do previo registro, de accordo com o art. 269 do mesmo regulamento, podendo a impugnação prevista pelo § 2º ter lugar em consequencia do registro a posteriori.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 421 — Incluso vos restituo os balancetes das collectorias da capital, de S. Luiz de Cáceres, Coxim, Campo Grande, Nioac, Tres Lagoas, Ponta Porã, Poconé, Santo Antonio do Rio abaixo, Miranda, Aquidauana, Rosario e Livramento, relativos ao mez de dezembro ultimo e enviados á esta delegação com o vosso officio n. 363, de 9 de maio do corrente anno, havendo sido julgadas locais as respectivas operações para o fim de sua escripturação em contas correntes.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 422 — Junto vos remetto a terceira via do conhecimento do empenho da despesa sob n. 3, na importancia de 135\$, proveniente de fornecimento e collocação de dous stores nas janelas da sala desta delegação, por D. Maria Luiza Henriques de Siqueira, á conta do credito distribuido á vossa repartição pela verba 7ª "Tribunal de Contas", consignação "Sub-consignações" III — Diversas despesas — N. 44 "Despesas miúdas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, a qual commetta a alludida despesa e deixa o saldo de 58\$8000.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 30

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 423 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, que o 3º escripturario do Tribunal de Contas, Sr. João Alberto Curvo Netto, esteve em exercicio das suas funcções de membro desta delegação durante todo o mez de junho expirante não tendo havido, outrossim, interrupção quanto ao exercicio desta chefia no mesmo mez.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

N. 424 — Cumpro-me de novo restituir-vos, incluso, o processo novamente submittido ao registro desta delegação com o vosso officio n. 332, de hoje datado, visto haver resolvido manter o meu despacho de 27 do corrente, recusando registro ao adeantamento de 28:000\$ a que o mesmo se refere, uma vez que pelo telegramma de 28 do expirante mez o commando da Flotilha neste Estado não deu cumprimento ás

exigencias do citado despacho, transmitido a essa autoridade pelo vosso telegramma n. 137, do dia anterior, por cópia junto ao processo, quando entretanto nenhuma difficuldade occorre na satisfacao dessas exigencias, attenta a circumstancia de poder ser cumprido o § 1º do art. 288 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, na hypothese de impossibilitado do cumprimento integral da letra b do mesmo artigo, conforme lhe foi exposto com clareza pelo vosso citado telegramma, resultando assim da exclusiva responsabilidade do mesmo commando a demora na entrega do adiantamento em apreço.

Reitera-vos os meus protestos de estima e consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Além das causas constantes das relações anteriormente publicadas, acham-se igualmente com dia para julgamento as seguintes:

RECURSOS EXTRAORDINARIOS

(Primeiro julgamento)

1. — N. 885. — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pedro Mibielli; recorrente José Isaias Ferreira; recorrido, o Dr. Raul Renato Cardoso de Mello.

2. — N. 1.153. — Bahia. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Viveiros de Castro; recorrente, o London and Brazilian Bank, Ltd., recorridos Plinio Moscoso e Comp.

3. — N. 1.167. — Bahia. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; recorrente, a massa fallida de Monteiro & Comp.; recorridos, Rachel Leite e Comp.

4. — N. 1.187. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Arthur Ribeiro; recorrente, Custodio da Costa Braca; recorrido, José Dias da Silva Tavares.

5. — N. 1.219. — Parahyba do Norte. — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrente, o major Abdon Leite; recorrida, a Fazenda do Estado.

6. — N. 1.229. — S. Paulo. — Relator, Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; recorrente, José do Andradão Soares Junior; recorrida, a Camara Municipal de Santos.

7. — N. 1.367. — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; recorrente, D. Mariana Tapparelli; recorridos, Angelo Suni e Luiz Suni.

8. — N. 1.387. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Arthur Ribeiro; recorrentes, o Dr. Tobias do Rego Monteiro e a Fazenda Municipal do Districto Federal; recorridos, os mesmos.

9. — N. 1.565. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de

Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; recorrente, o coronel Gustavo José de Mattos; recorrido, Michele Oro.

10. — N. 1.634. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, os liquidatarios da massa fallida do Banco Francez para o Brasil; recorrido, o Estado de Minas Geraes.

11. — N. 1.657. — Paraná. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Muniz Barreto; recorrente, Carlos de Almeida Gonzaga; recorrido, o Estado do Paraná.

12. — N. 1.733. — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; recorrentes, E. Kuntgen & Comp. e outros; recorridos, Pedro de Paula Leite e sua mulher.

APPELLAÇÕES CIVEIS

Embargos

1. — N. 1.072. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; embargante, João Leopoldo Modesto Leal; embargada, a União Federal.

2. — N. 2.145. — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Geminiano da Franca; embargante, a União Federal; embargantes, a viuva e herdeiros de Francisco das Chagas Monteiro.

3. — N. 2.403. — Amazonas. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargante, Jorge Dan & Sobrinhos; embargada, a Fazenda Nacional.

4. — N. 2.790. — Rio de Janeiro. — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; embargantes, Maria do Carmo Siqueira Moscozo e outros; embargado, o Estado do Rio de Janeiro.

5. — N. 3.327. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Godofredo Cunha; embargante, Valeriano de Souza Mello e outros; embargada, a União Federal.

6. — N. 3.511. — Amazonas. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Geminiano da Franca; embargante, Felinto Santoro; embargado, o Estado do Amazonas.

7. — N. 3.556. — Minas Geraes. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargante, Daniel Granha Senra; embargado, Werner Eugenio Meyer.

8. — N. 3.602. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Arthur Ribeiro e Geminiano da Franca; embargante, H. R. Patterson, capitão do Arizona, e a United Estat and Brasil Steamship Line; embargada, a sociedade anonyma Lloyd Nacional.

9. — N. 4.047. — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro dos Santos; embargante, Americo Mendes Gonçalves; embargada, a União Federal.

10. — N. 4.175. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Cas-

tro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande; embargada, a Companhia Alliança da Bahia.

11. — N. 4.227. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Guimarães Natal; embargante, a Fabrica Nacional de Artefactos de Borracha e outros; embargado, Raul Berrogain.

12. — N. 4.500. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Geminiano da Franca; embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Comp. Limited; embargada, Joanna Hercilia de Almeida Pinto.

Primeiro julgamento

1. — N. 2.582. — Rio Grande do Sul. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellant, o Juizo Federal; appellados, Hartridge & Comp.

2. — N. 2.773. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellant, o capitão Paulo José de Oliveira e outros; appellada, a União Federal.

3. — N. 3.113. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Viveiros de Castro; appellant, Antonio Luiz Alves Pereira; appellados, a União Federal e outros.

4. — N. 3.545. — Rio Grande do Norte. — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellant, o Juizo Federal; appellado, José de Magalhães Fontoura.

5. — N. 3.650. — Rio Grande do Sul. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Geminiano da Franca; appellant, o Juizo Federal e Julio Joaquim da Rocha; appellados, os mesmos.

6. — N. 3.738. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Hermenegildo de Barros; appellant, a Companhia Estrada de Ferro Federaes Brasileiras; appellados, Carlos Lopes, sua mulher e outro.

7. — N. 3.832. — Minas Geraes. — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Geminiano da Franca; appellant, a Companhia Brasileira de Metallurgia e Theodor Wille & Comp.; appellada, a Camara Municipal de Juiz de Fora.

8. — N. 3.930. — S. Paulo. — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Godofredo Cunha; 1º appellant, William Pearson Ltd.; 2º appellant, Campos Leite & Comp.; appellados, os mesmos.

9. — N. 3.973. — Districto Federal. — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellant, o Juizo e a União Federaes; appellada, a Companhia Commercial Hollandeza da America do Sul.

10. — N. 4.041. — Rio Grande do Sul. — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; ap-

pellantes, D. Helena Porto de Azevedo Sodré e outros; appellados, o Dr. Pedro Gonçalves Caminha e outros.

11 — N. 4.261 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellantes, João José de Oliveira, sua mulher e outros; appelladas, a Companhia Cessionaria das Obras do Porto da Bahia e a União Federal.

12 — N. 4.268 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellante, a Fazenda do Estado de São Paulo; appellada, D. Maria Eugenia Monteiro de Barros, condessa de Monteiro de Barros.

13 — N. 4.284 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; appellados, Fróes Filho & Comp.

14 — N. 4.367 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Quintiliano Ferreira da Costa e outros; appellada, a União Federal.

15 — N. 4.493 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellantes, Maluf Mansalli & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

16 — N. 4.498 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Hermenegildo de Barros; appellante, a União Federal; appellados, Augusto Feliciano Pinto e outros.

17 — N. 4.582 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel Seraphim Carneiro.

18 — N. 4.613 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia; appellada, a Fazenda Nacional.

19 — N. 4.653 — Pará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli; appellantes, Cortez Coelho & Comp.; appellada, a Fazenda Nacional.

20 — N. 4.671 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Hermenegildo de Barros; appellantes, o Banco de Crédito Real de Minas Geraes; appellada, a Fazenda Nacional.

21 — N. 4.701 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Muniz Barreto; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Frab & Comp.

22 — N. 4.802 — Pará — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellantes, J. A. Santos; appellada, a Fazenda Nacional.

23 — N. 4.832 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Rache Leite & Companhia, credores da massa fallida de Monteiro & Comp.

24 — N. 4.871 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo

Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo e a União federaes; appellados, o Dr. Henriqué Lauro de Assuna Richard.

25 — N. 4.880 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juizo Federal e a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Port of Pará.

26 — N. 4.923 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Usina Canção de Sinimbu.

27 — N. 4.930 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal; appellados, Andrade Queiroz & Comp.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 15 de agosto de 1924. — Luiz de Freitas Guimarães Sobrinho, chefe de secção, interino.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

JUIZ, DR. J. A. NOGUEIRA; ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Expediente de 15 de agosto de 1924

Autorização

Supplicante, Francisca Magdalena de Oliveira Brum; supplicado, Francisco Antonio Brum. — Julga por sentença a justificação e mandado expedir o alvará pedido a fls. 4.

Despejo

Florentino de Paula — Francisco Graell & Comp. — Reconsiderada a decisão aggravada.

Verificação de conta

Luiz Antonio de Moraes — Sociedade Anonyma Farica Priplex. — Arbitrada no maximo o salario dos peritos. Silva Almeida & Comp. — Raul José da Silva. — Arbitrado em 40% o salario de cada perito.

Deposito

A. Caldas Vianna — Manoel Freire dos Santos. — Julgada por sentença a desistencia.

Ordinaria

Sabino Ribeiro & Comp. — Duque de Amorim & Comp. — Deferida a cota de molestia.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. DUQUE ESTRADA JUNIOR — ESCRIVÃO, BANDEIRA DE MELLO

Expediente de 15 de agosto de 1924

Despejo

Autera, Rita Marques; réo, Miguel Soares. — Diga o excepto.

Deposito

Autor, o Dr. Elycio Fernandes; réo, Antonio Emiliano Fayal. — Sellados, á conclusão.

Autor, Francisco Gouvêa; réo, Constança Rosa Garcia. — Sellados; á conclusão.

Interdicto pro bitorio

Autor, Eduardo Ribeiro da Silva; réos, Boaventura José Alves e outros. — Deferido o pedido de fls.

Execução

Autor, Raul Costa; réo, Alfredo Costa. — Recebidos os empagos de terceiros de fls.

Autor, Edelmiro Quintas; réo, José Leal. — Recebidos os empagos de terceiros senhor e possuidor de fls.

Inventários

Inventariante, Cecilia Rosa de Siqueira; fallecido, Antonio de Siqueira. — Na forma da promoção do procurador da Fazenda Municipal.

Inventariante, João Pereira Teixeira, fallecidos, Antonio Pereira Teixeira e outros. — Na forma da promoção do procurador da Fazenda Municipal.

Oratória

Autor, Arthur Dias Alves Pereira; réos, Rodrigues & Sampaio. — Rejeitada in limine a excepção de fls.

Summario

Autora, Eugenia Rosa Xavier Sá e Gama; réos, J.P. de Barros & Comp. — Cumpra-se.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Moreira Name & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Moreira Name & Comp., á rua da Alameda n. 176, na forma abaixo.

O Dr. Mario da Costa Ribeiro, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento do Julio Lima & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Moreira Name & Comp., por sentença deste juizo, de 1 de agosto de 1924, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais do 14 de junho de 1924.

Foram nomeados syndicos os credores Julio Lima & Comp., á rua S. Bento n. 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos, a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 1 de setembro de 1924, ás 13 h/2 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152 tudo nos termos dos artigos 17, 18, 89 e 92 e seus paragraphos.

da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

Dado e passado nesta cidade.

Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1924. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro.

— Confere, José Candido de Barros. (5.234)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Habib, Irmãos & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Habib, Irmãos & Comp., que se acham em cartorio, durante, cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de recorde com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924.

O escrivão, José Candido de Barros. (5.423)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

De convocação de credores da fallencia de J. Tibau & Comp., afim de resolver sobre a concordata extintiva apresentada pelo socio Jayme Tibau, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que me foi requerido por Jayme Tibau, socio solidario da firma J. Tibau & Comp., na qual promette pagar 30 % por saldo de seus creditos em tres prestações iguaes de 10 % cada uma, nos prazos de seis, 12 e 18 mezes da data em que for homologada a concordata. Em virtude do que se citam os interessados da fallencia de J. Tibau & Comp., para se reunirem em assemblea de convocação no dia 26 do corrente ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada por Jayme Tibau, sob pena de revelia. E para constar, fa-vrei o presente que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado aos 12 de agosto de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Manoel da Costa Ribeiro. Confere, José Candido de Barros. (5.424)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de D. Betelli

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acham em cartorio, acompanhadas dos respectivos documen-

tos, durante o prazo de dez dias, para os fins legais, as contas dos ex-syndicos Banco de Credito Rural e Internacional. Rio, 13 de agosto de 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. (5.425)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Werner & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente faço publico que as contas da S. A. Moimho Fluminense, na qualidade de syndico e liquidatario da fallencia de Werner & Comp., estão e se acharão em meu cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, qui poderão impugna-las sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo MM. juiz, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924.

O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (5.441)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente faço publico que, por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes reivindicante Olívia Pinto de Brito e reivindicada, a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes a reivindicante pelo lha seja entregue a importancia de 41:3953 proveniente das apolices ns. 21.989 a 22.225. Em virtude do que e na forma do artigo 138, da lei n. 2.024, de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em forma de embargos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. —

O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (5.394)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Affonso Corrêa & Comp.

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Affonso Corrêa & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 5, com o commercio de drogas e productos chimicos, na forma abaixo:

ODr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de J. G. Ingram & Sons Ltd., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Affonso Corrêa & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 5, com o commercio de drogas e productos chimicos, por sentença desta juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 18 do maio do corrente anno. Foram nomeados syndicos os credores Ferreira Barde &

Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 165, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia que será realizada no dia 8 de setembro proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de agosto de 1924. E eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (5.382)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias aos credores incertos de José Passarelli e sua mulher Orolina Passarelli, para virem disputar preferencia no executivo por promissoria que a estes move Cezar Marques, sobre 18:147\$372, em di. heiro depositado no Banco do Brasil e Caixa Economica, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber que por este Juizo de Direito da Quarta Vara Civil e respectivo cartorio se processam os autos de executivo em que o exequente Cezar Marques e executados José Passarelli e sua mulher D. Orolina Passarelli, por uma nota promissoria de 21:000\$, emitida pelo executado a favor do exequente, vencida em 7 de junho do corrente anno e devidamente protestada; em cujos autos foram penhoradas as quantias de réis 8:147\$672, depositada na Caixa Economica e 10:000\$ depositada no Banco do Brasil, ambas em nome da executada D. Orolina Passarelli e consta a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara Civil. Cesar Marques, no executivo por nota promissoria que move a José Passarelli, havendo passado em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora feita, requer digno-se V. Ex. ordenar sejam expedidos na forma da lei editaes marcando aos credores incertos o prazo de dez dias para requererem a sua preferencia proseguindo-se na forma da lei. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1924. Guilherme Estellita. Advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 5-8-24. Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores incertos dos executados José Passarelli e sua mulher D. Orolina Passarelli, para virem requerer e disputar preferencia, sob pena de, não o fazendo, se passar mandado de levantamento das referidas quantias depositadas, a favor do exequente Cezar Marques, tudo na forma do art. 517, do Reg. 572, de 25 de novembro de 1850. E, para constar se passou este edital e mais duas de iguaes teores que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 7 de agosto de 1924. 330, An-

tonio de Souza Coelho, escrevente juramentado o subcrevi no impedimento ocasional do escrivão. Rio, 7/8/24. — *Arthur da Silva Castro.* (5.292)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Dê publicação da sentença que declarou aberta a falência de Coelho, Placido & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia n. 59.

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da Sexta Vara Civil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Coelho, Placido & Comp., devidamente instruído na forma da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessárias diligências, foi nos termos do artigo 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo do hoje, ás 13 horas, decretada a falência de Coelho, Placido & Comp., estabelecidos á rua da Misericórdia n. 59, fixando o seu fecho legal a começar de 6 de junho ultimo, tendo sido nomeados syndicos os credores Soares Bastos & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 9 e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 16 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, para ter lugar a primeira assembleia dos credores, na sala das audiencias do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de julho de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. — *José Antonio Nogueira.* — Rio, 16 de julho de 1924. — *João de Souza Pinto Junior.* (4.949)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo Boaventura Ignacio de Salles

O Dr. Antonio Vieira Braga, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo Boaventura Ignacio Salles, que é pelo presente edital citado para comparecer neste Juizo, á rua das Marceas n. 46, na audiencia que se realizará no dia 23 do corrente mez, ás 12 1/2 horas, afim de se ver processar pelas Justiça Publica, como incurso nas penas do art. 230, § 4º, do Código Penal, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E, para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Capital Federal, 13 de agosto de 1924. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Vieira Braga.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou

delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou ao réo Severiano Garcez, como incurso no artigo 304, paragrapho unico do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente, ás 12 1/2 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subcrevi. — *José Burle de Figueiredo.* Rio, 4 de agosto de 1924. Está conforme. — O escrivão, *Octavio Meilhac.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O doutor José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o doutor promotor publico adjunto denunciou ao réo Evaristo Rodrigues, como incurso no art. 330, § 4º, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, S. Christovão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subcrevi. — *José Burle de Figueiredo.* Está conforme. Rio, 4 de agosto de 1924. — O escrivão, *Octavio Meilhac.*

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

O Dr. José Burle de Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a ré Maria Amelia como incurso no art. 304 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-a pessoalmente, pelo presente edital cita-a e chama-a a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de re-

velia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Fonseca n. 20, São Christovão. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 5 de agosto de 1924. Eu, Alberto Monteiro de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Octavio Meilhac, escrivão, o subcrevi. — *José Burle de Figueiredo.* Rio, 5 de agosto de 1924. Está conforme. — O escrivão, *Octavio Meilhac.*

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu do Sr. Presidente da Republica do Equador, em pósta ao telegramma que lho endereçou, de felicitações pela data da independência daquella Nação, o seguinte despacho-telegraphico:

"Quito — Apresento a V. Ex. o testemunho de meu profundo reconhecimento pela cordial saudação que em seu nome e no do nobre povo brasileiro se dignou V. Ex. de transmittir-me por occasião do anniversario da minha Patria. Aproveito esta oportunidade para retribuir a V. Ex. os sentimentos de leal amizade que animam o Governo e o povo do Equador em relação a essa grande Republica, por cuja crescente prosperidade, como também pela ventura pessoal do V. Ex., formulo os meus melhores votos. — *José Luis Tamayo.*"

— No Palacio do Catete estiveram hontem com o Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça, das Relações Exteriores, da Marinha e da Agricultura.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os Srs. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital, e general Silva Pessoa, comandante da Policia Militar do Distrito Federal.

— Nas ceremonias do licenciamento do "Batalhão Patriótico Dr. Arthur Bernardes", hontem realizada, e inauguração do retrato de S. Ex. feita pela officialidade do referido batalhão, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Daltro Filho, do seu estado maior.

— Em audiencias previamente marcadas foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Catete, os Srs. deputados Ribeiro Junqueira, Arthur Lemos, Pinto da Rocha e Francisco Peixoto.

O Sr. general Rondon dirigiu ao Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores, a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924. — A S. Ex. o Sr. Dr. Felix Pacheco, dignissimo ministro do Exterior — Sou forçado a me dirigir a V. Ex., neste momento da vida nacional, pela insistencia com que jornaes estrangeiros tem envolvido o meu nome nos boatos que do Brasil vão sendo perversamente transmittidos para fóra das nossas fronteiras. Enquanto apenas foram elles refe-

ridos pelas agencias telegraphicas, avidas, em occasiões como esta, de novidades sensacionais, embora mentirosas, não quiz dar-lhes a menor importancia.

Ao Governo é não a mim cabia, pelas suas embaixadas e legações; desmentir tão evidente falsidade.

Não o fez, entretanto, talvez porque achasse indigno da sua attenção tão impudente dispauteio.

Agora, porém, que leio na *A Noticia*, vespertino que se publica nesta Capital, a entrevista concedida ao *Diario de Lisboa* pelo ex-senador da Republica Dr. Metello Junior, positivando aquella falsidade, dou-me pressa em pedir a V. Ex. a gentileza de mandar pelos nossos embaixadores de Buenos Aires e Lisboa e ministros de Montevideo e Madrid desmentir a tendenciosa infamia, deshonrosa para o Brasil e mais ignominiosa para o seu glorioso Exercito. Tanto vale a defesa do meu nome, patrimonio da minha familia. Sabe o Governo positivamente qual tem sido a minha attitudo na vida nacional, desde a proclamação da Republica.

Preoccupado exclusivamente com os interesses visceraes do longinquo oeste brasileiro, passei a minha mocidade em um labor tecnico ininterrupto, mergulhado nos serções de Matto Grosso, entre Goyaz, Pará, Amazonas, S. Paulo e Paraná e as fronteiras internacionais do meu Estado natal, executando trabalhos que a nova Republica entendeu de urgencia lá realizar com o intuito de ligar aquelle longinquo Estado á communhão nacional.

Voltando ao seio da sociedade, de 1920 até hoje, outra coisa não tenho feito senão trabalhar para concluir, no meu gabinete, a obra que consumiu da minha actividade 30 annos de continua luta, physica e moral.

Alheado, por principio, das preoccupações partidarias e de mando de nossa patria, por isso mesmo sem ligação de especie alguma com os partidos existentes, jamais quiz tomar parte na vida politica da Republica, apesar de insistentemente solicitado pelos chefes do meu Estado, desde o eternamente glorioso 15 de novembro de 1889.

Convencido, agora mais do que nunca, de que o Exercito não deve se immiscuir na politica nacional, para que melhor e mais dignamente possa cumprir a sua honrosa missão social, condemno em absoluto todas as revoltas ou revoluções, partidas do Exercito ou da Marinha, por entender que ellas constituem uma trahição aos poderes constituidos da nação e uma deshonra ao soldado, que jura lealdade e fidelidade ao Governo constitucional.

A opinião nacional condemna esse movimento sedicioso. E nenhum brasileiro sinceramente constructor lhe poderá dispensar sympathia. Elle é a expressão viva da indisciplina, do espirito da anarchia, a negação formal do bom senso.

Cahi fatalmente pelo peso do erro e do crime que representa.

A Republica precisa de ordem para cumprir o seu destino politico. E o Governo, de respeito á autoridade constituida para desdobrar e executar o seu programma de administração. Só assim o surto do progresso se tornará realidade.

Todo paiz em que os governos são elevados pela opinião das baionetas e dos

canhões, é uma nação ainda em formação.

O Brasil já attingiu a idade organica. Repelle por isso todo movimento subversivo e condemna todos os revolucionarios.

Pela attenção que possa merecer de V. Ex. este meu appello, antecipo o meu sincero reconhecimento civico, subscrevendo-me, com elevada estima e distincta consideração, de V. Ex. amigo e compatriota admirador. — *Candido M. S. Rondon.*

O Ministerio das Relações Exteriores, logo que teve noticia de que circulava nos Estados Unidos o boato da participação do general Rondon na revolta, desmentiu isso de modo categorico em documento official de 22 de julho e, agora, conforme pedido desse distincto official, renovou a contestação da indigna balela.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 7ª loteria do plano 36, 185ª extração do anno de 1924, realizada em 15 de agosto de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal.

50.746..	100\$000
7.305..	500\$000
3.421..	100\$000
57.703..	100\$000
21.055..	200\$000
59.733..	100\$000
69.918..	100\$000
5.621..	100\$000
63.475..	200\$000
13.646..	100\$000
68.661..	200\$000
49.174..	100\$000
35.916..	500\$000
48.094..	100\$000
19.134..	200\$000
16.552..	100\$000
34.357..	200\$000
69.771..	200\$000
38.511..	100\$000
180..	200\$000
2.750..	200\$000
362..	100\$000
63.891..	20.000\$000
10.602..	100\$000
9.821..	100\$000
11.454..	1.000\$000
218..	100\$000
49.657..	100\$000
32.253..	500\$000
23.335..	200\$000
23.901..	500\$000
13.572..	200\$000
4.701..	100\$000
21.614..	3.000\$000
19.914..	100\$000
43.250..	100\$000
29.885..	100\$000
23.513..	100\$000
16.813..	100\$000
33.994..	100\$000
49.560..	100\$000
57.008..	100\$000
56.967..	100\$000
24.934..	100\$000
63.140..	10 \$100
1.226..	100\$000
39.953..	200\$000
67.016..	100\$000
22.724..	100\$000

523..	1.000\$000
69.112..	100\$000
69.443..	100\$000
27.361..	100\$000
46.981..	100\$000
65.737..	100\$000
64.505..	100\$000
56.362..	100\$000
21.860..	100\$000
24.135..	200\$000
69.957..	100\$000
22.686..	5.000\$000
13.297..	100\$000
52.519..	100\$000
62.867..	200\$000
54.944..	100\$000
51.242..	200\$000
10.798..	100\$000
66.846..	100\$000
52.692..	200\$000
25.452..	100\$000
16.073..	100\$000
37.825..	2.000\$000
12.097..	100\$000
28.149..	100\$000
1.231..	100\$000
25.313..	100\$000
8.760..	100\$000
54.707..	100\$000

Approximações

63.890 e 63.892..	300\$000
22.685 e 22.687..	200\$000
21.610 e 21.612..	150\$000
37.824 e 37.826..	100\$000

Dezenas

63.891 a 63.900..	100\$000
22.681 a 22.690..	300\$000
21.611 a 21.620..	200\$000
37.821 a 37.830..	100\$000

Terminação

Os numeros terminados em 1 cem.. .. 2\$000

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Reparação Geral dos Correios, expedirá mais pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Itapshy, para Rio Grande e Pelotas, recebendo impressos, até ás 11 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 11 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 12 horas.

Ibiapaba, para Ilhéos e mais portos do Norte até o Pará, recebendo impressos até ás 11 horas; objectos para registrar, até ás 10 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 11 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 12 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caxias e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

Directorio de Meteorolog — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de agosto de 1924. Zona Norte — Por falta absoluta de despara hos telegraphicos, não é feita a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral instavel com chuvas e paradas em partes do Rio de Janeiro e com nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, salvo partes do Rio de Janeiro, onde era instavel, sendo que com chuvas em S. Fidelis. Temperatura estavel. Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura baixa. Geadas escarsas em toda a zona. Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de agosto de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (*)											
Barra do Corda (*)											
Fortaleza (*)											
Quixeramobim (*)											
Natal (*)											
Parahyba (*)											
Recife (*)											
Pão de Assucar (*)											
Aracajú (*)											
Bahia (*)											
Caetité (*)											
Januaria (*)											
Bello Horizonte	62.9	16.0	2.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	26.0	12.0	—
Theophilo Ottoni	65.5	20.0	4.0	C	0	5	—	B. (i. manhã).	21.0	14.0	—
Uberaba	69.1	13.0	2.0	S	2	2	—	B. (b. manhã).	23.0	6.0	—
Caxambú	71.1	7.0	-4.0	C	0	5	—	B. ge. manhã.)	23.0	8.0	—
Pocos de Caldas (*)											
Góyaz	—	17.0	—	E	2	0	—	B. (b. manhã).	30.0	—	—
Santa Luzia	—	15.8	3.2	S	3	4	—	B. (b. manhã).	23.4	10.4	—
Cuyabá	65.5	11.0	1.0	C	1	3	—	B. (b. manhã).	23.0	7.0	—
Corumbá (*)											
Victoria	68.9	19.0	—	W	2	9	Chão.	B. (b. manhã)	22.0	17.0	—
Capital Federal (Instituto Central)	70.7	18.2	2.0	SW	5	5	Chão.	i. (i. manhã).	19.1	14.2	—
Campos	69.6	17.0	0.0	SW	2	9	—	i. (i. manhã).	20.0	16.0	—
Friburgo	69.1	11.0	0.0	S	2	9	—	i.	12.0	10.0	—
Petropolis	—	9.0	-3.0	C	0	9	—	B.	11.0	8.0	3.0
R. Z. nde	69.7	12.0	0.0	SW	5	9	—	B. (b. manhã).	19.0	11.0	—
Cabo Frio	69.2	19.0	2.0	SW	5	5	Vagas.	B. (i. manhã).	20.0	15.0	—
Therzopolis	70.9	9.0	0.0	SE	3	9	—	i. (i. manhã).	10.0	7.0	9.0
S. Paulo	69.9	10.0	1.5	C	0	0	—	B. (b. manhã).	17.5	3.0	—
Santos	71.3	15.0	1.0	W	2	5	Vagas.	B. (b. manhã).	18.0	9.0	—
Paranaguá	73.0	14.0	-1.0	C	0	2	Grds. vagas.	B. (b. manhã).	18.0	7.0	—
Guarapuava											
Curitiba	72.7	20.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã).	13.0	4.0	—
Florianopolis	72.3	10.0	0.0	S	2	0	—	B. (b. manhã).	17.0	8.0	—
Lages	—	-2.0	-2.0	SW	8	0	—	B. (ge. manhã.)	5.0	9.0	—
Porto Alegre	73.8	4.0	-1.0	C	0	2	—	B. (ge. manhã.)	14.0	1.0	—
Uruguayana	71.0	7.0	3.0	SE	2	2	—	B. (b. manhã).	16.0	2.0	—
Montevideo	70.3	6.0	—	N	5	—	—				
Buenos Ay es	71.8	8.0	—	N	2	—	—				

Estado do céo em decimos de céo encoberto: **0**, totalmente limpo; **10**, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **e**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **s**, sarava; **g**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indiativos das força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hora.)	—	19.0	15.0	Co covado: Temp. 16° 3 Hum. relat. 59 %. Vento: SW 8, 2.			
Bangu	—	—	—	Santa Cruz	6.0	18.0	12.0
Niteroi	0.6	20.2	14.2	Campo dos Afonsos	0.0	18.8	14.5
Rio Comprido	—	—	—	Jacupiranga (*)	—	—	—
Engenho de Dentro	—	—	—	Olaria (*)	—	—	—
Heilother	0.6	19.6	5.0	Meyer	5.4	—	—
Petropolis	0.0	18.0	13.3	Vila Isabel	1.0	—	—
Encantado	2.7	20.0	13.3	Adm. Campista (*)	—	—	—
Gavoa	—	—	—	R. alengo (*)	—	—	—
Deodoro	0.4	19.6	14.0				

Nota — (*) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 15, ás 7 horas. A maxima corresponde a ontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 até 18 horas do dia 16:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite mais fria ligeira ascensão do dia com maxima entre 21 e 23 grãos.

Ventos de sudoeste a sueste.

Estado do Rio — Tempo: Centro, oeste, Serra e litoral, bom com nebulosidade variavel. Leste, ligeiramente instavel.

Temperatura — Noite mais fria, ligeira ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo bom em toda a parte.

Temperatura — Noite ainda fria com geadas ainda possiveis e ligeira ascensão de dia.

Ventos de sudoeste em S. Paulo e Paraná, e de nordeste a noroeste nos demais Estados.

Onda de frio — A onda de frio já perde em intensidade embora ainda promova geadas mais ou menos generalizadas.

Synopse do tempo occorrido:

Distrito Federal (de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje) — O tempo esteve ameaçador com chuvas á noite, melhorando sensivelmente de dia, o que não fora previsto. A temperatura foi estavel á noite com ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: 21.0 e 14.1. As temperaturas extremas verificadas no Posto Meteorologico foram: maxima 21.4, minima 14.2, respectivamente ás 12 horas e 0h.20m. Os ventos sopraram do quadrante W de noite e parte da manhã rondando para o quadrante S. cerca de 11 horas.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de ontem até 8 horas de hoje):

Zona Norte — Por falta absoluta de despachos telegraphicos, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel com chuvas esparsas em partes do Rio de Janeiro e bom nos demais Estados. Ás 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom salvo em partes do Rio de Janeiro, onde era instavel, sendo que com chuvas em S. Fidelis. Temperatura estavel.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, assim se conservando ás 9 horas da manhã de hoje. Temperatura baixa. Geadas esparsas em toda parte.

Tendência do Rio Parahyba — Subindo lentamente em Jacarehy e Campos. estacionario em Parahybuna, Guararema e entre Rezende e Porto Novo do Cunha, baixando lentamente no resto do curso.

Menores temperaturas, 9º.0 abaixo do 0º, em Iages e 6º.0 abaixo de 0º, em Caslro e Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 9m/m0 em Therzopolis e 6m/m0 em Santa Cruz.

Estado do maz na costa do paiz — De Victoria para o sul; grandes vagas em Paranaguá, vagas e pequenas vagas em Santa Catharina, Santos e parte do Rio de Janeiro; tranquillo o chão nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 36 dias: partes do Maranhão, Matto Grosso, e Minas. Ha mais de 60 dias: Goyaz e partes de Minas Geraes.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal — Por motivo de força maior não foi feita a sondagem habitual.

Em Curitiba — 9h.30m. correntes variaveis entre SW e WSW até 3.800 metros, com velocidade media de 7 metros.

Em Santos — 9h.30m. corrente NNW á superficie, com velocidade de 1m.; cor. SW a 250 metros, com velocidade de 3

metros. Corrente entre S e SE a 1.820 metros com velocidade média de 5 metros.

Em S. S. do Paraizo — 9h.30m. cor. var. entre SE e ESE até 1.500 metros de velocidade media, de 4 metros cor. var. entre N e WNW até 3.030, com velocidade média de 4,5 metros.

Nota — Não recebemos nossos despachos das demais estações aerologicas.

PARTE COMMERCIAL

COTAÇÃO DO CAFÉ

Dia 14 de agosto de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
				Saccas
Janerio	45\$750	46\$200	—	—
Agosto	46\$700	47\$300	—	5.000
Setembro	46\$800	47\$100	—	15.000
Outubro	46\$600	46\$900	—	5.000
Novembro	46\$250	46\$400	—	9.000
Dezembro	45\$400	46\$400	—	1.000
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	23.000	12.000	—	35.000
Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.				
Disponivel base tipo 7, 47\$000.				
Mercado firme.				
Vendas 17.390 saccas.				
O syndico, J. Severino.				

COTAÇÃO DE ASSUGAR

Dia 13 de agosto de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Janerio	59\$500	56\$000	59\$000	57\$000	—
Agosto	S/vend.	65\$000	S/vend.	65\$000	—
Setembro	S/vend.	64\$200	S/vend.	65\$000	—
Outubro	61\$000	60\$200	61\$000	60\$400	—
Novembro	59\$000	58\$600	59\$500	58\$900	—
Dezembro	59\$000	56\$500	59\$300	58\$000	—
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paratysado; 2ª cotação, paratysado.

Disponivel branco crystal bom, sacco, nominal.

Mercado, nominal.

Vendas de todas as qualidades 8.740 saccas.

O syndico, J. Severino.

Dia 14 de agosto de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Janerio	59\$000	56\$000	59\$500	57\$500	—
Agosto	65\$000	65\$000	S.vend.	65\$000	2.000
Setembro	S/vend.	64\$700	S/vend.	65\$000	1.000
Outubro	60\$800	59\$600	61\$600	60\$900	1.000
Novembro	59\$900	58\$800	60\$000	59\$000	1.000
Dezembro	60\$000	56\$500	59\$500	58\$000	—
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	3.000	—	2.000	—	5.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, estavel.

Disponivel branco crystal bom, sacco, nominal

Mercado nominal.

Vendas de todas as qualidades...saccas.

O syndico, J. Severino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfandega do Rio de Janeiro

FISCALIZAÇÃO DO PAPEL PARA IMPRENSA

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio Lannes Rabello, proprietario do jornal *O Dia Fluminense* que era editado em Niterov, á rua Visconti de Sepetiba n. 294, a vir comprovar, no prazo de oito dias, o papel retirado e os os favores especiaes da Lei durante o corrente anno, sob pena de serem cobrados executivamente os respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro 7 de agosto de 1924. — *Eduardo Gonçalves Netto*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico para o conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os seguintes artigos mencionados com suas respectivas quantidades e de falta, de veno e seus donos ou consignatarios, presentarem-se no prazo de 15 dias para proclamar a respeito.

Vapor inglez *Western Wad*:

Armazem n. 1—KC: 2 sacos sem numero avariados.

Vapor francez *Bruaille*:

Armazem n. 2—ADC: 1 caixa n. 8.967, avariada e repregada.

AG&C: 1 dita n. 2, idem.

A T ou CEG: 1 dita sem numero, idem

CMC: 1 dita n. 7, idem.

Conteille: 1 barrica sem numero, idem.

Idem: 9 ditos, idem.

H & C: 1 caixa n. 41, idem.

Idem: 2 ditos ns. 79-80, idem.

JB: 1 dita n. 375, idem.

Idem: 1 barrica n. 6, idem.

JSC: 1 caixa n. 8, idem.

Chemis de Fer Rhetiques Susera: 2 ditos avariados.

Idem: 2 ditos ns. 55 e 57, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1031-106, idem.

Bonum: 100 rebolos sem numero, idem.

M & C: 2 caixas ns. 118-13, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 115-51, idem.

Idem: 2 ditos ns. 13-11, idem.

Idem: 3 ditos ns. 13, 70 e 4, idem.

A.O.30: 2 ditos ns. 16-8-9, idem.

MC: 1 dita n. 120, idem.

Rubello & C: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.

Vapor holandez *Dechterand*:

Armazem n. 2—C—N—N—C: 1 caixa n. 22, avariada e repregada.

GR: 1 dita n. 1.060, idem idem.

Vapor inglez *Raphael*:

Armazem n. 3—P—A—C: 2 caixas ns. 93 e 9, repregadas.

J—B 94—S: 15 ditos sem numero, avariadas.

CCC: 1 dita n. 124, idem.

CTC: 2 ditos ns. 13 e 16, idem.

F—C—C: 1 dita n. 135, avariada e repregada.

HCH—Causer: 29 latas sem numero, avariadas.

KIC: 1 caixa n. 21, repregada.

43: 2 ditos ns. 2.859 e 871, idem.

Idem: 1 dita n. 2.839, idem.

BC: 1 barrica n. 28, avariada.

CMC: 1 caixa n. 1.574, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

PC: 18 latas idem, avariadas.

RLC: 2 caixas ns. 3.185 e 3.186, avariadas.

Vapor inglez *Swbnurnes*:

Armazem n. 3—Dovico: 2 barricas sem numero, avariadas.

LM II: 4 caixa idem, repregadas.

231: 2 barricas idem, avariadas.

Sem marca: 2 caixas idem, repregadas.

HCS 1: 1 dita idem, idem.

LM E: 5 ditos idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

E: 13: 2 barris ns. 26/33, vasio.

Idem: 3 ditos sem numero, avariadas.

ER—10: 4 ditos sem numero, idem.

Davico: 1 dito n. 3.328, vasio.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Eusenrich*:

Armazem n. 5—CPC: 1 caixa n. 359, avariada.

OG: 1 dita n. 1.502, avariada e repregada.

Vapor grego *Okeanes*:

Armazem n. 7—MB: 1 barrica n. 191, avariada e repregada.

P: 1 dita n. 4.29, idem idem.

Vapor allemão *Stegewill*:

Armazem n. 7—ALG: 5 caixas sem numero avariadas.

AMC: 6 ditos sem numero, idem.

AC: 1 dita n. 7, idem repregada.

FAC—11.022 e 2 ditos ns. 73 e 74, idem idem.

MMCIA: 4 ditos sem numero, idem idem.

100—R: 1 dita n. 4.875, idem.

P7C: 1 dita n. 2.78/6, idem repregada.

RP—C: 1 dita n. 22.34, idem idem.

C—Summs—R—B—S: 2 ditos numero 5.491/4.553, idem idem.

WK: 36 ditos ns. 36 idem idem.

Vapor allemão *Sanf. Fö*:

Armazem n. 9—AFF: 2 caixas numero 173/77, avariadas e repregadas.

AT: 1 dita n. 4.015, idem idem.

E—Brasil—K: 1 dita n. 9.401, idem idem.

B7C: 1 dita n. 295, idem idem.

BFC: 2 caixas ns. 9.462 e 9.463, avariadas e repregadas.

Baptista: 1 dita n. 33, idem.

CC: 1 dita n. 945, idem.

DST W: 1 dita n. 9.990, idem.

EB: 1 dita n. 7.038, idem.

F: 2 ditos ns. 4.514 e 793, idem.

HC: 1 dita n. 550, idem.

HC: 1 dita n. 1371, idem.

Idem: 1 dita n. 87.50, idem.

JBAC: 1 dita n. 4.561, idem.

JBAC—3 07 B: 1 dita n. 1 A, idem.

K S: 1 encapado n. 1.402, roto.

LC: 1 caixa n. 3.020, avariada e repregada.

MG: 1 dita n. 4.557, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.270 e 2.934, idem.

M—D: 1 dita n. 3.093, idem.

V—C—291—C: 2 ditos ns. 289 e 313, idem.

165—Forkel Wernd: 2 ditos ns. 933 e 928/1, idem.

Idem: 1 dita n. 928/2, idem.

124—Forkel Wernd: 1 dita n. 925/2, idem.

141—Forkel Wernd: 1 dita n. 981, idem.

Z J—P: 1 dita n. 1, idem.

PMC: 2 ditos ns. 4.101 e 4.102, idem.

R P—C: 1 encapado n. 32.763, roto.

K—F—S S: 2 caixas ns. 215 e 216, avariadas e repregadas.

C—B—Seemns—R—J: 1 dita n. 030, idem.

Touro: 2 ditos ns. 1.232 e 1.222, idem.

Tj: 1 caixa n. 15.193, avariada e repregada.

VMC: 2 ditos ns. 4.765 e 4.530, idem idem.

Casa Austria II: 1 dita n. 1.061, idem idem.

CMB: 1 dita n. 101, idem idem.

125—Forkel Werner: 1 dita n. 95/1, idem idem.

VS—25—C: 2 ditos ns. 287 e 314, idem idem.

CNMCBB: 20 peças de ferro sem numero, avariadas.

NW: 2 caixas ns. 8.860/1 e 8.860/3, idem.

Vapor noruegues *Tiracens*:

Armazem n. 9—Sem marca: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.

13.311: 3 ditos ns. 139, 31 e 78, idem idem.

Vapor inglez *Avon*:

Armazem n. 16—AH: 2 caixas ns. 459 e 446, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 414 e 455, idem.

Idem: 2 ditos ns. 447 e 452, idem.

Araujo Corrêa: 1 encapado n. 2.223, avariado e roto.

AH: 2 caixas ns. 451 e 448, avariadas e repregadas.

AMB&C: 1 dita n. 7.857, idem idem.

DO: 1 dita n. 55, idem idem.

EGD: 2 ditos ns. 615 e 1.064, idem idem.

EL: 1 dita n. 33, idem idem.

KJC: 1 dita n. 3.59, idem idem.

K: 1 dita n. 7.851, idem idem.

LAM: 1 dita n. 121, idem idem.

Minister of Marine: 2 fardos ns. 5 e 2, idem idem.

N—272—J: 2 caixas ns. 3.135 e 3.137, idem idem.

181: 2 ditos ns. 1 e 8, idem idem.

Arma em n. 16—2—1—3: 1 caixa n. 2.662, avariada e repregada.

183: 1 dita n. 7.836, idem idem.

PC: 1 pacote n. 41, roto.

São Paulo—Selda Patacho: 2 ditos sem numero, idem.

Vapor italiano *S m Rossare*:

Armazem n. 16—BVC: 2 caixas ns. 183 e 188, avariadas e repregadas.

Vapor francez *Guiriji*:

Armazem n. 17—AD: 2 caixas ns. 39 e 63, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 63 e 46, idem.

Idem: 2 ditos ns. 58 e 59, idem.

Idem: 2 ditos ns. 68 e 71, idem.

AP: 20 encapados sem numero, idem.

CN: 3 fardos sem numero, violados.

SAPC: 3 barris ns. 8.132, 8.138 e 8.137, idem.

Vapor inglez *Voltaire* :

Armazem n. 17 — A. Dias Silva & C.: 1 caixa n. , repregada.

G: 4 ditas ns. 2, 23, 14 e 2, avariadas e repregadas.

Idem: 5 ditas ns. 12, 4, 3, 13 e 5, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 23 e 11, idem idem.

148: 1 dita n. F 41.831, idem idem.

I em: 1 dita n. F 3.939 A, i em id m.

Idem: 1 dita n. F 4.344 A, idem idam.

Idem: 1 dita n. F 4.638 R, idem id m.

VS&C: 1 dita n. 141.299, idem idem.

Vapor italiano *Duci Degli Abuzzi*:

Armazem n. 18 — 91: 1 caixa n. 4, avariada e repregada.

SPC: 2 ditas ns. 1.519 e 1.506, idem idem.

Armazem n. 18 — Touro: 1 caixa n. 2.890, avariada e repregada.

Vapor inglez *He Island Pipit*:

Armazem externo A — 5 7 4 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

110: 1 dita idem, idem.

787: 2 ditas i em, idem.

357: 1 i a idem, id m.

1.0 1 dita idem, idem.

FMC: 1 dita idem, repregada.

Portue pia: 13 i as idem, idem.

Bioca: 13 ditas idem, idem.

Por: 1 dita idem, idem.

Cioravela: 3 1/2 bordalezas sem numero, vando.

Vapor francez *Gurayá*:

Armazem externo C — HMC: 2 caixas, sem numero, repregadas.

CTC: 15 ditas idem, idem.

IS: 3 sa cos idem, rotos.

Portuesoja: 1 caixa idem, repregada.

M 1.517 bordaleza idem, vando.

I em: 5 ditas idem, idem.

FBA: 4 quintos idem, idem.

D&C: 20 barris idem, id m.

LC: 11 di os idem, idem.

CC: 15 di os idem, idem.

S&C: 13 e ix is idem, id m.

S&C: 23 ditas idem idem.

CLE: 6 dita idem, idem.

CR&C: 1 dita idem, idem.

TC&C: 4 caixas idem repregada.

HMC: 12 ditas idem, idem.

A ta dega do R o e Jan iro. 13 de agosto de 1924. — A. Coimbra, ajudante do inspecor.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruccoes publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estara aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato devera, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que

é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por academia ou escola official ou equiparada, ou na corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, tendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 3 de junho de 1924. — Dr. Aurício Damazio, major chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTO DISTRITO — SANTO ANTONIO

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de mil novecentos e vinte tres nesta capital, na sede do Serviço de Recrutamento da Circumscricção, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas e que deverão se apresentar do dia 10 a 24 de outubro do corrente anno, na sede desta junta; e os que não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será publicado no *Diario Officiel* e affixado á porta principal desta junta, á rua do Rozenda numero noventa e dois. Agencia da Prefeitura do distrito de Santo Antonio, depois de assignado pelo presidente. — Armando Carlos da Silva. — Capitão Fernando Rillo Fereira Junior, secretario. — Ricardo de Oliveira, major reformado, delegado militar.

Classe de 1902

Numero do sortido — Nomes e filiação

445. Honero Marinetti, filho de Oscar Marinetti.

446. Luiz Elísio Serpa, filho de José Augusto Serpa.

447. Julio Valentin dos Santos, filho de João Bento dos Santos.

448. João Martins, filho de Hilario Martins.

449. Francisco Laurengo Vicente, filho de Francisco Laurengo Vicente.

450. Carlos, filho de Manoel do Nascimento Mesquita.

451. Antonio, filho de Francisco Henriques da Fonseca.

452. Isidoro Rodrigo do Nascimento, filho de Rodrigo Bento do Nascimento.

453. Alfredo, filho de Antonio Almeida Alentejano.

454. Joaquim Marques Barbosa, filho de Joaquim M. Barbosa.

455. Walter Batista Broom, filho de Laurengo Diego Broom.

456. Adelar Ribeiro, filho de Fortunato Angelo Victorio.

457. Paixão, filho de Lino Gomes de Miranda.

458. Domingos, filho de Domingos Pereira da Costa.

460. Norival de Oliveira, filho de Manoel Francisco dos Santos.

461. Oscar Agauto de Faria, filho de Trajano José de Faria.

463. Benedicto Francisco do Patrocínio, filho de Saturnino Francisco do Patrocínio.

464. Edgar Pinto Moreira, filho de Alfredo Pinto Moreira.

465. Estácio Rocha, filho de M. Osorio Rocha.

466. Carlos Malicia, filho de Raphael Malicia.

467. Oscar, filho de Adão do Souza Ribeiro.

468. Joaquim Antonio Dias, filho de Manoel Antonio Dias.

469. Roberto Augusto, filho de Augusto Paulo Barthel.

470. José Torres Estruc, filho de José Paulo Vicente Estruc.

471. Juvenal Mendes dos Santos, filho de Henrique Antonio dos Santos.

472. Alfair da Fonseca, filho de Manoel da Fonseca Junior.

473. Raphael, filho de Paschoal Melf.

474. Dervalino Paulo Moraes.

475. Alberto Jorge Lydio, filho de Alberto Jorge Lydio.

476. Lourenço, filho de José Rodrigues Gonçalves.

477. Burlino de Souza.

478. Artur de Fidalgo, filho de Perfeito Gonçalves Fidalgo.

479. Joaquim, filho de Joaquim da Silva Godinho.

480. Domingos Nicolino, filho de Francisco Paulo Bazzarilli.

481. Octacilio, filho de Americo Marciano da Silva.

482. Custodio Teixeira, filho de Agostinho Teixeira.

483. João Rodrigues Borges, filho de Antonio Rodrigues Moraes.

484. José Lima, filho de Thiago Pedrosa Lima.

485. João Gonçalves dos Santos Junior, filho de João Gonçalves dos Santos Guimarães.

486. José, filho de Antonio Bazilio.

487. Alberto Severiano de Almeida, filho de Severiano de Almeida.

488. Lineu da Silva Nogueira, filho de José Alves Nogueira da Silva.

489. Arthur Pereira de Mello Filho, filho de Arthur Pereira de Mello.

490. Manoel Monteiro, filho de José Teixeira Monteiro.

491. Simplicio Meusen, filho de Guilherme Meusen.

492. Guaracy Felix da Silva, filho de Gustavo Saturnino da Silva.

493. Waldemiro Loureiro da Silva.

Classe de 1901

152. Epaminondas Santos, filho de José Furno.

153. Epaminondas Barbosa Marques, filho de Daniel Rodrigues Marques.

154. Virgilio Boanada, filho de Marcos Boanada.

155. Miguel Canuto dos Santos, filho de Domingos José dos Santos.

156. Silvio de Brito, filho de João de Brito.

157. Armando de Souza, filho de Eugênio de Cavalheiro de Souza.

158. Atílio Corrêa Lima, filho de José O. Corrêa Lima.

159. Alfredo Corrêa, filho de Antonio Corrêa.

460. José Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
 461. Antonio Jorge da Costa, filho de Manoel Jorge da Costa.
 462. João Neves Filho, filho de João Neves Sobrinho.
 464. Victor Bortoletto, filho de Luiz Bortoletto.
 465. Octavio Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
 466. Pedro Ferro Cavalcanti Filho, filho de Pedro Ferro Cavalcanti.
 467. Nestor Rosa, filho de Firmiano dos Santos.

Classe de 1900

272. Waldemar Freitas do Nascimento, filho de Ludovico Cordeiro do Nascimento.
 273. Leopoldo José de Macedo, filho de Chrisostomo José de Macedo.
 274. Floriano Araujo Neves, filho de Arnaldo Araujo Neves.
 275. Antenor Barbosa, filho de Tobias Barbosa.
 276. Alcebiades Barcellos, filho de Francisco Barcellos.
 277. Arlindo Candido Araujo, filho de Ermelindo Candido Araujo.
 278. José Jerônimo dos Santos, filho de Geraldino Gomes dos Santos.
 279. Manoel Francisco Pereira Castiço, filho de João Pereira Castiço.
 280. Euclides da Costa, filho de Antonio dos Santos.
 281. Caetano Luiz Tosta, filho de Manoel Machado Tosta.
 282. Rubem Leal, filho de Manoel José Leal.
 283. Deocleciano Florentino Andrade, filho de Clementino Florentino Andrade.
 284. Eduardo Pontes, filho de Manoel Pontes.
 285. João de Medeiros, filho de João de Medeiros Clemente.
 286. Ernani Rosaes, filho de Julio Rosaes.
 287. Joaquim José Coelho, filho de Afonso José Coelho.
 288. Rodolpho Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro.
 289. Savio Bourzet Fortes, filho de José Antonio Fortes.
 290. Octaviano Rodrigues Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
 291. Martinho Corrêa de Caldas Mello, filho de Guilhermino Caldas Mello.
 292. João Caputo, filho de Antonio Caputo.
 293. Luiz da Castro Costa, filho de Deoclecio de Castro Costa.
 294. Radamés Camarinho, filho de Antonio Camarinho.
 295. Olourivel Pereira Carvalho, filho de Antonio Pereira Carvalho.
 296. Marcos Scorziello, filho de Januario Scorziello.

Classe de 1899

613. José Antunes Barbosa, filho de Manoel Antunes Barbosa.
 614. João Manoel de Souza, filho de Manoel de Souza.
 615. Manoel Nunes do Nascimento, filho de Augusto Nunes.

616. Ancillo Benedicto da Silva, filho de Benedicto José Nascimento.
 617. Jayme Azevedo, filho de Francisco Miguel Azevedo.
 618. Edgar de Azevedo, filho de Rodolpho Fernandes de Azevedo.
 619. Laurindo Heffner, filho de José Heffner.
 620. Arlindo Neves, filho de Sênão Castro Neves.
 621. Laurindo Pinto Damasceno, filho de Honorato Pinto Damasceno.
 622. José Caputo, filho de Antonio Caputo.
 623. Alberto Thomaz, filho de Daniel Thomaz.
 624. Moysés Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior.
 625. João de Mello Garritano, filho de Francisco Garritano.
 626. Inacio Macedo, filho de José Macedo.
 627. Joviano Domingos, filho de Affonso Domingos.
 628. João Sodré de Carvalho, filho de Francisco Affonso Carvalho.
 629. Joaquim Vieira de Souza, filho de Theodoro José Vieira.

Classe de 1898

292. Aluizio de Andrade, filho de Francisco de Andrade.
 293. Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira A. Braga.
 294. Francisco Moraes Alvés, filho de José Alvés.
 295. Ricardo Rocha, filho de Christiano Rocha.
 296. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, filho de João Antonio de Almeida Gonzaga.
 297. Oscar Correia de Mesquita, filho de José C. Mesquita.
 298. Augusto Antonio da Silva, filho de José da Silva.
 299. José Coelho Dias, filho de José Coelho Dias.
 300. Francisco Silva Jordão, filho de Antonio Silva Jordão.
 301. Alfredo Teixeira Pinho, filho de Manoel Teixeira Pinho.
 302. Magno Coelho, filho de Joaquim José Coelho.
 303. Mario Corrêa de Sá, filho de José Paulo Corrêa de Sá.
 304. Vicente Aneli, filho de João Aneli.

Classe de 1897

352. Euclides Aleixo de Moraes, filho de Elyseu José de Moraes.
 353. Octavio Rodrigues Paiva, filho de Antonio Rodrigues Paiva.
 355. Sebastião Gomes da Silva, filho de Cypriano Gomes da Silva.
 356. Elphégio Robson Cruz, filho de Francisco Xavier da Cruz.
 357. João Dias Ferreira, filho de Manoel Dias Ferreira.
 358. Alípio da Silva Graça, filho de Pedro Ladislau da Silva Graça.
 359. Heraclido Brandão Martins, filho de Manoel Martins Santos Junior.
 360. Lucio Alves Ferreira, filho de João Alves Ferreira.
 361. José Marques de Oliveira, filho de Antonio Marques de Oliveira.
 362. Vicente Ferreira Rodrigues Fróes, filho de Licínio Rodrigues Fróes.
 363. Benedicto Castilho, filho de Eugênio Castilho.
 364. Luiz Caputo, filho de Francisco Caputo.
 365. Prudencio Alves, filho de Satyro Alves.
 366. Arthur Moraes, filho de Lucio Silvestre Moraes.
 367. Armando dos Santos, filho de Leopoldino dos Santos.

Classe de 1896

412. Domingos José Vieira, filho de Domingos José Vieira.
 413. Paulino Barbosa, filho de Manoel Barbosa.
 414. Roberto Iheral, filho de Gustavo Iheral.
 415. Oswaldo de Carvalho Silva, filho de Joaquim Martins Sobrinho.
 416. Augenor Ferreira de Alcanara, filho de Vicente F. de Alcanara.

Junta do Alistamento Militar do Quinto Districto (Santo Antonio). Rua do Rezende n. 92, 8 de agosto de 1924. — Armando Carlos da Silva, presidente. Capitão Fernando Rillo Ferreira Junior, secretario. — Ricardo de Oliveira, major reformado, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUARTO DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (S. José)

Edital de convocação para incorporação
Primeira chamada

Dr. Mario de Moura Salles, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 4º districto, (S. José):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro do anno de 1923, na Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes estão convocados a servir nesta circumscrição e deverão comparecer de 10 a 21 do mez de outubro do corrente anno, na sede da junta, á rua S. José n. 581 2º andar, afim de receberem os respectivos certificados o serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel General do Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas no Regulamento do S. M. e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Francisco da Silva Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, para affixar na porta principal do edificio, onde funciona esta junta e publicado no «Diário Official».

Junta do 4º Districto de Alistamento Militar, em 4 de agosto de 1924. — O secretario, Francisco da Silva Pereira. — O presidente, Dr. Mario de Moura Salles.

Classe de 1907

Numero do sorteio — Nomes

747. Walmediro, filho de Claudino Caetano dos Santos.
 748. Romero, filho de Maria Rosa da Conceição.
 749. José Braz da Silva, filho de Camillo da Silva.
 750. Thomaz, filho de Maria Salomé.
 751. Manoel Antonio Venancio, filho de Antonio Manoel Venancio.
 752. Rolando, filho de Vairo Maria.
 753. Americo Azeredo, filho de Arthur Azeredo.
 754. Antonio Elias da Costa, filho de João Elias da Costa.
 755. Alfredo Manoel Gomes, filho de Sara Magdalena.

755. Heitor Rocha, filho de Antonio Alves da Rocha.
757. Agripino Barboza Corrêa, filho de Manoel Corrêa Junior.
758. Edgard, filho de Leonardo Jose Soares.
759. Pedro, filho de Francisca Maria da Conceição.
760. Adelfo, filho de Alfredo Pinto Madureira.
761. Carlos Pinto da Silva, filho de Francisco Pinto Alves Silva.
762. Jose Chiarelli, filho de João Chiarelli.
763. Alfredo, filho de Virgínio da Silveira.
764. Euripedes Chaves de Mello, filho de Epifanio Chaves de Mello.
765. Constantino Vieira Costa, filho de Onofre José de Costa.
766. Sylvio Prado Leite, filho de Joaquim de Araujo Prado.
767. Fernando, filho Cesarino Calista.
768. Arlindo Cerqueira de Lima, filho de Lourenço Cerqueira Lima.
769. Pedro, filho de Fortunato Maria do Espírito Santo Autram.
770. Mirandolino José de Caldas Filho, filho de Mirandolino José de Caldas.
771. Francisco Fonseca, filho de Augusto Fonseca.
772. Lelio Del Negro, filho de Nicolio Del Negro.
773. Julio de Araujo Lima, filho de Candida L. de Araujo.
774. Hermínio da Silva Nunes, filho de Eduardo Ribeiro Nunes.
775. Armando, filho de Lydia Maria da Conceição.
776. José, filho de Augusto Pereira da Costa.
777. Antonio, filho de Luiz Amazonas de Murinelly.
778. Raul Borges Santos, filho de Camillo Borges Santos.
779. Thiago Carneiro da Silva, filho de Felipe Carneiro da Silva.
780. Althemiro, filho de Catharina Maria da Conceição.
781. Sebastião, filho de Francisco Ferreira Paiva.
782. Constantino filho de Manoel Minnan.
783. Manoel de Santa Rita, filho de Manoel Joaquim da Conceição.
784. Salvador, filho de Canella Madula.
785. José, filho de Luiza da Conceição.
786. Edgar Machado, filho de Francisco Machado.
788. Julio, filho de Felipe Vaz Monteiro.
789. Benjamin Bozelli, filho de Atílio Bozelli.
790. Antonio Alberto, filho de Alberto de Oliveira Abrantes.
791. Francisco da Silva Cunha, filho de Francisco da Silva Cunha.
792. Oscar, filho de Francisco Gomes da Silva.
793. Emami, filha de Fortunato Antonio José de Souza.
794. Alvaro, filho de Margarida Rutino.
795. José Vicente Abreu, filho de Severino João Abreu.
796. Sebastião Soares de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira.
797. Pedro Gallo, filho de Vicente Gallo.
798. Sizenando Fernandes, filho de Antonio Vicente da Silva.
799. Nival Morim dos Guimarães Peixoto, filho de Antonio Ribeiro dos Guimarães Peixoto.
800. Octavio Lima.
801. Henrique Pinto, filho de Ramona Porto.
802. Florentino Monteiro, filho de Pedro Duarte Monteiro.
803. Saturnino, filho de Antonio José Gonçalves.
804. Jacques de Paula, filho de Boaventura de Paula.
805. Pedro Bernardes, filho de Joze-lino Antonio Bernardes.
806. Sebastião Alves de Souza, filho de Amancio Alves de Souza.
807. Raphael de Paula Souza, filho de Calisto de Paula Souza.
808. Olavo, filho de Joannia Maria de Jesus.
809. Waldemar, filho de José Maria da Silva.
810. Alvaro Barbosa, filho de José Apollinario Barbosa.
811. Joaquim filho de Antonio Alves.
812. Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.
813. Albino Pastor, filho de Eduardo Pastor.
814. José Ignacio Cardoso, filho de Francisco Ignacio Cardoso.
815. Antonio, filho de Rosa Clara Pinto.
816. Carlos, filho de Francisco Gonçalves.
817. José, filho de Emilia Maria Pereira.
818. Antonio, filho de Benedito Francisco dos Santos.
819. Francisco de Assis Gomes Werneck do Nascimento, filho de Sebastião W. do Nascimento.
820. Mogart de Moura Guinon, filho de Joaquim Moura Guinon.
821. Ricardo Francisco Coelho, filho de Alberto Francisco Coelho.
822. Mario Americo, filho de Thomaz Lagari.
824. Antonio Gomes da Costa Netto, filho de Antonio Gomes da Costa Junior.
825. Adalberto Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva.
826. Antonio Maria Venancio, filho de Antonio Manoel Venancio.
827. Luiz da Silva Campos, filho de Balthazar da Silva Campos.
828. Affonso Mormano, filho de Antonio Mormano.
829. Waldemar, filho de Joaquim do Sant'Anna.
- Classe de 1901
- Numero do sortido — Nomes
959. José do Sant'Anna, filho de Belmira José Sant'Anna.
969. Jaco de Souza Vasconcellos, filho de Lindolpho Souza Vasconcellos.
961. Armando Carneiro da Rocha, filho de Arnaldo Carneiro da Rocha.
962. Moacyr Guaraciaba, filho de José Manoel Guaraciaba.
963. Eugenio José, filho de Claudio João de Mattos.
964. Manoel Soares Furtado, filho de Manoel Soares Furtado.
965. Mario Mattos Costa, filho de João Teixeira Mattos Costa.
966. Carlos Selano, filho de Leon Selano.
967. Avelino Freire Junior, filho de Avelino Alves Freire.
968. Joviano Fernandes, filho de Theophilo Carneiro.
969. Carolino Cardoso, filho de Domingos Cardoso.
970. Francisco Gomes.
971. Alberto Costa, filho de Lourenço José da Costa.
972. Edgar Alves, filho de Aprigio Marques de Carvalho.
973. Francisco Ribeiro Silva, filho de Emilio Ribeiro da Silva.
975. Jovani Bento Brasil, filho de Benedicta Aurora Brasil.
976. João Baptista de Mello, filho de Justiniano Nunes de Mello.
977. Olegario de Almeida, filho de José de Almeida Girão.
978. Julio Marinho da Silveira, filho de Manoel José da Silveira.
979. Thomaz de Almeida, filho de José Thomaz de Almeida.
980. Raymundo Anuar, filho de Raymundo Aguiar.
981. Traiano Silva Nazareth, filho de Oscar da Silva Nazareth.
982. Valentim da Gama Castro, filho de Raymundo Pereira de Castro.
983. Alcides Sampaio, filho de Manoel Parreia Sampaio.
984. João Gomes Martins, filho de Guilherme Gomes Martins.
985. Humberto Monte Parente, filho de João Julio Parente.
986. Ladislau Rezende Amaro da Silveira, filho de Vasco Amaro da Silveira.
987. Francisco Conti, filho de João Conti.
988. Mario Augusto dos Reis e Souza, filho de Augusto Elyson e Souza.
989. Manoel Bonifacio Pedroso.
990. Oswaldo Gonçalves Cunha, filho de José Gonçalves da Cunha.
991. Adalberto Dutra.
992. Euclides Ribeiro Guimarães, filho de Manoel Ribeiro Guimarães.
993. Orlando Rodrigues da Costa.
994. Armando Tselho da Silva.
995. Edmundo Spelha, filho de Francisco Spelha.
996. Gumaro Correia Pinto, filho de Joaquim Correia Pinto.
997. Julio de Oliveira.
998. José Sebastião da Silva, filho de Sebastião Soares da Silva.
999. Jayme Saldanha da Gama Frota, filho de Guilherme da Rocha Frota.
- 1.000. Sylvia Stella Vasconcellos, filho de Gastão Alberto Stella do Vasconcellos.
- 1.001. Eramio, filho de Jorgo Alves da Silva Porto.
- 1.002. Pedro Maestri, filho de Alexandra Maestri.
- 1.003. José Paixão, filho de Bento Paixão.
- 1.004. Pedro Lima David, filho de Carlos Lima David.
- 1.005. Ricardo Francisco Coelho, filho de Alfredo Francisco Coelho.
- 1.006. Victorio de Palma, filho de Ricardo de Palma.
- 1.007. Armando Hebraico.
- 1.008. José de Oliveira Mello, filho de Adelpho Oliveira Mello.
- 1.010. Francisco Borges.
- 1.011. Oswaldo Ferreira Maia, filho de Arthur Ferreira Maia.
- 1.012. Dagoberto Mesquita, filho de Alvaro Mesquita.
- 1.013. Raymundo de Mello, filho de Raymundo de Mello.
- 1.014. Oswaldo Stalloni, filho de Carlos Stalloni.
- 1.015. Julio Alves Pacheco.

1.016. José Agapito dos Santos, filho de José Raphael dos Santos.
Classe de 1900

815. Francisco Alves de Oliveira, filho de Antonio Alves de Oliveira.

816. Manoel Valence, filho de José de Oliveira Valence.

817. José Carlos Manhães, filho de Domingos Manhães.

818. Jorge Matre, filho de Luiz Matre.

819. Alvaro Livio de Sá Filho, filho de Alvaro Livio de Sá.

820. Octávio de Oliveira, filho de Benedicto Hyppolito Oliveira.

821. Theotonio da Silva Nunes, filho de Alfredo da Silva Nunes.

822. Francisco Fernandes.

823. Waldemar de Souza.

824. Claudionor de Cerqueira Lima.

825. Raul de Almeida Miranda.

826. Eucides Archaujo.

827. Alberto Nery.

828. Ernesto Olive.

829. Milton Barbosa Saraiva.

830. Adriano Pinheiro.

831. Alfredo José da Silva.

832. Joaquim Martins.

833. Antonio Ferreira da Costa.

834. Laerte Gomes.

835. Mario de Albuquerque Costa.

836. Wilson Nogueira Pinto.

837. Altino Duarte.

838. Accacio Lopes Pereira.

839. Humberto Carvalho.

840. Hebert Quadros.

841. Mario Martins Sanchez.

842. Fernando Olores Guimarães.

843. Ogar Santos.

844. Victoriano de Amaral.

845. Dionisio Pires da Fonseca.

846. Jorge Nogueira.

847. Francisco Avelino Alvares da Cruz.

848. Arlindo de Araujo Braga.

849. Arlindo Lopes.

850. Rosalvo Pires.

851. Eduardo Guimarães Rodrigues.

852. José dos Santos Souza.

853. Benedicto Fernandes.

854. Jacy da Rocha Nobrega.

855. Lino Velloso da Silva.

856. Florianô Nogueira da Gama.

857. José Joaquim Santana.

858. Adalberto Corrêa de Souza.

859. Rubens Malaguti.

860. Osorio Ferreira Franco.

861. Pedro Cruz.

862. Hernani Serpa Pinto.

863. Sabino Monteiro da Silva Lemos.

864. Amphiphilio Adelino da Silva.

865. Luiz Mello.

866. Mario Corrêa Guimarães.

867. Carlos Soares.

868. Hildebrando Alves.

869. Flavio Luiz Corrêa.

870. José Teixeira.

871. Leonel Ceciliano da Silva.

872. Antenor dos Santos.

873. Waldemar Augusto Pinto.

874. Evaristo Gomes da Cruz.

875. Joaquim Prado de Vasconcellos.

876. Affonso Moura.

877. Antonio Damasio da Silva.

878. Alberto Freitas.

879. Veriano de Mattos Caminha.

880. Rubens Espindola de Mello.

881. Raphael de Mattos.

Classe de 1899

Numero do sorteio — Nomes

689. Antonio Mathias de Carvalho.

688. Aristides Manoel Baptista.

693. Arthur Fernandes Peixoto Filho.

697. Ary de Almeida Rego.

725. Astrogildo Pereira.

729. Afonso de Souza.

735. Antonio Gomes de Farias.

736. Accacio Camargo de Macedo.

738. Avelino João da Silva.

740. Aprigio de Oliveira.

681. Mauricio Haguemaner.

682. Octavio Lopes Vianna.

683. Benedicto Motta da Conceição.

684. Octavio Cesar.

685. Miguel da Costa Filho.

686. Oswaldo Lopes Pinto.

687. José Domingos de Carvalho.

689. Cecilio Barroso.

690. Leonel Dantas Leite.

691. Odorico Braz Cunha.

692. João Pontes.

694. José Romano Villar.

695. José Torres Martins.

696. Manoel Teixeira Mendes.

698. Zeferino Campos.

699. Joaquim Mariano Coelho Neto.

700. Jorge Augusto Gonçalves.

702. João Nepomuceno Cardoso.

703. José Leopoldo de Oliveira.

704. Luiz Rodrigues Bueno.

705. Nestor Maia.

706. Epaminondas José Marinho.

707. Oswaldo Guimarães dos Santos.

708. Vicente Neves Coutinho.

709. Euclides Barbosa de Oliveira.

710. Rodolpho Pertof.

711. Celso de Oliveira Santos.

712. Seraphim Dornellas.

713. José Gomes de Mello.

714. Sebastião Bittencourt.

715. Juvildo Ferreira Vianna.

716. Darcilio Pires de Almeida.

717. Oswaldo José da Silva.

719. Getulio Machado de Almeida.

720. Christiano Campos.

721. Henrique Gomes dos Santos.

722. Felicio Maffra.

723. Isaac José do Rego.

724. Frederico Gaiser.

726. José de Mello.

727. Calicote de Mattos.

728. Heitor Camara.

730. Raphael de Sant'Anna.

731. Pedro de Souza Bueno.

732. Octavio Pinto Barbosa.

733. Moacyr Rangel.

734. José Lauro de Queiroz Vieira.

737. Frederico Machado de Azevedo.

739. Waldemar Ferreira.

741. Joaquim Ignacio de Carvalho.

742. Camillo Domingos dos Santos.

Classe de 1898

Numero do sorteio — Nomes

366. Osvaldo de Miranda.

367. Grencio de Souza Ribeiro.

368. Albertino Procopio Bayer.

369. Luiz Antonio da Silva.

370. Roberto João Baptista Baron.

371. José Joaquim de Araujo.

372. Magesto Alves.

373. Eugenio Fernandes da Silveira.

374. Amadeu Guerra.

375. Jedoneo Martins.

376. Armando Pinheiro.

377. Ivo Martins.

378. Antenor José Alêm.

379. Amintas Jorge dos Santos.

380. Haroldo Affonseca de Alencar.

381. Accacio de Oliveira Santos.

382. Euripedes Godoy.

383. Horacio Barcellos.

384. José Francisco.

385. José Nunes.

386. Mario Antonio Ferreira.

387. José Couto.

388. Waldemar Carlos, filho de Antonio Carlos.

389. Isaac Pinto de Gouveia.

390. Elso da Silva Coelho.

391. Octavio de Andrade Queiroz.

392. José Ferreira Paiva.

393. Antonio Felipe, filho de José Carneiro.

394. Isidoro José Pinto.

395. Pedro Guiliboni.

396. Joaquim de G. Torres.

397. Jair Gomes da Silva.

398. Ademario Joaquim Silva.

399. Oscar de Sá Camara.

400. Manoel Ponciano.

401. Manoel Candido.

402. Antonio dos Santos.

403. Luiz Nessi.

404. Candido de Barros Araujo.

405. Gilberto Silva.

406. Luiz Gonzaga Marques de Menezes.

407. Antonio Duarte dos Santos.

408. Orlando de Carvalho.

409. Armando Marzano.

410. Julio da Cruz.

411. Lucio da Silva Sabatut.

412. Agenor Belmonde dos Santos.

413. Olavo Frederico de Figueiredo.

414. Alcindo Mouse.

415. Heitor Segadas Vianna.

416. Aristoteles Nunes.

417. José Vicente de Souza.

418. Euclides de Oliveira Bastos.

419. José Francisco da Silva Costa.

420. José Toval Guimarães.

421. Azaey José de Lima.

422. Joaquim Lourenço da Costa.

423. Candido de Pinho.

424. Francisco Carneiro.

425. Marcellino Vieira da Silva.

Classe de 1897

473. Raul Lima.

474. Horacio Correia da Silva.

475. Darcilio Machado, filho de Alvaro Machado.

476. Waldemar de Oliveira Pereira.

477. Salvador Sabbado.

478. Elpidio Joaquim Affonso.

479. Amy José Monteiro.

480. Adhebal Luiz de Souza.

481. Roque Morel Telles.

482. Manoel Costa.

483. André Joaquim da Silva.

484. Cesar Fernandes Jorge.

485. Geniro Pinho.

486. João dos Santos Cardoso.

487. Leandro Carnaval.

488. Jayme Augusto Simões.

489. Antonio de Souza.

490. Prospero Cecilio Coimbra.

491. Arthur Frantz.

492. Noel Jorge Cerqueira.

493. Waldemar Teixeira Rego.

494. Abilio Pinto de Carvalho.

495. Coriolano Wanderley Barreto.

496. Gustavo Conot.

497. Olympio de Barros Araujo.

498. Samuel Vital de Oliveira.

499. Anselmo Assis de Azevedo.

500. Antonio Vaz.

501. João Lagalhard.

502. Raphael Alves de Oliveira.

503. José Rocha da Silva.

504. Octavio Gonçalves Dias.

505. Guilherme Respin.

506. Ismar Barbosa.

507. Waldemar Magalhães Gredalha.

508. João Figueiredo da Silva.

509. Augusto Silva.

510. Alhem de Carvalho.

511. Oscar Duarte.

512. Pedro Barbosa.

513. José da Fonseca Rangel.

514. João Henrique Junior.

515. José Menesco Junior.

516. João Bosco Rozende.

517. Jayme Leão Barreiros.

518. João Carlos Lameirinhas.
519. Heitor de Pinho.
520. Renato de Paiva Machado.
521. Manoel Azevedo.
522. Alberto de Souza Pinheiro.
523. Francisco Cancio da Rocha.
524. Antonio Teixeira Alves.
525. Aristoteles de Souza Soares.
526. José Velloso da Silveira.

Classe de 1891

527. Arlindo Joaquim Correia.
528. Luiz Loureiro Junior.
529. Floriano de Lemos Guimarães.
530. Joaquim da Costa Ortigão-Sampaio Junior.
531. Diogenes Martins Netto.
532. Waldemar de Oliveira.
533. Pedro Magno da Rocha.
534. Floriano Diogenes de Souza.
535. Djalma Antão Nunes.
536. Henrique Gurite Pessoa.
537. Antonio Pites Bastos.
538. Gustavo Bayd.
539. Ernani Brandão, filho de Domingos Nogueira Alves.
540. Oswaldo Pereira Nunez.
541. João Augusto Felix de Oliveira.
542. Estevam Amancio da Costa.
543. Alexandre Pereira.
544. João Antonio, filho de Antonio Jeronymo.
545. Carlos Fernandes de Lemos.
546. Annibal de Amaral, filho de Joaquim do Amaral.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR (ENGENHO NOVO)

Edital de convocação para incorporação

Primeira chamada

O capitão Antonio da Silva Freire, presidente da Junta de Alistamento do 17º Distrito — Engenho Novo:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 2 de setembro de 1923 na 1ª circunscrição de recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita os quais estão convocados a servir nesta circunscrição e deverão comparecer de 10 a 21 de outubro do corrente anno na sede desta Junta, á rua Dr. Filgueiras Lima n. 52, antiga Diamantina no edificio onde funciona a 5ª circunscrição da Vição da Prefeitura Municipal, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração e inspeção de saúde na sede da 3ª companhia de metralhadoras pesadas, com Quartel em São Christovão, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas no regulamento do Sorteio Militar e bem assim as do Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente-secretario, lavrei o presente edital que assigno, para affixar na porta principal do edificio onde funciona a Junta e publicar no *Diario Official*.
Junta do 17º Distrito de Alistamento Militar, em 13 de agosto de 1924. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente-secretario. — Antonio da Silva Freire, presidente.

Classe 1902

Numeros do alistamento e sorteio — Nome e residência

18. 423. Alvaro, filho de Alvaro Norberto dos Santos, nascido á rua Christovão Colombo n. 4.
234. 424. Renois da Silva, morador á rua S. Domingos n. 108.
262. 425. Alvaro, filho de Antonio Augusto Alves.
224. 426. Paulo, filho de José Maria dos Santos, nascido á rua Eugénia n. 8.
136. 427. João Damasceno, morador á rua S. Francisco Xavier n. 37.
9. 428. Albertino, filho de João Alves Marques, nascido á rua Barão do Bom Retiro n. 1.
23. 429. Alvaro, filho de Manoel Furtado de Almeida, nascido á rua Cavalcanti n. 2.
146. 430. Joaquim Monte Nero, morador á rua D. Anna Nery n. 221.
278. 431. João da Silva, filho de Paulino José da Silva.
110. 432. Gabriel Vires Lanon, morador á rua Magalhães Castro n. 1.
242. 433. Sebastião Ferreira dos Santos, morador á rua Visconde de Nieheroy numero 110.
60. 434. Christovão Ferreira dos Santos, empregado municipal.
261. 435. Walter Strobel, morador á rua Dr. Garnier n. 133.
228. 436. Antonio Felix Guimarães, morador á rua Bella Vista n. 37.
203. 437. Nelson, filho de Oscar Gomes Couto, nascido á rua Jorge Rudge n. 70.
30. 438. Antonio Monteiro, morador á Estrada Inhangá, sem numero.
231. 439. Oswaldo, filho de Bernardo Cequeira de Moraes, nascido á rua Joaquim Meyer n. 19.
169. 440. Julio Evangelista Silva, morador á rua Francisco Manoel n. 59.
50. 441. Augusto Mourão, morador á rua Honorina n. 15.
3. 442. Adalberto, filho de Manoel Mendes da Silva, nascido á rua Borges Monteiro n. 5.
124. 443. Hernani do Serpa Pinto, morador á rua D. Anna Nery n. 93.
15. 444. Alfredo, filho de Maria Fernandes, nascido á rua Dr. Pereira Lopes n. 3.
196. 445. Mario Lopes de Souza, morador á rua 24 de Maio n. 421.
220. 446. Oswaldo, filho de Antonio Justiniano Gonçalves, nascido á rua Torres Sobrinho n. 3.
198. 447. Martinho, filho de Maria Esteves de Oliveira, nascido á rua S. Paulo n. 7.

8. 448. Agualdo, filho de José Mendes Ribeiro Camargo, nascido á rua Teixeira n. 4.
131. 449. João, filho de Antonio Leal da Silva e Souza, nascido á rua Goyaz n. 32.
162. 450. José, filho de José Antonio do Valle, nascido á rua S. Francisco Xavier numero 99.
226. 451. Pedro, filho de Pedro Ferreira Netto, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 122 A.
72. 452. Domingos Garcia, nascido á rua 24 de Maio n. 355.
56. 453. Carlos Baptista de Almeida, nascido á rua Dias da Cruz n. 389.
270. 454. José, filho de Vicente Simão.
251. 455. Victal, filho de Francisco de Almeida, nascido á rua Alice n. 2.
105. 456. Francisco, filho de Francisco Barreiros, nascido á rua da Venda Grande n. 16.
104. 457. Francisco de Paula, morador á rua Uruguayana n. 3.
32. 458. Antonio Silva, morador á rua 24 de Maio n. 60.
68. 459. Constantino, filho de Constantino Gomes, nascido á rua Guimarães n. 5.
84. 460. Elpidio Lopes Costa, morador á Travessa D. Rita n. 31.
209. 461. Octacilio, filho de Thomaz Dias da Silva, nascido á rua Zeferino n. 300.
258. 462. Waldemar, filho de João Alonso Batalha, nascido á Praça Marquez de Herval n. 41.
174. 463. Kanrobert, filho de Christovão de Hollanda Cavalcanti, nascido á rua Tenente Coronel Silva Veiga n. 334.
36. 464. Arlindo Silva, morador á rua Jockey Club n. 168.
27. 465. Antonio Carvalho Borges, morador á rua Lopes da Cruz n. 17 A.
133. 466. João, filho de Constancia Piedade, nascido á rua Goyaz n. 114.
4. 467. Adansy, filho de Francisco Oswaldo Pirassinunga, nascido á rua Clara de Barros n. B1.
170. 468. Julio, filho de José Carlos Monteiro, nascido á rua Francisco Manoel n. 35.
42. 469. Aristobulo, filho de Rodolpho Bernardino dos Santos, nascido á rua Fernandes n. 3.
155. 470. José, filho de Candido Thomaz Serra, nascido á rua D. Antonia sem numero.
260. 471. Waldemiro Guardiano, morador á Estrada das Furnas, sem numero.
6. 472. Adrião da Cunha Valle, morador á rua 24 de Maio n. 297.
246. 473. Severo Sergio, morador á rua 24 de Maio n. 285, casa 3.

228. 474. Phael, filho de Leopoldina Emilia de Souza, nascido á rua Cerqueira Lima n. 34.
194. 475. Marciano, filho de José Ignacio da Silva, nascido á rua Cavalcante n. 2.
19. 476. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves Bastos, nascido á rua Nova n. 2.
207. 477. Francisco, filho de Rodrigo Pinto Bastos, nascido no Districto de Engenho Novo.
62. 478. Clarindo, filho de Amaral Daniel Lima, nascido á rua Grão Pará n. 13.
248. 479. Themistocles Pinto de Magalhães, nascido á rua Matta da Rocha n. 86.
225. 480. Pedro, filho de Braventino Palhares Malafaia, nascido á rua da Venda Grande, sem numero.
256. 481. Waldemar, filho de Francisco José Fernandes Lopes Junior, nascido á rua Bella Vista n. 2.
227. 482. Pedro Theodoro dos Santos, morador á Estrada das Furnas, sem numero.
173. 483. Juvenal Corrêa da Silva, morador á rua Monsenhor Amorim n. 131.
55. 484. Camulo, filho de Carlos Reis nascido á rua S. Luiz Gonzaga n. 522.
165. 485. José, filho de Leonardo Itaque, nascido á rua das Dóres n. 15.
206. 486. Newton, filho de Severiano Teixeira Campos, nascido á rua Paim Pamplona n. 16.
218. 487. Oswaldo, filho de Affonso José Teixeira Junior, nascido á rua Madre de Deus numero 6.
70. 488. Djalma, filho de Miguel Lopes Gusmão, nascido á rua Anna Guimarães numero 15.
123. 489. Hermogenes Custodio do Brito, morador á rua Viuva Claudio n. 335.
176. 490. Laurênio, filho de Antonio Pereira, nascido á rua S. José n. 9.
119. 491. Henrique, filho de Emilio José Viriato, nascido á rua Manoel Victorino n. 29.
177. 492. Lincoln, filho de José Joaquim de Abreu, nascido á rua Wenceslau n. 1.
193. 493. Marcellino, filho de José Macico, nascido á rua Goyaz n. 100.
95. 494. Feleto Luiz, morador á rua Anna Guimarães n. 8.
38. 495. Armando, filho de Corintho Mendes de Lima, nascido á rua General Bellegard n. 18.
94. 496. Fernando Meira, empregado municipal.
107. 497. Francisco, filho de Joaquim Estevão Fraga, nascido á rua Bemfica n. 1.
100. 498. Floriano, filho de Oscar Augusto de Carvalho Bastos, nascido á rua D. Magdalena n. 7 f.
190. 499. Manoel, filho de José de Souza, nascido á rua Anna Nery n. 154 B.
102. 500. Francisco Bonifacio, morador á rua Goyaz n. 6.
202. 501. Nelson Ferreira de Castro, morador á rua 24 de Maio n. 81, c. 1.
1. 502. Adalberto, filho de João Antonio da Silva, nascido á Travesa da Gloria n. 20.
26. 503. Antonio, filho de Antonio Rodrigues, nascido á rua Paim Pamplona n. 24.
187. 504. Manoel Estevão de Castro, morador á rua 24 de Maio n. 355.
41. 505. Arthur Teixeira Dias, morador á rua Barbosa da Silva n. 103.
33. 506. Antonio Tommasi, morador á rua Figueiredo n. 2.
166. 507. José Maximiliano Faria de Azevedo, morador á rua Torres Sobrinho n. 35.
195. 508. Mario Carneiro Machado Rios, morador á rua 24 de Maio n. 355.
80. 509. Edgard, filho de Oscar Espirito Santo Rios, nascido á rua Anna Nery n. 65.
219. 510. Oswaldo, filho de Albino da Cunha Moreira, nascido á rua Visconde de Santa Cruz.
178. 511. Lino, filho de Lino José de Almeida, nascido á rua Conde de Porto Alegre n. 1.
89. 512. Ismael, filho de Julio Augusto de Oliveira, nascido á rua 24 de Maio n. 187.
25. 513. Antonio, filho de Antonio Marques de Carvalho, nascido á rua 24 de Maio n. 65.
243. 514. Sebastião, filho de Firmino Corrêa, morador á rua D. Clara n. 105 — Madureira.
264. 515. Armando, filho de Luiz Marcos Coelho Martins.
213. 516. Octavio Gomes de Oliveira Silva, morador á rua 24 de Maio n. 456, c. 7.
265. 517. Benedicto Candido Pires, filho de Hordalia Lage.
191. 518. Manoel, filho de Margal José Dias, rua Zeferino n. 76.
250. 519. Waldemar Souza, morador á rua Antunes Garcia n. 75.
167. 520. José Nunes da Rocha, morador á rua Miguel Angelo n. 307.
192. 521. João, filho de João Saturnino de Souza, nascido á rua Engenho de Dentro n. 25.
98. 522. Floriano, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro, nascido á rua Boa Vista n. 15.
241. 523. Rubens, filho de José da Costa Nunes, nascido á rua Figueiredo n. 14.
204. 524. Nelson Martins Ribeiro, morador á rua Magalhães Castro n. 104.
338. 525. Rodolpho, filho de Adolpho Rodrigues da Silva, nascido á rua Santos Tilara n. 7.
157. 526. José de Assumpção, morador á Villa Eugenia numero 31 — Marechal Hermes.
255. 527. Waldemar, filho de Antonio José da Silva, nascido á rua Manoella Barbosa n. 15.
143. 528. João, filho de Salvador Fribido, nascido á rua da Matriz n. 6.
109. 529. Francisco, filho de Raphael Ribeiro de Miranda, nascido á rua da Barreira, sem numero.
229. 530. Primo José Philippe, morador á Avenida Suburbana n. 18.
129. 531. James Philippe Meo Sobrinho, morador á rua Capitulino, 13, casa 2.
141. 532. João, filho de José Maria da Silva Mesquita, nascido á rua do Engenho de Dentro, 21-A.
74. 533. Durval, filho de Guilhermina Souza, nascido á rua Nova America, 4.
179. 534. Luiz, filho de Aurelio Roin Iago, nascido á rua Anna Nery n. 202.
257. 535. Waldemar Gonçalves, morador á rua Souza Barros n. 172.
108. 536. Francisco, filho de Maria Esteves de Oliveira, nascido á rua São Paulo, 7.
71. 537. Decolecio Barros Beriba, morador á rua Dr. Garnier, 183, casa VI.
17. 538. Orlando da Silva Palheiros, morador á rua Flack, 148.
35. 539. Aristo, filho de Augusto Besnacki, nascido á Travesa Major Moreira, 9 D.
57. 540. Carlos, filho de José da Silva Azevedo, nascido á rua Brazilio, 8.
204. 541. Nelson, filho de Sérgio Antonio do Amaral, nascido á rua S. Luiz Gonzaga, 322.
121. 542. Heraclito Fernandes da Silva, morador á rua Archias Cordeiro, 472.
17. 543. Altamiro, filho de José Pinto Machado, nascido á rua Visconde de Santa Izabel n. 53.
158. 544. José Gomes da Silva, morador á rua 24 de Maio n. 17.
252. 545. Victor do Nascimento, morador á rua Monsenhor Amorim, 102.
111. 546. Gergamas, filho de Benedicta Maria de Jesus, nascido á Serra dos Pretos Forros, sem numero.
7. 547. Agostinho, filho de Ernesto Telles Mattoso, nascido á rua Amelia n. 40.
46. 548. Augusto Barbosa da Cruz, morador á rua S. Francisco Xavier n. 689.
113. 549. Gilberto Coda, morador á rua Barbosa da Silva numero 173.
91. 550. Eurico, filho de Paulina Maria de Sant'Anna, nascido á rua Viuva Claudia n. 35.
249. 551. Turibio, filho de Turibio Leandro da Motta, nascido á rua Engenho Novo numero 7.

182. 552. Luiz Moreno Rodrigues, morador á rua Frei Pinto n. 49.
186. 553. Manoel, filho de Candido Thomaz Serra, nascido á rua D. Antonia sem numero.
152. 551. José, filho de Anna Barbosa, nascido á rua Fabio da Luz n. 14.
205. 555. Newton de Araujo Lima, morador á rua 21 de Maio n. 146.
126. 556. Hugo, filho de João Baptista Gonçalves Martins, nascido á rua Boa Vista n. 9.
181. 557. Luiz, filho de Francisco Ferreira Leite, nascido á rua Martins Lage n. 34.
149. 558. Jorge, filho de Alfredo Lodi Batalha, nascido á rua S. João n. 21.
58. 559. Carlos Victor, filho de Armando Augusto Peixoto, nascido á rua Sophia n. 9.
13. 560. Felinto, filho de Arthur Coelho, nascido á rua D. Maria Justina n. 8.
163. 561. José, filho de José Francisco Vieira, nascido á travessa Rio Grande do Norte n. 14.
122. 562. João, filho de Arthur Cabral de Almeida, nascido á rua Gregorio Neves n. 1 A.
185. 563. Manoel, filho de Antonio Joaquim de Carvalho, nascido á rua Honorina n. 2.
189. 564. João, filho de José Eloy Barbosa, nascido á rua Anna Barbosa n. 5.
230. 565. Raul, filho de João Guiot, nascido á rua São Felipe n. 38.
106. 566. Francisco, filho de Francisco Roberto Barreto, nascido á rua Gonçalves n. 5.
79. 567. Edgard Ignacio Machado, morador á rua Diamantina n. 41.
153. 568. Victor Pereira da Silva, empregado municipal.
21. 569. Antonio, Filho de Antonio Manoel Ribeiro, nascido á rua Herminia n. 5.
87. 570. Ernani da Silva Peixoto, morador á rua Francisco Manoel n. 59.
263. 571. Antonio da Franca Netto, filho de Antonio da Franca Filho.

Classe de 1901

Numeros do alistamento — Nome, filiação e residencias

20. 392. Leonel de Oliveira, morador á rua Jockey Club n. 368.
9. 393. Domingos Antonio Leite, morador á rua Anna Nery Limpeza Publica.
21. 394. Leonel Pinto Cardoso, morador á rua Vaz Toledo n. 115.
5. 395. Aristoteles Bastos, morador á rua J. Club n. 181.
7. 396. Benjamin Faustino da Silva, morador á rua 24 de Maio n. 20.

4. 397. Angelo Giannini, morador á Estrada das Furnas sem numero.
16. 398. João Paulo de Assumpção, morador á rua 24 de Maio n. 297.
10. 399. Francisco Vieira Domingos, morador á Estrada das Furnas sem numero.
2. 400. Adherbal Pereira Barbosa, morador á rua Anna Nery — Limpeza Publica.
22. 401. Manoel Vicente da Silva, trabalhador da Limpeza Publica.
9. 402. José Alberto Pajo, morador á rua Flack n. 54.
1. 403. Alcides José da Silva, morador á Estrada da Barra sem numero.
17. 404. Jorge Carvalho Martins, morador á rua Diamantina n. 55.
11. 405. Gentil Nunes Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 369.
6. 406. Arthur Bulhões de Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 26 sobrado.
18. 407. José Antonio Lutterback, morador á rua Diamantina n. 59.
8. 408. Camillo Mathias, morador á rua Jockey Club numero 126.
3. 409. Alvaro Angelo Lopes Filho, morador á rua Castro Alves n. 117.

Classe de 1900

27. 399. Manoel Tiburecio de Carvalho Madeira de Lei, morador á rua Victor Meirelles n. 40.
30. 400. Oswaldo Rodrigues Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 505 A.
9. 401. Augusto Monteiro, morador á rua Victor Meirelles n. 94.
2. 402. Alarico Nogueira Costa, morador á rua Marechal Machado Bittencourt numero 40.
4. 403. Antenor Guimarães Silva, morador á rua Maria Luiza sem numero.
10. 404. Arthur Busiche dos Santos, morador á rua do Rocha n. 21.
5. 405. Antonio de Almeida Amado, morador á rua Diamantina n. 70.
21. 406. Jordão da Silva Gomes, morador á rua Victor Meirelles n. 34.
8. 407. Antonio Raphael de Carvalho, morador á rua 24 de Maio n. 505 A.
15. 408. Euclydes Borges, morador á rua João de Mattos numero 41.
26. 409. Manoel Pinto Ferreira, morador á rua Dr. Bulhões n. 146.
1. 410. Adherbal Corrêa Mesquita, morador á rua 24 de Maio n. 102.
11. 411. Diogenes Mendonça, morador á rua Flack n. 58.
23. 412. Oswaldo Fernandes Leitão, filho de Antonio Fernandes Leitão

13. 413. Deocleciano Raymundo Fraza, morador á rua Anna Nery (Limpeza Publica).
19. 414. João André da Silva, morador no Becco da Franca n. 14.
18. 415. Horacio Corrêa, morador á rua Francisco Manoel numero 16.
32. 416. Eduardo Pinto de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira.
3. 417. Alvaro Oliveira Reis, morador á rua Capitulino n. 47.
16. 418. Francisco Bruni, morador á Estrada Itanhangá sem numero.
31. 419. Reynaldo Silveira Pinto, morador á rua 24 de Maio n. 509, casa 6.
11. 420. Camillo Thomé dos Santos, morador á rua Casemiro de Abreu n. 132.
20. 421. João Neves Fajardo, morador á rua Costa Lobo numero 38.
23. 422. José Rondon, morador á Estrada de Itanhangá.
17. 423. Cancio Alcoba Soares, morador á rua do Rocha numero 34.
25. 424. Lelio Garcia, morador á rua Figueira n. 115.
29. 425. Orlando Lobato de Miranda, morador á rua Bella Vista n. 16.
17. 426. Francisco Felisberto, morador á rua Victor Meirelles n. 111.

Classe de 1899

9. 183. Firmino Onofre de Carvalho Madeira de Lei, morador á rua Victor Meirelles n. 40.
23. 184. Rubens Saldanha da Gama, morador á rua Frei Pinto n. 18.
21. 185. Sebastião d'Albu, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
15. 186. José Pequeno Filho, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
20. 187. Octavio Fernandes Gomes, morador á Floresta da Tijuca sem numero.
16. 188. Laudelino Gonçalves Aguiar, morador á rua Major Suckow n. 15.
10. 189. Floriano de Oliveira, morador á rua Costa Pereira n. 117.
22. 190. Paulo de Mello, morador á rua Barbosa da Silva numero 80.
13. 191. José Coelho Avellar, morador á rua Victor Meirelles n. 124.
7. 192. Daniel Milton Teixeira, morador á rua Barbosa da Silva n. 94.
8. 193. Edmundo Barbosa, morador á rua Jockey-Club n. 197.
28. 194. Manoel Pereira, filho de José Pereira.
12. 195. Jorge Martins, morador á Estrada de Itanhangá sem numero.
3. 196. Alvaro Corrêa da Silva, morador á rua Flack n. 146.
4. 197. Brazillino José da Silva, morador á rua S. Carlos sem numero.

21. 198. Onofre Mauricio, empregado da Limpeza Publica, Engenho Novo.
5. 199. Caeetano Costa, morador á rua Alzira Valdetaro sem numero.
6. 200. Carlos da Paixão, morador em Terra Nova.
18. 201. Marcelino Pereira da Silva, morador á rua Frei Pinto n. 29, casa XIII.
1. 202. Alfredo Cardoso Vieira, morador á rua Capitão Sampaio n. 76.
25. 203. Tarquino de Souza, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
204. Francisco Januario da Silva, empregado da Limpeza Publica.
205. Antenor Alfredo Teixeira, morador á rua Dr. Leal n. 31, casa III.
206. Vicente José da Silva, morador á rua Manoel Machado, Bittencourt numero 40.
- Classe de 1898
18. 201. Innocencio Ascencio Gomes Montezario, morador á rua Cesario n. 47.
22. 202. Joaquim Martins de Assis, filho de Antonio de Assis.
29. 203. Oscar Simplicio, morador á Estrada Itanhangá, sem numero.
6. 204. Armando da Silva, morador á rua Barbosa da Silva n. 56.
25. 205. Luiz Fernandes, morador á Estrada das Furnas, sem numero.
35. 206. Valentina Alves, morador á rua J. Club n. 197.
13. 207. Baydano Corrêa Gomes, rua 24 de Maio n. 102.
8. 208. Domingos de Homero Resas, empregado da Limpeza Publica.
17. 209. Ignacio Domingos Pereira Junior, morador á rua Costa Lobo n. 35.
31. 210. Pedro Alves de Mello, morador á rua 24 de Maio n. 306.
10. 211. Ernesto José Quadros, enfermeiro da Limpeza Publica.
12. 212. Francisco Vieira, morador á rua Barão de Bom Retiro n. 713.
34. 213. Simplicio dos Santos, empregado da Limpeza Publica.
7. 214. Antonio da Silva, morador á rua Perseverança numero 12.
20. 215. Manoel Lopes da Silva Junior, morador á rua Cesario Alvim n. 50.
20. 216. Ovidio Pereira Villa, morador á rua 24 de Maio n. 433, casa 24.
5. 217. Antonio Nascimento, morador á rua 21 de Maio n. 593 A, casa VII.
1. 218. André José da Silva, morador á rua Anna-Nery, Limpeza Publica.
24. 219. Hilario Affonso Costa, morador á Estrada de Itanhangá, sem numero.
24. 220. José Jardim de Andrade, morador á rua Silva Rego n. 34.
15. 221. Hugo Martinez Carcelem, morador á rua Dr. Gama n. 183, casa 16.
16. 222. Humberto Ribeiro da Silva, morador á rua Clara do Barros n. 9.
27. 223. Manoel Maria Monteiro, morador á rua do Rocha n. 86.
32. 224. Pedro de Souza, morador á rua Flack n. 64.
7. 225. Deival Paranhos, morador á rua Barbosa da Silva n. 2.
19. 226. João Ennes Pereira, morador á rua Paraná n. 100.
20. 227. João Hergogenes Torres, Estrada da Barra sem numero.
21. 228. João Teixeira Nunes, morador á rua Perseverança n. 12.
33. 229. Quintiliano Manuel da Silva, Estrada de Itanhangá sem numero.
23. 230. José da Costa empregado da Limpeza Publica.
11. 231. Felicio Scoterabs, morador á rua Francisco Manoel n. 11.
28. 232. Mariano Dias, trabalhador da Limpeza Publica.
36. 233. Mirabeau Basilio do Nascimento, filho de Alfredo Basilio do Nascimento.
4. 234. Antonio Julio do Amaral, morador á rua do Rocha n. 27, casa 9.
- Classe 1897
17. 241. Henrique Francisco Marques, morador á rua Flack n. 8.
15. 242. Eugenio Pasos, morador á rua 24 de Maio n. 379.
23. 243. Juvencio da Rocha, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
10. 244. Domingos Mendes da Silva, morador á rua Figueira n. 50.
29. 245. Manoel Rojerio de Souza, morador á rua Anna Nery, Limpeza Publica.
31. 246. Nelson Grossani, morador á rua 21 de Maio n. 369.
19. 247. João Joaquim Monteiro, morador á rua Gregorio Neves n. 31.
11. 248. Dionisio Henrique do Nascimento, trabalhador da Limpeza Publica.
16. 249. Floro Xavier, morador á avenida Suburbana n. 48.
32. 250. Octaviano Fernandes da Silva Vianna, morador á rua Anna Nery n. 193.
27. 251. Manoel Gomes Ribeiro, morador á rua 24 de Maio n. 369.
20. 252. José Bonifacio de Oliveira, morador á Estrada das Furnas sem numero.
9. 253. Constantino Baptista da Silva, trabalhador da Limpeza Publica.
12. 254. Edmundo Cardoso de Lemos, morador á rua Conde Porto Alegre n. 106.
1. 255. Admarco de Almeida Lima, morador á rua Sophia n. 36.
18. 256. João Evangelista Neves, trabalhador da Limpeza Publica.
26. 257. Manoel de Oliveira, morador á Estrada das Furnas sem numero.
25. 258. Manoel Barreto, empregado municipal.
3. 259. Alfredo Sampaio, morador á rua 24 de Maio numero 162.
24. 260. Manoel de Almeida Frias, morador á rua Conde de Porto Alegre n. 21.
28. 261. Manoel Pedro da Costa, morador á rua Jockey Club n. 197.
33. 262. Oswaldo de Frias Villar, trabalhador da Limpeza Publica.
6. 263. Antonio Gomes da Silva Junior, morador á rua Costa Lobo n. 12.
35. 264. Theodoro Apio, morador á rua Diamantina n. 67.
4. 265. Alvaro Bustamante de Oliveira, morador á rua Carolina n. 42.
8. 266. Chrispim Custodio Rezende, empregado municipal.
13. 267. Eduardo Octavio de Oliveira, morador na Serra do Matheus, sem numero.
2. 268. Alcindo Fonseca, morador á rua Anna Guimarães n. 41.
34. 269. Pedro Veiga, morador á rua Vista Thincza, sem numero
- Classe 1896
32. 534. Mario Pereira, morador á rua Monsenhor Amorim n. 8.
13. 535. Estevam da Silveira Azevedo, morador á rua Milton n. 89.
3. 536. Argel Medeiros, morador á rua Costa Lobo n. 88.
27. 537. Manoel Fernandes do Sá, morador á rua Costa Lobo n. 26.
38. 538. Manoel França, morador á rua Paranapiacaba numero 60.
18. 539. Joaquim José Filho, morador á Estrada Itanhangá, sem numero.
7. 540. Antonio José da Cunha Guimarães, morador á rua Vital n. 84.
22. 541. José Virgilio de Souza, morador á Estrada das Furnas, sem numero.
11. 542. Eduardo Fernandes Silva, morador á Estrada da Gavea Pequena, sem numero.
6. 543. Eduardo Abel, morador á Estrada das Furnas, sem numero.

Nota — Os sorteados das classes de 1902, 1901, 1900, 1899, 1898 e 1897 estão designados para servirem no 1º regimento de artilharia montada com quartel na Villa Militar, e os da classe de 1896, para servirem no 2º regimento de artilharia montada, com quartel no Curato de Santa Cruz.

17º Districto, em 13 de agosto de 1924. — Eurico Gurgel do Amaral Valente, 2º tenente, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado o extraticante desta directoria Rodolpho Bastos a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, a importância de um conto cento e onze mil e duzentos réis (1:111\$200), relativa ás responsabilidades que lhe foram impostas pelo Sr. director geral, em portarias ns. 311, 834, 1.009, 1.035 e 1.218, respectivamente de 21 de fevereiro, 17 de maio, 18 e 24 de junho, e 29 de julho ultimos, em consequencia de extravios de registrados com valor.

Sub-directoria da Contabilidade, 14 de agosto de 1924. — *Francisco de Castro Soares*, sub-director de Contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA ESCRIVENTES

Não tendo havido provas oraes nos dias 8 e 9 do corrente por motivo de força maior, de ordem do Sr. Dr. presidente, scientifico aos interessados que no dia 11 serão chamados os que deveriam ter prestado as provas em 8, e, no dia 16, os de 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1924. — *Arthur Moura do Couto Lima*, secretario da comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Tendo cessado, a 28 de julho ultimo, o movimento revolucionario que irrompera no Estado do S. Paulo, ficam intimados, de ordem do Sr. Dr. director, a comparecer ás respectivas sedes, dentro do prazo de 30 dias, contados da data referida, os empregados desta estrada, titulados ou jornalheiros, que, sem causa justificada, se encontram ausentes dos seus postos, sob pena de lhes ser applicada a disposição contida em o art. 113 do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna d'agua por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Santa Alexandrina n. 357, propriedade de Antonio Seabra, concerto executado no ramal do penna d'agua 11\$110.

Rua Candido Mendes n. 63, propriedade de Orminda Bastos Strecker, substituição do registro de penna d'agua, 18\$005.

Ladeira Smith de Vasconcellos n. 21, propriedade de Matheus Teixeira Nunes, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 1\$899.

Ladeira de Santa Thereza n. 25, propriedade de Augusto Costa Bastos, instalação de hydrometro em substituição á penna, 89\$284.

Rua Cassiano n. 51, propriedade de Valentim C. Bragança, instalação de hydrometro em substituição á penna, 2\$8960.

Rua Santa Christina n. 121, propriedade de José A. Rocha Junior, serviço executado no ramal do abastecimento d'agua, 4\$286.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Joaquim Lobo Avila, instalação de uma penna d'agua, 56\$785.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Conselheiro Agostinho n. 54, propriedade de Antonio Augusto Ferrari e outros, 100\$000.

Ladeira do Castro n. 211, propriedade de Bernardo da Silva Monteiro, 20\$000.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramais de penna d'agua, por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva.

Rua Cosme Velho n. 30, propriedade de Thereza da Castro Carvalho, mudança de local do registro do penna 3\$800

Rua da Lapa n. 94, propriedade de Maria Gortulides do Espigito Santo, concerto no ramal do abastecimento 1\$869

Rua Deus da Dezembro numero 33, propriedade de Arnaldo Machado, colocação de uma tampa na caixa do registro de penna 3\$025

Rua Barão do Mesquita numero 163 10\$982

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios abaixo, a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva.

Rua Marquez do Sapucahy n. 10, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior.. 00\$000

Rua da Saude n. 115, propriedade de José Vieira da Costa 130\$000

Rua do Rezende n. 142, propriedade de Bernardo Joaquim de Faria 00\$000

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA, PELO PRAZO DE 15 DIAS, PARA O FORNECIMENTO DE UTENSILIOS, FERRAMENTAS E APARELHOS DE MEDICÇÃO DESTINADOS Á OFFICINA DE HYDROMETROS

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, até ás 13 horas do dia 20 de agosto de 1924, para o fornecimento dos seguintes utensilios, ferramentas e aparelhos de medição:

1 escala pa a profundidade com base de 50 m/m e regua fina de gradação metrica, com 15 cm de comprimento.

1 jogo de micrometros «Starrett», com tres micrometros, capacidade de 0 a 75 m/m, graduado em centesimos de m/m.

1 supporte do banco para micrometros, com base pesada e supporte inclinavel.

1 calibre para ferramenta de roscar passe, americano.

1 idem, idem passo metrico.
1 idem, idem, passo ingloz.

1 medidor de rosca para passo, americano.

1 calibre correção universal «Dobson»

1 calibre de precisão, com vernier «Mausers».

1 calibre de fios, padrão ingloz (Birmingham) «Slubs».

1 contador de revoluções.
1 Graminho universal «Starrett».

1 transferidor universal com falsa esquadria com 30 x 1,3, 0/m de comprimento de 10 cm e disco central de 0 a 90°.

1 jogo, de frezadores para torno, e/ caixa de madeira, e/ 12 frezadores diversos.

1 grampo para torno com 10 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 15 m/m em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 20 m/m, em aço forjado ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 25 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 30 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 40 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo para torno com 45 m/m, em aço forjado, ou fundido, com parafusos de aperto, de cabeça quadrada, de rabo curvo.

1 grampo paralelo, de rabo curvo de 1,5/8" com parafusos e porca do aço forjado ou fundido.

1 grampo paralelo, de rabo curvo, de 1,7/8" com parafusos e porca do aço forjado, ou fundido.

2 tanques tran-
portaveis, para óleo e kerosene, c/ capacidade para 200 litros, «Wayne».

1 depósito fixo «Wayne», para distribuição de óleos, c/ capacidade para 200 litros.

1 mandril «Westcott», para brocas, com 6" de diametro.

1 calibre para curvas internas e externas com 17 laminas, dando curvas correspondentes a raios de 1 a 7 m/m.

1 calibre de fios de padrão, passo americano.

1 calibre de fios padrão passo inglês.

1 calibre de fios padrão passo metrico.

1 falsa esquadria universal, em aço polido, com lamina de 150 m/m para medição de angulos.

3 soldadores em angulo, modelo comum.

2 cones especiais, para solda autogena.

1 manometro reductor para oxygenio.

1 manometro reductor para acetileno.

1 maçarico «Imperial» para solda autogena.

1 maçarico combinado, «Imperial», para solda e corte de metaes.

1 jogo de tarraça «Paragon», passo metrico, composto de uma porta, cossinetes, de 61 c/m de comprimento cortado até 38 m/m com 8 cossinetes e 8 machos.

1 jogo de tarraça «Diamond», combinada com passo de machina, passo S. U. e S. A. E.

1 raspador para soldar.

2 lampadas a gasolina.

1 porta-ferramenta de cabeça giratoria universal «William».

24 brocas americanas de 0,4 m/m.

24 brocas americanas de 0,5 m/m.

24 brocas americanas de 0,6 m/m.

24 brocas americanas de 0,7 m/m.

24 brocas americanas de 0,8 m/m.

24 brocas americanas de 0,9 m/m.

12 brocas americanas de 1 m/m.

12 brocas americanas de 2 m/m.

12 brocas americanas de 3 m/m.

12 brocas americanas de 4 m/m.

12 brocas americanas de 5 m/m.

12 brocas americanas de 6 m/m.

12 brocas americanas de 7 m/m.

12 brocas americanas de 8 m/m.

12 brocas americanas de 9 m/m.

12 brocas americanas de 10 m/m.

12 brocas americanas de 11 m/m.

12 brocas americanas de 12 m/m.

12 brocas americanas de 13 m/m.

12 brocas americanas de 14 m/m.

12 brocas americanas de 15 m/m.

12 brocas americanas de 16 m/m.

12 brocas americanas de 17 m/m.

6 brocas americanas de 18 m/m.

6 brocas americanas de 19 m/m.

6 brocas americanas de 20 m/m.

6 brocas americanas de 21 m/m.

6 brocas americanas de 22 m/m.

6 brocas americanas de 23 m/m.

6 brocas americanas de 24 m/m.

6 brocas americanas de 25 m/m.

2 tornos, tipo commum, base giratoria, com 6" de bocca.

2 tornos, de base giratoria, e corpo inclinavel, com 6" de bocca.

3 pedras de esmeril, para freza, 0 1/16 x 1 1/4".

3 pedras de esmeril, para freza 3".

3 pedras de esmeril, para freza 5 1/2".

2 pedras de esmeril, para freza, 4 1/4".

2 pedras de esmeril, para ferramenta 6 x 1/2.

2 pedras de esmeril, para ferramenta 7 x 5/8".

2 pedras de esmeril, para ferramenta 10 x 1".

1 regua de aço, graduada em m/m, com 30 a 40 c/m de comprimento.

1 regua de aço, graduada em pollegada inglesa com 6".

1 regua de aço, graduada em pollegada com 12".

1 regua de aço, graduada em pollegada com 24".

1 suporte «Tenco», para bancada, o respectiva machina de furar portatil electrica de 220 volts, para furos até 1/2.

1 jogo de chaves «Perfect» em caixa de madeira envernizada, com 33 chaves para porca hex. torcas, 11 tubulares quadradas e tubulares para velas, 1 «universal», bico de jacaré, 5 fixos reforçados, de 2 bocas com 10 aberturas diversas, 1 junta universal, 1 tira pinos, 1 de fenda, 1 alicate de cixo movel de 15 c/m, 1 extensão de 25 c/m, 1 calso da caíraça de 25 c/m, 1 em T. de 25 c/m, 1 fixo em L.

Esmerilador electrico, transportavel, triphasico, de 220 volts, para superficies e ferramentas.

I

Mediante guia expedida pela Secção de Expediente, cada concorrente depositará na Thesauraria da Reparação a importância de 2:000\$ (dois contos de reis) em moeda corrente ou titulo da divida publica, ao portador, para garantia da proposta, que apresentará.

II

Serão feitas as propostas sem emendas, emendas, ras ras ou resalvas, re-ferindo-se unicamente, ao preço, em

moeda nacional, pelo qual o proponente se compromette a fornecer cada utensilio, ferramenta ou aparelho de medição.

III

No dia e hora fixados para a concorrência, farão entrega os interessados ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concorrência, das respectivas propostas, escriptas em tres vias, selladas a primeira na forma legal, todas trazendo a rubrica do concorrente em cada pagina, e fechezas dentro de envoltorios lacrados. Em outro envoltorio, serão contidos os documentos de idoneidade: prova de quitação com a Fazenda Publica, da organização legal da firma, ou companhia e o conhecimento do depósito da caução.

IV

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não forem dados em moeda nacional, as que fizerem ofertas de vantagens não previstas, de offerecimentos de redução sobre a proposta mais barata, e nem as que se não submeterem a todas as clausulas do edital.

V

Antes da abertura das propostas, serão feitos na Secção de Expediente, as 13 horas do dia fixado para a concorrência, o exame dos documentos de idoneidade; retirando-se da concorrência, sem serem abertas, as propostas consideradas indoneas.

VI

No acto da abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão lidas aquellas, em voz alta, rubricando cada concorrente, ou seu preposto, todas as paginas das demais propostas.

Não invandará a concorrência a ausencia de qualquer concorrente, ou seu preposto, uma vez que, e nesse caso, tornara a ser o chefe da Secção de Expediente o encarregado de rubricar, pagina por pagina, todas as propostas presentes.

VII

Em absoluta igualdade de condições para duas propostas, preferirá a repartição aquella em que for proposta maior abatimento. Decidir-se-á por sorte, quando permanecer o empate.

VIII

Julgadas, abertas, lidas e rubricadas as propostas, ao *Diario Official* emetter-se-á as seguintes vias, para que sejam publicadas, devolvendo-se, intactos, os envoltorios das propostas, cujos concorrentes não forem reconhecidos idoneos.

IX

Si dentro de 5 dias uteis, contados da publicação do edital de chamado no *Diario Official*, não se apresentar na secção de Expediente o proponente preferido para assignar o contracto, perderá a caução referida na clausula primeira, que será recebida definitivamente ao Thesouro Nacional.

X

Fica reservada a repartição a prerogativa de aceitar parte de qualquer proposta, e não aceitar nenhuma ou de annular a concorrência, sem que assista direito de reclamação ou indemnização, por parte de seja qual for o concorrente.

XI.

Os utensílios, ferramentas e aparelhos de medição deverão ser entregues ao Annuario Geral da repartição. A rua Frei Caneca n. 112, onde, sujeitos ao exame dos engenheiros chefes da primeira divisão e da officina do hydrometro, será julgada de sua aceitação.

XII.

Entende-se que o contracto originario da presente concorrência, entrará novamente em vigor, depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e ser consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas.

XIII.

Não ficará o Governo responsabilizado por quaquer indemnização caso oregue esse instituto registro ao contrato cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 31 de julho de 1924. — Casimiro de B. Vasconcellos, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes fez esta repartição, renovo-as, de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje; sob pena de multas regulamentares:

Rua Cabuçu n. 30, propriedade de D. Virginia Cardoso, concertar as torneiras do tanque e a do boia do deposito de agua.

Rua Campos da Paz n. 127, propriedade de Antonio Luiz Martins, substituir o hydrometro de 10 m/m por outro do mesmo calibre.

Travessa Marão do Guaratiba n. 10, propriedade de Alfredo Pereira Mendes, concertar a torneira de boia, e retirar as duas torneiras.

Ladeira do Senado n. 74, propriedade de João Pedro Caminha, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Ladeira do Senado n. 70, propriedade de João Pedro Caminha, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Rua Paraizo n. 90, propriedade de Florentina de Padua, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Rua Paraizo n. 102, propriedade de Etelvina do Carmo, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Rua Paraizo n. 105, propriedade de Manoel da Rocha Santos, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Rua Paraizo n. 78, propriedade de Elpidio Duarte dos Santos, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Rua Paraizo n. 73, propriedade de José da Rocha Lopes, concertar os aparelhos internos distribuidores de agua.

Ladeira de Santa Thereza n. 19, propriedade de Abud Assum, collocar caixa e a respectiva boia.

Rua Cassiano n. 130, propriedade de Antonio e outros, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 126, propriedade de Manoel Ferreira Garcia, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 116, propriedade de D. Maria Raulino Tosta, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 77, propriedade de Domingos A. Machado, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 61, propriedade de D. Margarida Cabral e outros, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 72, propriedade de Raphael Gonçalves de Oliveira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 58, propriedade de Tobias Nunes Machado, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 19, propriedade de D. Anna Maria de Pinho, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 56, propriedade de Manoel Teixeira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Amparo n. 70, propriedade de Francisco Alves Reis, collocar o ligar o deposito de agua.

Rua Amparo n. 92, propriedade de Izidoro Alves da Matta, concertar as torneiras do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Vinte e Um de Abril n. 78, propriedade de Aracy da Costa Ferreira, collocar hydrometro de 10 m/m.

Caminho da Freguezia n. 263, propriedade de Angelina Alves Camara, concertar o ramal interno.

Rua Santa Christina n. 57, propriedade de Bernardino Moreira do Andrade, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Santa Christina n. 94, propriedade de Joaquim da Rocha Fernandes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Visconde de Paranaguá n. 19, propriedade de D. Anna Treverguiski, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua dos Coqueiros n. 59 A, propriedade de Luiza Fontes, concertar o ramal interno.

Rua Taylor n. 22, propriedade de Dr. Phylagante Lopes Ulinguassú, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Taylor n. 21, propriedade de Ernesto G. Fontes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Taylor n. 45, propriedade de Ernesto G. Fontes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Taylor n. 47, propriedade de Ernesto G. Fontes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Conselheiro Agostinho n. 54, propriedade de Antonio Augusto Ferrari e outros, collocar hydrometro de 10 m/m.

Bulevard 28 de Setembro n. 116, propriedade de Germano M. Barbo, concertar o chuveiro.

Ladeira de Santa Thereza n. 45, casa D, propriedade de Manoel Gomes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Ladeira de Santa Thereza n. 49, casa L, propriedade de Manoel Gomes, collocar hydrometro de 15 m/m.

Ladeira de Santa Thereza n. 47, propriedade de Alexandro Sagliero, collocar hydrometro de 15 m/m.

Ladeira de Santa Thereza n. 35, propriedade de Dr. João Pedro dos Santos, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 2, propriedade de L. Palmira e Antonio Van Erven, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 193, propriedade de D. Anna Maria de Pinho, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 44, propriedade de João Barbosa e outros, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 42, propriedade de Leonel Distino Rocha, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Cassiano n. 37, propriedade de Jullio M. Oliveira Lashôa, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua do Catete n. 293 A, propriedade de Graciano de Souza & Comp., dessa ramal o local onde se encontra instalado o hydrometro.

Ladeira do Senado n. 74, propriedade de João Pedro Caminha, concertar a torneira de boia.

Rua 24 de Maio n. 165, propriedade de Manoel Alves Cará, concertar as torneiras do tanque e a boia do deposito de agua.

Ladeira do Senado n. 70, propriedade de João Pedro Caminha, concertar a torneira de boia.

Rua da Constituição n. 66, propriedade de D. Laurinda Izabel Bastos Camara, collocar o hydrometro em posição conveniente, afim de poder ser lido pelos fiscaes.

Rua do Senado n. 280, propriedade de Gabriel Rannier, recolocar o hydrometro que marca o consumo de agua.

Bulevard 28 de Setembro n. 299, casa IX, propriedade de Heitor Ribeiro, concertar a torneira de boia do deposito de agua e a caixa de lavagem.

Rua Cabuçu n. 43, propriedade de José Corqueira, concertar a torneira da boia do deposito de agua e a do tanque.

Rua D. Francisca n. 81, propriedade de Jacintho Ferreira de Mello, concertar o deposito de agua.

Rua D. Francisca sem numero junto ao n. 20, propriedade de Ernestina e Hilda Marques Predade, concertar o deposito de agua.

Rua Ypiranga n. 44, casa V, propriedade de Joaquim Pacheco, concertar a canalização do tanque.

Rua Ypiranga n. 44, casa II, propriedade de Francisco Urzua Vianna, concertar a torneira da área.

Rua Ypiranga n. 11, casa I, propriedade de Francisco Urzua Vianna, concertar a caixa a torneira da área e collocar torneira no tanque.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVI, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVIII, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XIX, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XX, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXIII, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXIV, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXV, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXVI, propriedade de Reynaldo Gomes da Cunha, substituir a caixa a canalização e a torneira.

Rua Jorge Rudge n. 120, propriedade de Joaquim Martins Amarantes Cavas, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Jorge Rudge n. 121, propriedade do Centro Espirita Redemptor, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Jorge Rudge n. 182, propriedade de João Alves de Magalhães, substituir o hydrometro de 10 m/m por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Públicas, 7 de agosto de 1924 — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Públicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua, por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas contas enviadas á cobrança executiva:

Rua Monte Alegre n. 325, propriedade de Mathilde Thereza da Silva, serviço executado no ramal de penna, 3\$026.

Rua Dous de Dezembro n. 37, propriedade de José de Siqueira Alves Borgeth, serviço executado no ramal de abastecimento, 3\$026.

Rua Cassiano n. 37, propriedade de Julia M. Oliveira, Lisboa, serviço executado no ramal de penna, 5\$474.

Rua Cortes de Sá n. 7, propriedade de Eduardo Kurzuerg, serviço executado no ramal de penna, 3\$093.

Rua Corrêa de Sá n. 7, propriedade de Eduardo Kurzuerg, serviço executado no ramal do estabelecimento, 5\$393.

Praia do Flamengo n. 116, propriedade de Guilhermina Guinle, instalação do hydrometro, 3\$509.

Rua Souza Freita n. 76, propriedade dos herdeiros de Manoel de Souza Freitas, serviço executado no ramal de abastecimento, 5\$461.

Rua Santa Alexandrina n. 486, propriedade de Machado G. Horta Santos & Comp., substituição do registro de penna, 10\$494.

Rua Pereira da Silva n. 220, propriedade de Julio Pereira Moraes, serviço executado no ramal de abastecimento, 3\$800.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Públicas, 7 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Públicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediu esta repartição, renova-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Praça Servulo Dourado n. 31, propriedade de João Jorge da Fonseca, mandar desatracar o local onde se acha instalado o hydrometro, afim de que possa ser lido pelos fiscaes.

Rua Paraná n. 90, propriedade de D. Maria Martins, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua Fagundes Varela n. 74, propriedade de Candido Loureiro, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua Paraná n. 191, propriedade de Joaquim da Costa Macedo, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua Adalgisa n. 33, propriedade de D. Iracema Gomes, concertar o depósito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 29, fundos, propriedade de Mathheus Gonçalves da Silva Netto, concertar o depósito d'agua e a torneira de boia.

Rua Dr. Maggessi n. 29, propriedade de Mathheus Gonçalves da Silva Netto, concertar o depósito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 34, propriedade de Pedro Rodrigues Moreira, concertar as torneiras do tanque e a boia do depósito d'agua.

Rua Dr. Maggessi n. 47, propriedade de João Garcia Pereira, concertar o ramal interno e o depósito d'agua.

Rua Goyaz n. 764, propriedade de Domingos José Soares, collocar hydrometro.

Rua Frei Caneca n. 48, propriedade de D. Maria José, concertar as torneiras da pia da cozinha e a da pia do banheiro do sobrado.

Ladeira do Castro n. 34, propriedade de D. Margarida Silva Nogueira, concertar a torneira de boia.

Rua Joaquim Silva n. 135, propriedade de D. Laura e outros, concertar a torneira de boia do depósito d'agua.

Rua Marquez de Sapucahy n. 10, propriedade de José Gaspar da Rocha Junior, concertar a válvula do chuveiro.

Rua da Saudé n. 115, propriedade de José Vieira da Costa, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua do Rezende n. 142, propriedade de Bernardo Joaquim de Faria, concertar a torneira da banheira.

Rua Frei Caneca n. 242, propriedade de do Visconde de Moraes, concertar o chuveiro.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Públicas, 13 de agosto de 1924. — *Casimiro de Barros e Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERIO

Escola de Minas

(10 de agosto de 1924)

EDITAL N. 1

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 10 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria estará aberta a inscripção dos candidatos para a admissão á matricula, no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo-se a mesma inscripção encerrar-se no dia vinte e seis do referido mez, de conformidade com o artigo 112, do regulamento approved pelo decreto numero 11.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de agosto de 1924. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escriptuario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 26 de agosto corrente, propostas para o fornecimento durante o 2º semestre do anno corrente do 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saudé Publica, dos artigos constantes dos grupos 7 — Generos alimenticios — e 23 — Accessorios de automovel — de conformidade com o edital de 6 de agosto, publicado no *Diario Official* do dia 7 de agosto de 1924, a fls. 17.739 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, em 8 de agosto de 1924. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Collegio Pedro II

Para regularidade dos trabalhos, na proxima época de exames do curso gymnasial, previno de ordem do Sr. Dr. director, aos interessados que, pela accumulacão de trabalho, não poderá a directoria fazer expedir certificados de approvação nos mesmos exames, durante o tempo em que se estiver tratando da inscripção de preparatórios, isto é, de 15 a 30 de novembro. Os senhores estudantes deverão sollicitar taes documentos no correr deste mez e nos de setembro e outubro vindouros.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 9 de agosto de 1924. — *Octavio A. Pereira*, secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Ex me e motorista

Chamada para o di. 16 do corrente ás 9 horas, nesta Inspectoria:

Manoel Luiz Vieira, Edgard Thirco Guimarães, Manoel Pito Vaz Ferreira, José Maria de Souza, José dos Anjos, Antonio Augusto Moreira, Antonio Lopes e Alberto Tavares Pereira.

Lu m supplement

Germano Dalho, Francisco de Souza Britto, Julio Pereira Ramos, Antonio Pereira de Mattas, Luiz Pereira, Desiderio Manoel de Freitas e Ceciliano Ribeiro do Nascimento.

Prova pratica

Franklin Vaz Diniz e Mario de Almeida.

Resultado dos exames effectuados em 14 do corrente:

Motoristas approved

José Gaspar da Rocha, Vicente Eugenio de Lucca, Domingos Figueiredo, Abilio Ribeiro, Luiz Gazinco e Augusto Rodrigues da Silva.

Reprovado

João Drumind de Freitas.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de agosto de 1924. — Pelo inspector geral, *F. F. de Gusmão Lima*, sub-inspector.

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Data	Mez	Anno		
B. Julio.....	5.594	Automovel	13	Agosto	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Francisco Duarte.....	5.630	"	"	"	"	"	Motorista.
João Gaste.....	5.712	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Pedro Paulo Paes.....	5.762	"	"	"	"	"	"
J. Souza Pinto.....	5.799	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Custodio Araújo.....	5.814	"	"	"	"	"	Proprietario.
T. Chelles.....	5.865	"	"	"	"	"	Motorista.
Wilso & Evill.....	5.946	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Alberio Lessa.....	5.963	"	"	"	"	"	Motorista.
Pedro S. Santos.....	5.970	"	"	"	"	"	"
Ma oel Lourenço.....	6.017	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Assumpção.....	6.029	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Bonifacio P.reira.....	6.156	"	"	"	"	"	"
J. S. Figueiredo.....	6.329	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
B. Luiz.....	6.304	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. Gomes da Silva.....	6.400	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. J. Silva R go.....	6.78	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Americo C. Silva.....	6.533	"	"	"	"	Passar entre o meio fio e o	"
A. i o B. Santos.....	6.633	"	"	"	"	bo d.....	"
M. Menagem.....	6.7	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. Cabral.....	7.07	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Eugenio do Nasim to.....	7.02	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
F. de Souza.....	7.333	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
R. Schaber.....	7.363	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
T. L. Wright.....	7.41	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Vicente Cas ill.....	7.413	"	"	"	"	Passar meio fio e bond.....	Proprietario.
A. Lopes Parello.....	7.419	"	"	"	"	rafeg r em logar não per-	"
João N. Gonzalez.....	7.451	"	"	"	"	mittido.....	"
H. A.varez.....	7.50	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Lu z M. Soares.....	7.531	"	"	"	"	"	"
J. Garcia.....	7.576	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
Dominros Alves.....	7.53	"	"	"	"	mittido.....	"
Germano Santos.....	7.55	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
An onio B. Mattos.....	7.58	"	"	"	"	Passar meio fio e bond.....	"
M. José Lopes.....	7.59	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Jorck Espresso.....	7.633	"	"	"	"	"	Proprietario.
Eugenio Manhã s.....	7.65	"	"	"	"	"	Motorista
Paulo P. Carvalho.....	7.759	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Wilson & Evill.....	7.733	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. Guinara s.....	7.829	"	"	"	"	"	"
The Rio de Janeiro Light.....	7.63	"	"	"	"	"	"
Joé Coelho.....	7.877	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de agosto de 1924. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Colonia de Alienadas**EDITAL DE CONCORRENCIA**

Acha-se aberta nesta repartição, sita á rua Ramiro Magalhães n. 17, Engenho de Dentro, concorrência para a construção de um pavilhão destinado á Assistência Hetero-familiar, inclusive o serviço de terraplenagem, bem como de um galpão anexo, de accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* n. 194, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1924.
— O administrador, *A. Cardoso*.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 4.º 1.º do regulamento em vigor, ficam pelo presente edital citados os proprietarios ou responsaveis pelos terrenos dentro os numeros 111 e 117 da rua do Uruguay, junto ao n. 117 da rua Silva Pinto, junto ao n. 193 da rua Theodoro da Silva, 420 da rua S. Francisco Xavier e entre os numeros 48 e 666 da rua Paulo e Souza, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecerem á 4.ª Delegacia de Saude, sita á rua Visconde de Itamaraty n. 70, afim de tomar conhecimento das intimações ns. 24.035, 24.823, 6.805, 24.794 e 3.611, expedidas para os alludidos terrenos, sendo dados por intimados desde o referido prazo. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE TRES VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante ás horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de tres logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admitidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vacinados e não soffrer de doenças capazes de privar os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame da validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente, attestado no acto de inscripção. As materias do concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, são as seguintes: Hygiene geral e especialmente hygiene maritima, e internacional; hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; propedeutica medica; microbiologia, parasitologia e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria federal brasileira e internacional relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 30 de novembro proximo futuro, ás 17 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1924. — *Dr. Raul d'Almeida Magalhães*, secretario geral.

ANNUNCIOS**Fallencia de Paz, Kelmann & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

Os syndicos da fallencia de Paz, Kelmann & Comp., avisam aos credores, que receberão as declarações de creditos até 9 dia 30 do corrente, devendo as mesmas ser dirigidas a seus advogados Drs. Vieira da Silva e Emir Nunes de Oliveira, encontrados diariamente, das 3 ás 5 horas, á rua do Carmo n. 39. Outrossim, communicam que a primeira assemblea de credores realizar-se-á em 8 de setembro proximo, ás 13 horas, no edificio do *Forum*.
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1924
— *Cerqueira & Ganina*, (5.431)

Declaração

Maria Augusta Brandão Gonçalves declara para fins de direito, que costuma tambem assignar-se Maria Augusta Gonçalves Brandão.
Petropolis, 11 de agosto de 1924. — *Maria Augusta Gonçalves Brandão*.

Reconheço verdadeira a assignatura supra de Maria Augusta Gonçalves Brandão.

Petropolis, 11 de agosto de 1924. Em testemunho (estava o signal publico), da verdade. — *Mario Carvalho*, tabelião. (5.402)

Companhia Industrial de Ferro e Aço

São convidados os Srs. accionistas para, de conformidade com os estatutos, se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 29 de agosto corrente, ás 14 horas, no escriptorio, a rua General Camara n. 113, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-gerente, procederem á eleição do seu substituto e deliberarem sobre a reforma dos estatutos, requerida por dous terços dos accionistas e augmento de capital.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
— A directoria (5.443)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Fallencia de Augusto Praça & Comp.**

Os abaixo assignados, syndicos desta fallencia, avisam aos credores que, diariamente, das 11 ás 12 e das 16 ás 17 horas, são encontrados, no escriptorio do Dr. Gualter José Ferreira, á rua da Assembleia n. 12, onde, tambem, receberão as declarações de creditos, cujo prazo terminará no dia 16 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924. — *C. Rocha & Comp.* (5.280)

Companhia Industrial Alegría

Acham-se á disposição dos interessados os documentos á que se refere o § 1.º do art. 7.º do capitulo I do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, em nosso escriptorio, á rua Buenos Aires n. 24, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1924.
— Os incorporadores, (5.404)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

Por motivo de força maior, esta assemblea, convocada para o dia 26 do corrente, ficou transferida para o dia 16 de agosto entrante, no mesmo local e ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1924. — *João da Costa Macedo*, presidente interino. (5.065)

Fallencia de V. Cunha & Corrêa**AVISO**

O syndico da fallencia de V. Cunha & Corrêa avisa a todos os interessados que se acha á sua disposição, á rua da Misericordia n. 12, sobrado, onde fornecerá todos os esclarecimentos que lho forem solicitados e aguarda as declarações de creditos.

Rio, 13 de agosto de 1924. — *J. Carpi*, (5.408)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"**ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria na sede da companhia, a rua da Quindá n. 126, ás 14 horas do dia 19 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento das ex geneias da inspeccao de seguros quanto á reforma dos estatutos sob as approvada pela assemblea geral de 25 de março de 1924.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1924.
— Os directores: *Roberto Cardoso*, *Ernesto Ferreira*, — *Seraphim Bernadino da Silva Junior* (5.224)

Companhia Siderurgica de Minas Geraes**ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço geral, relativo ao anno findo em 30 de junho do corrente anno. Na mesma occasião proceder-se-á á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1924.
— *Benedicto de Campos Valladares*, presidente. (5.370 e 5.379)

Declaração**A. GOMES DE FARIA**

Adelino Motta & Comp., José Joaquim Rodrigues e João Gerundo, commissarios da concordata preventiva da firma A. Gomes de Faria, estabelecida á praça Tiradentes n. 68, com commercio de calçado e chapéus, communicam, para os fins de direito, aos credores da firma A. Gomes de Faria, que tendo sido os mesmos nomeados commissarios pelo meritissimo juiz da 3.ª Vara Cível, se acham á disposição dos Srs. credores ou quem interessar para attender quaesquer reclamações referentes aos seus creditos, á rua Prer Caneca n. 53, nesta Capital, das 11 ás 13 horas de todos os dias uteis, e que todos os actos declarantes desta concordata serão publicados no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *Gazeta dos Tribunaes*. (5.412)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada as despesas de porta e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio estampilhas do sello adhesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento)

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Ação Penal (Lei n. 623 de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.433 e 13.432) (M)	\$200
Agricultura (Cria o Ministerio da) Decr. n. 4.603, de 29 de dezembro de 1906	\$300
Agua (Decr. n. 3.650, de 21 de outubro de 1893). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alencar	\$500
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$500
Abstamento Eleitoral (Lei numero 3.132, de 2 de agosto de 1915, e Decr. n. 12.433, de 8 de setembro de 1915)	\$300
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500

Anuario da Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro

Anno de 1916	\$5000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	\$5000
Anno de 1919	\$5000
Anno de 1920	\$5000
Anno de 1921	10\$000
Antoraes (Lei de direitos)	\$500

B

Bancos — Carteira da Redeccontos no Banco do Brasil. Decr. n. 14.655, de 21 de janeiro de 1921. Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 14.723, de 16 de março de 1921). Crea logares de delegados e fiscaes para o serviço da Fiscalização das operações cambias e bancarias. (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921)

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	15\$000
Capitanias de Portos (Regulamento das Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões nas Estradas do Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	15\$000
Carta Geral da Republica pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabetica, por M. André da Rocha	2\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscrições judicarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal) (Decr. numero 11.353, de 10 de janeiro de 1917) (M)	3\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.671, de 14 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1916) (M)	25\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Representados) — 3 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000

Codigo Civil — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo da Contabilidade da União (Lei n. 4.540, de 28 de janeiro de 1922, o Decr. n. 1.783, de 8 de novembro de 1922)	5\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instruções para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.081, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica	1\$000
Constituinte Republicana (A) — dois volumes — Agendor do Rouro	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.613, de 26 de janeiro de 1921	\$500
Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.235, de 30 de dezembro de 1911	\$300
Collector Federal (Manual de). G. Catramby e Adolpho Curio	5\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.312, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	5\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas dos funcionarios publicos). Decr. n. 11.812, de 29 de maio de 1921	\$300
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.551, de 21 de agosto de 1922 e Decr. numero 15.849, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Conselho do Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1877	3\$000
Tomo 2º — 1879	3\$000
Tomo 3º — 1879	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contas assignadas (Commentario ao Regulamento annexo de da	

Decreto n. 16.041, do 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resendo Silva	6\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	20\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º o ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	4\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$500
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	3\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$600
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$600
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$500
de 1916	7\$000

Delegacias Fiscaes (Decr. numero 1.178, de 10 de janeiro de 1904)	4\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento)	5\$000
--	--------

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
--	---------

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
---	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

E

Estabilidade dos Funcionarios Publicos, pelo deutor Araújo Castro	3\$000
---	--------

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, do 18 de março de 1915) (M)	4\$500
--	--------

Eleições Federaes (Decrs. numeros 4.215, de 20 de dezembro de 1920, o 14.631, de 19 de janeiro de 1921) (M) ..	5\$000
--	--------

Eleições Federaes e Alistamento (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) (M)	6\$000
---	--------

Eleições Federaes (Instruções). (Decr. n. 16.310, do 8 de janeiro de 1924)	5\$000
--	--------

Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, do 11 de maio de 1923)	5\$000
---	--------

F

Facturas Consulares (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)	4\$000
---	--------

Facturas e Contas Assignadas (Sobre cobrança do sello das). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)	3\$000
--	--------

Fallencias (Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908)	4\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos servicos da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) ..	4\$000
---	--------

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araújo Castro	3\$500
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Arnabal, Cesar e Alexandro), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000
---	--------

Hydrographie du Haut Saint François, por Hm. Liats	15\$000
--	---------

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
--	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurclino Leal (M) ..	5\$000
--	--------

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M) ..	7\$000
---	--------

Historia da divida externa federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
---	--------

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida ..	16\$000
---	---------

I

Isenção de direitos aduaneiros (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)	5\$000
--	--------

Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915	5\$000
--	--------

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
--	--------

Imprensa (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923)	5\$000
---	--------

J

Justica do Distrito Federal (Reorganização da) Decreto numero 16.272, do 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
---	--------

Justica Federal (Completa a organização). Lei n. 221, do 20 de novembro de 1891	5\$000
---	--------

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acordãos) (M):	
---	--

Anno de 1897	6\$000
Anno de 1898	8\$000
Anno de 1899	9\$000
Anno de 1900	9\$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
---	--------

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	5\$000
---	--------

L

Liberação dos servicos domesticos (Regulamento da). Decr. numero 16.107, de 20 de julho de 1923)	5\$000
--	--------

Leis (Collecções de):	
-----------------------	--

de 1898 a 1899	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	4\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$000
de 1834	4\$000
de 1835 - 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$000
de 1837	3\$000
de 1838	2\$000
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1841	4\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$500
de 1845	2\$500
de 1846	2\$000
de 1847	2\$000
de 1848	4\$000
de 1849	3\$400
de 1850	7\$000
de 1852 - 2 volumes	5\$200
de 1855 - 2 volumes	6\$000
de 1856 - 2 volumes	5\$300
de 1857 - 2 volumes	5\$600
de 1858 - 2 volumes	6\$000
de 1859 - 2 volumes	5\$500
de 1860 - 3 volumes	10\$000
de 1861 - 2 volumes	5\$500
de 1862 - 2 volumes	5\$500
de 1863 - 2 volumes	5\$000
de 1864 - 2 volumes	5\$500
de 1864 - Additamentos	5\$000
de 1865 - 2 volumes	7\$500
de 1866 - 2 volumes	7\$000
de 1867 - 2 volumes	6\$000
de 1868 - 2 volumes	6\$000
de 1874 - 3 volumes	9\$000
de 1875 - 3 volumes	9\$500
de 1876 - 3 volumes	10\$000
de 1877 - 3 volumes	7\$500
de 1878 - 2 volumes	8\$000
de 1879 - 2 volumes	6\$000
de 1880 - 2 volumes	7\$000
de 1881 - 3 volumes	10\$000
de 1882 - 3 volumes	12\$000
de 1884 - 2 volumes	6\$000
de 1889 - 3 volumes	6\$000
de 1894 - 2 volumes	12\$000
de 1909 - 2 volumes	23\$000
de 1910 - 3 volumes	30\$000
de 1911 - 4 volumes	45\$000

de 1912 — 4 volumes	40\$000	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):	
de 1913 — 4 volumes	40\$000	1º volume.....	5\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000	2º volume.....	5\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000	Limites (Questões do) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..	3\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000	Letra do cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) ..	5\$00
de 1917 — 3 volumes	20\$000		
de 1918 — 3 volumes	20\$000		
de 1919 — 3 volumes	20\$000		
de 1920 — 5 volumes	40\$000		
de 1921 — 5 volumes	40\$000		
de 1922 — 5 volumes	30\$000		

Leis do orçamento:

de 1892	5\$00
de 1895	5\$00
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	3\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1918	3\$000
de 1919	3\$000
de 1920	8\$000
de 1921	5\$00
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	1\$300
de 1924 (Despesa)	3\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1901 a 1910...	15\$000
2º volume — 1911 a 1920...	16\$000

Legislação Eleitoral (Decretos n. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na) Franz Von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clóvis Bevilacqua)

Loterias (Regulamento das Decretos n. 8.597, de 8 de março de 1911

Loterias (Decr. n. 15.775, de 6 de novembro de 1922)

Legislação Ferro-Viaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):	
1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs Tarquínio de Souza e Eactano Montenegro (M)

Laboratório Nacional de Análises (Lei n. 4.050 de 12 de janeiro de 1920)

Licenças (Decr. n. 4.081, de 10 de janeiro de 1920) Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares e Decr. n. 14.157 de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima)

Licenças (Decr. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921 alterando o de n. 4.061, o Decr. numero 14.663, de 1. de fevereiro de 1921 regulando a concessão de licenças dos funcionarios civis e militares

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões do) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..

Letra do cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044 de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais) ..

M

Manual do Empregado de Fazenda:

Anno de 1869.....	2\$500
Anno de 1870.....	2\$500
Anno de 1871.....	3\$000
Anno de 1872.....	2\$000
Anno de 1873.....	3\$000
Anno de 1874.....	3\$000
Anno de 1877.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação) pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
----------------	--------

Montepio (Decr. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e numero 8.904, de 16 de agosto de 1911)

Minas versus S. Paulo (Questão do limites), por Assis Cintra

Municipal (Organização Municipal do Distrito Federal. Compilação das leis) (M)

Minas (decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

N

Nova luz sobre o passado

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921

Obras d'Arte (Tipos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)

P

Porto do Rio de Janeiro (Expansão do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos de 1906-1918) Dr. Pelino Guades (M)

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Provimientos da Corte de Appelação:

(1916 — 1917) (M)	1\$000
1918 — 1919) (M)	4\$000
1920 — 1922) (M)	4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. n. 4.408, de 22 de dezembro de 1921

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$000
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume (M).....	6\$000
10º volume (M).....	7\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 25 de agosto de 1922)

R

Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas) por Francisco Ignácio Pereira ..

Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a) (Decr. numero 15.589, de 29 de julho de 1922)

Recebedoria do Distrito Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)

Regulamento do Sello, com todas as alterações até o presente

Regulamento do Imposto de consumo, com todas as alterações até o presente.

Regulamento do Imposto do Sello Proporcional sobre as Vendas Mercantis. (Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923) ..

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decr. n. 12.428, de 1917)

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 18 de março de 1921

Serviço Militar (Regulamento para o serviço do). Decreto n. 1.397, de 9 de outubro de 1920

Seguros (Regulamento para o serviço de fiscalização o funcionamento das Companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920

Segurança, policia e trafego das estradas do ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)

Serviço domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923

mero 14.339, de 1920 — sobre renda de estampilhas (Decre- to n. 16.020, de 25 de abril de 1923)	\$500	bro de 1922. <i>Modifica o re- gulamento do Tribunal de Con- tas</i>)	\$500	V	
Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente)	2\$000	Thesouro Nacional (Altera a or- ganização do Thesouro). De- cretos as 15.210, de 28 de de- zembro de 1921; 13.248, de 29 de dezembro de 1921; 15.219, de 29 de dezembro de 1921, e 15.220, de 29 de dezembro de 1921	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	\$5000
T		Tomada de Contas (Decr. nu- mero 2.541, de 20 de dezembro de 1911)	\$500	Vencimentos militares (Lei nu- mero 2.290, de 13 de dezem- bro de 1910)	\$500
Tarifa das Alfandegas	8\$000	Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um vo- lume, acompanhado de diver- sos regulamentos	30\$000	Vehiculos (Regulamento da In- spectoria de Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Tarifa da Estrada de Ferro Cen- tral do Brasil	1\$500	U		Vendas Mercantis (Alterações) Decr. n. 16.489, de 29 de ou- tubro de 1923	\$500
Tribunal de Contas (Reorgani- zação de 1918): Decr. nu- mero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000	Uniformes do Exercito (modifi- cações)	\$500	Vendas Mercantis (Decr. nu- mero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regula- mentares), por J. B. Radoi- pho Paiva Junior (M)	2\$000			Vendas Mercantis (Novo Regu- lamento) Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923 ..	1\$000
Tribunal de Contas (Decr. nu- mero 15.770, de 1 de novem-				Viação (Taxa de), Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 ..	\$500